Digitally signed by CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Juridica A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Date: 2016.01.25 19:59:17 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2016 — Nº 4.546

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

Secretário-Geral: **HERBERT BRITO BARROS**

PROCESSO Nº : 2015/09010/000335
ASSUNTO: Processo Seletivo Simplificado para Permissão de Uso Gratuito de Bens Público

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Aos 13 dias do mês de janeiro de 2016, reuniram-se os membros da Comissão Especial, nomeada pela Portaria SGG n° 70/2015, para deliberar e julgar a documentação de habilitação das empresas do Processo Seletivo Simplificado que tem por objeto a PERMISSÃO DE USO de bem público, referente aos 06 (seis) Quiosques localizados na Praça dos Girassóis, conforme condições e preceitos fixados na Portaria SGG n° 66/2015. Iniciando-se a sessão, constatou-se que somente Irenildo Luiz de Alvarenga e Adão Dias regularizaram as diligências apontadas na ata de abertura. Após análise detalhada de todas as exigências da Portaria SGG n° 66/2015, a Comissão decidiu por julgar HABILITADOS 1) Ernandes dos Santos Lourenço, 2) Maria José Rodrigues da Silva, 3) Cristiana Gomes de Sousa, 4) Irenildo Luiz de Alvarenga e 5) Adão Dias, pois toda a documentação está em conformidade com as exigências contidas no art. 6°, I, "a" a "k", da Portaria SGG n° 66/2015, e INABILITADOS: Dayane da Silva Nogueira, por desatender o art. 6°, "j" e "k" da Portaria SGG n° 66/2015 (não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União da Pessoa Jurídica e a Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Estadual). O Presidente da Comissão Especial deu por encerrada a reunião de julgamento do certame, concedendo ao inabilitado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins. Nada mais havendo a tratar, eu _____ (Polyana Labre Vaz Pacheco), digitei e conferi a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.

Fabrício Rodrigues Lima
Presidente da Comissão

Polyana Labre Vaz Pacheco
Membro da Comissão

Patrícia Gomide Borges Ferraz Franco
Membro da Comissão

SUMÁRIO

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	1
CASA CIVIL	1
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA CULTURA	3
SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL	3
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	16
SECRETARIA DA FAZENDA	16
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	22
SECRETARIA DA SAÚDE	22
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	28
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	42
BANCO DO EMPREENDEDOR	43
DETRAN	43
IGEPREV-TOCANTINS	44
NATURATINS	45
JUCETINS	48
UNITINS	48
DEFENSORIA PÚBLICA	48
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	49
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	49
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	55

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

PORTARIA Nº 79, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

C O N C E D E R

a FLÁVIA DOS PASSOS RODRIGUES HAWAT, matrícula 1060953-4, de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2016, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2014-2015, suspensas pela Portaria CCI nº 1.076, de 1º de outubro de 2015, da Casa Civil, publicada na edição 4.486 do Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 92, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

C O N C E D E R

a LUANA PRISCILA BARROS DE SENA, matrícula 780781-4, de 16 a 29 de janeiro de 2016, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2014-2015, suspensas pela Portaria CCI nº 787, de 8 de julho de 2015, da Casa Civil, publicada na edição 4.411 do Diário Oficial do Estado.

PORTARIA CCI Nº 145 - CSS, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Estado de Goiás o Militar LUCIANO ALBERTO DE CASTRO, matrícula 542948-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 146 - CSS, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Fonoaudióloga PATRICIA CASTRO COSTA PÓVOA PONTIERI, matrícula 957681-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 147 - CSS, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa LARA FERNANDA FERRI DO NASCIMENTO, matrícula 11228350-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 151 - RVG, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 4 de janeiro de 2016, a Portaria CCI nº 1.479 - CSS, de 30 de dezembro de 2015, publicada na edição 4.532 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Professora Normalista SONHA MARIA EUFRÁZIO MARQUES REIS, matrícula 575693-1, é cedida ao Distrito Federal.

PORTARIA CCI Nº 156 - CSS, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida à Casa Civil a Assistente de Serviços de Saúde JULIANA VIEIRA DA SILVA, matrícula 1076183-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 157 - EX, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

CLÉDISTON ANCELMO DOS SANTOS SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, a partir de 7 de dezembro de 2015.

APOSTILA CCI Nº 4 - APT, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 2.511 - DSG, de 23 de dezembro de 2015, publicado na edição 4.532 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a matrícula do servidor EDIVALDO DA SILVA TORRES para a seguinte expressão numérica: 398825-1.

APOSTILA CCI Nº 6 - APT, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 1.148 - DISP, de 23 de outubro de 2015, publicada na edição 4.493 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 27 de julho de 2015 os efeitos da dispensa de GILBERTO CAETANO DE ANDRADE.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: **SÉRGIO RODRIGO DO VALE**

PORTARIA PGE/GAB Nº 008/2016

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c o art. 19, V, da Lei Complementar n° 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE

DESIGNAR o Subprocurador da Subprocuradoria do Patrimônio Imobiliário, MÁRCIO JUNHO PIRES CÂMARA para substituir a Subprocuradora-Geral do Estado, IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR, no período de 21 de janeiro de 2016 a 04 de fevereiro de 2016, durante a fruição de férias da mesma, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.

PORTARIA PGE/GAB Nº 009/2016

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I, da Constituição do Estado, c/c o art. 19, inciso XXI, da Lei Complementar n° 20, de 17 de junho de 1999:

RESOLVE:

DESIGNAR a Procuradora ANA FLÁVIA FERREIRA CAVALCANTE, número funcional 1034332-1, para substituir o Procurador MÁRCIO JUNHO PIRES CÂMARA, número funcional 147099-1, Subprocurador do Patrimônio Imobiliário, no período de 21/01/2016 a 04/02/2016, 15 (quinze) dias, por motivo de afastamento do titular.

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**

PORTARIA Nº 32, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

CARLOS AUGUSTO PINHEIRO VALLONA, número funcional 161448/3, do Cargo de Diretor Técnico de Unidade Porte 1 - DAI-2, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2016, atendendo à solicitação constante no OFÍCIO Nº 349/2016 - SESAU/GABSEC, de 15 de janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 33, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 3º da Instrução Normativa CGE N° 01, de 26 de junho de 2014, resolve:

DESIGNAR

NAYANE CIRQUEIRA GARCIA GODINHO, Nº Funcional 1157957/3, Assessora Jurídica, para acompanhar as ações que possam justificar ou sanar as determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado emitidas quando do julgamento anual das Contas de Gestão.

DESPACHO Nº 318 /2016

PROCESSO Nº : 2016/25000/000001
INTERESSADO: JOÃO BATISTA NEPOMUCENO SOBRINHO
ASSUNTO: Revogação de Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
NÚMERO FUNCIONAL: 153063/1
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Delegacia Regional da Receita Estadual
MUNICÍPIO: Tocantinópolis

Nos termos do Despacho da Diretoria de Desenvolvimento e Formação e com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 18 de dezembro de 2015, o Despacho nº 1.248, de 22 de março de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.845, de 02 de abril de 2013, que concedeu Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo ao servidor João Batista Nepomuceno Sobrinho, no período de 01.01.2013 a 31.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 (s) do mês de janeiro de 2016.

ATO DECLARATÓRIO Nº 06, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11204958/1	JOSE ORLANDO CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/07/2015
02	39590/6	MARIA ELISANGELA BIRINO MARTINS	ANALISTA TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	28/11/2015

SECRETARIA DA CULTURA

Secretário: **MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO**

PORTARIA/SECULT Nº 004/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que, lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pelas respectivas unidades administrativas na Secretaria de Estado da Cultura.

Servidor	Matrícula	Cargo	Exercício da Atribuição	A partir
Luismênia Maria Pereira Castro	898810-4	Assessor Especial AE-7	Recursos Humanos	27/05/2015
Rodrigo Sperchi Wahbe	11504269-1	Assessor Especial AE-12	Convênios	10/10/2015
Adriana Cunha Moura dos Santos	96043-4	Assessor Especial AE-10	Compras	13/05/2015
João Geraldino de Souza Filho	179910-5	Assistente Administrativo	Prestação de Contas	18/06/2015
Marcio da Silva Tavares	796430-2	Operador de Microcomputador	Patrimônio	23/07/2015
Ehilton Roberto de Sousa Madeiros	11505427-1	Assessor Especial AE-7	Almoxarifado	13/05/2015
Paulo Augustus de Oliveira Amaral	1188585-3	Assessor Especial AE-10	Transporte	10/06/2015
Liliane Bispo dos Santos	11228970-1	Museólogo	Museu	11/06/2015
Alessandra Batista Santarém	11217391-1	Bibliotecnomista	Biblioteca	11/06/2015
Stefany Pereira Chaves	11181648-1	Assistente Administrativo	Protocolo	19/05/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, conforme acima citado.

SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL

Secretária: **GLEIDY BRAGA RIBEIRO**

PROCON

PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.
Republicada para correção

A SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON, resolve:

Art. 1º A presente Portaria regula o processo administrativo previsto art. 33, incisos I e II, do Decreto 2.181, de 20 de março de 1997, referente às violações às normas de proteção e defesa do consumidor estabelecidas na Lei Federal nº 8.078, de 11.09.90, bem como em outros diplomas legais e demais atos normativos, no que com ele não conflitar.

CAPÍTULO I
DOS ATOS PROCESSUAIS

Seção I
Dos autos de infração, apreensão/termo de depósito, constatação e notificação

Art. 2º Verificados os indícios de ocorrência de infração às normas de proteção e defesa do consumidor será lavrado auto de infração e instaurado o processo administrativo que tem caráter sigiloso.

§1º A apreensão de bens, quando necessária, terá, dentre outras, as seguintes finalidades:

I - constituir prova administrativa, que perdurará até decisão definitiva ou;

II - assegurar a aplicação do procedimento previsto no art.18 e seguintes desta Portaria, entre outras situações, quando os produtos:

a) estiverem com o prazo de validade vencido;

b) encontrarem-se deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;

c) revelarem-se, por qualquer motivo, inadequados ao fim a que se destinam;

d) possuírem conteúdo líquido inferior às indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou de mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza;

e) não oferecerem a segurança que deles legitimamente se espera, levando-se em consideração: sua apresentação, o uso e os riscos que razoavelmente deles se espera e a época em que foram colocados em circulação.

§2º O processo administrativo que trata esta Portaria, inicia-se mediante ato, por escrito, da autoridade competente ou lavratura do auto de infração, salvo nas hipóteses do art. 18 e seguintes desta Portaria, sendo as diligências fiscalizatórias, a exemplo de autos de constatação, apreensão/termo de depósito e notificação, atos de mera averiguação sem constituir gravame e, por isso, prescindem de qualquer defesa.

§3º A instauração do processo não implica, salvo aplicação de medida cautelar, em qualquer efeito à pessoa do autuado até a decisão final.

§4º Os bens resultantes da apreensão prevista no inciso I, do §1º deste artigo ou oriundos de requisição constantes de auto de notificação serão inutilizados, observando a forma correta de descarte de cada produto.

Art. 3º Os autos de infração, apreensão/termo de depósito, constatação e notificação deverão conter a identificação do fiscalizado, o local de sua lavratura, data e hora, a assinatura do agente, matrícula funcional, e ainda:

I - no auto de infração:

a) a narração dos fatos que constituem a conduta infratora, podendo ser feita de forma sucinta quando houver remissão ao auto de constatação ou outra peça onde a conduta esteja descrita de forma detalhada;

b) a remissão às normas pertinentes, à infração e à sanção aplicável;

c) quando for aplicável a sanção de contrapropaganda, as diretrizes básicas do conteúdo da mesma, de forma a atender o comando do §1º, do art. 60, da Lei Federal nº 8.078/90, bem como a advertência de que o autuado ficará sujeito à pena do art. 330 do Código Penal, em caso de desobediência à ordem legal, além da possibilidade de aplicação de multa cominatória;

d) quando for aplicável a sanção de suspensão temporária de atividade ou suspensão do fornecimento do produto ou serviço, de forma cautelar, obrigatoriamente deverá constar a duração da medida e da exigência a ser cumprida, se cabível, bem como a advertência de que o autuado ficará sujeito à pena do art. 330 do Código Penal, em caso de desobediência à ordem legal, além da possibilidade de aplicação de multa cominatória e;

e) o prazo e o local para apresentação da defesa;

II - no auto de apreensão/termo de depósito:

a) a descrição e a quantidade dos bens apreendidos;

b) a indicação do depositário, quando houver necessidade;

III - no auto de constatação:

a) a narração dos fatos verificados pelo agente;

IV - no auto de notificação:

a) a requisição de informações, nos termos do §4º, do art. 55, da Lei Federal nº 8.078/90;

Parágrafo único. Os bens apreendidos para o fim previsto no art. 2º, §1º, II, desta Portaria, a critério da autoridade, poderão ficar sob a guarda do proprietário, responsável, preposto ou empregado que responda pelo gerenciamento do negócio, caso em que o auto de apreensão deverá conter, além dos requisitos previstos no *caput* e inciso II deste artigo, a qualificação e a assinatura do fiel depositário nomeado, bem como a advertência de que fica proibida a venda, utilização, substituição, subtração e remoção, total ou parcial, dos referidos bens.

Art. 4º Em caso de recusa do fiscalizado em assinar os autos de infração, de apreensão/termo de depósito, de constatação e de notificação, o agente competente neles consignará o fato, entregando-lhe 01 (uma) via do auto lavrado, o qual deverá conter a assinatura de uma testemunha, devidamente qualificada e identificada no referido documento.

§1º Caso haja recusa em receber os documentos citados, os mesmos serão enviados pelos correios, com a juntada do AR o fiscalizado será considerado notificado.

§2º Sem prejuízo de qualquer meio de prova, a Administração poderá, a fim de materializar a irregularidade, se utilizar de fotografias, filmagens ou qualquer outro meio mecânico ou eletrônico.

Art. 5º Instaurado o processo administrativo, os autos ficarão a cargo da Gerência de Fiscalização, a quem compete à realização dos atos de expediente para o seu devido processamento.

Seção II
Da citação e defesa do autuado

Art. 6º As intimações das decisões serão feitas por meio de publicação no Diário Oficial do Estado.

§1º Excetuam-se para fins de publicação os despachos de mero expediente.

§2º Quando as publicações ocorrerem aos sábados ou feriados, consideram-se disponibilizadas no primeiro dia útil seguinte, iniciando-se a contagem no dia seguinte ao da disponibilização.

Art. 7º O autuado poderá impugnar o processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do auto de infração.

I - a defesa deverá ser instruída com os fatos e fundamentos de direito que embasam a pretensão:

a) a prova documental deverá acompanhar a defesa e o pedido para a juntada posterior importará na apresentação dos motivos da sua indisponibilidade na época.

Art. 8º As petições poderão ser encaminhadas por via postal, sendo consideradas, para efeito de prazo, as datas de recebimento do protocolo do Procon-TO.

Art. 9° É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita, nos termos da Lei Federal n° 9.800/99.

§1º A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em Cartório, necessariamente, até cinco dias após o término do prazo legal, sendo que quem fizer uso do sistema de transmissão torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido e por sua entrega.

Art. 10. A defesa apócrifa, ou seja, sem assinatura, em primeira instância administrativa, será oportunizado o prazo de cinco dias para regularização formal, sob pena de não ser admitida.

Seção III
Da instrução

Art. 11. A instrução será realizada na forma prevista no art. 43 e 44, do Decreto nº 2.181/97.

Art. 12. A Gerência de Fiscalização, além das atribuições a ela inerentes, proferirá despacho de mero expediente.

Art. 13. Compete à Gerência Jurídica e do Contencioso proferir decisões interlocutórias e de mérito, em primeiro grau.

Art. 14. A decisão de mérito será proferida mediante parecer técnico elaborado por bacharel em direito designado para desenvolver referido trabalho.

Seção IV
Do recurso

Art. 15. Da decisão proferida pela Gerência Jurídica e do Contencioso caberá o pagamento da multa imposta ou recurso ao Superintendente, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da decisão, nos termos do art. 49, do Decreto 2.181/97.

§1º O recurso será recebido no efeito suspensivo, exceto quando se tratar de aplicação de medidas cautelares.

§2º A decisão de 2º grau proferida pelo Superintendente será elaborada por técnico bacharel em direito designado para desenvolver referido trabalho.

§3º Nos casos de notificação via Diário Oficial, aplicar-se-á a contagem de prazo conforme estabelecido pelo §4º do art. 4º da Lei Federal n°11.419/2006.

§4º Não havendo a impugnação da receita, no prazo do recurso, presumir-se-á aceita, pelo autuado, a receita mensal bruta estimada.

Art. 16. Igualmente em sede de recurso, fica permitido às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita, nos termos da Lei Federal n° 9.800/99.

§1º A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em Cartório, necessariamente, até cinco dias após o término do prazo legal, sendo que quem fizer uso do sistema de transmissão torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, e por sua entrega.

§2º Os recursos apócrifos, ou seja, sem assinatura, ou assinados por procurador sem procuração ou preposto legal sem comprovação de representação nos autos, não serão admitidos, considerando-os inexistentes por falta de preenchimento das formalidades necessárias.

Art. 17. Em sede de recurso, depois de esgotada a via recursal prevista no artigo 49 do Decreto 2.181/97, os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, mas somente quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada ou seu erro formal.

Parágrafo único. Aqueles pedidos de reconsideração com caráter meramente protelatório não serão analisados.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS E DOS PROCEDIMENTOS CAUTELARES

Art. 18. Nos casos de extrema urgência ou de interesse da preservação da vida, saúde, segurança, informação, do bem-estar dos consumidores e proteção de seus interesses econômicos, a Administração poderá adotar as medidas cautelares, indispensáveis à eficácia do ato.

Parágrafo único. Os processos administrativos em que forem aplicadas medidas cautelares terão prioridade sobre os demais.

Art. 19. Por ocasião da intimação, nas situações que se refere o artigo anterior, poderá o fiscalizado manifestar-se no prazo de 07 (sete) dias, excluindo-se para fins de contagem do prazo, o dia do começo e incluindo-se o dia do seu vencimento.

Art. 20. Havendo manifestação do fiscalizado e antes de ser proferida a decisão pela Gerência Jurídica e do Contencioso, a Assessoria Jurídica emitirá parecer.

Art. 21. Da decisão de que trata o artigo anterior, caberá recurso ao Superintendente, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, o qual será recebido apenas no efeito devolutivo.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I
Da apreensão e destruição

Art. 22. Nas hipóteses previstas no §1º, do art. 2º desta Portaria, o agente de fiscalização efetuará, quando necessário, a apreensão dos produtos, nos termos do inciso III, do art. 56, da Lei Federal nº 8.078/90, lavrando o respectivo auto.

Art. 23. As apreensões serão destruídas após o prazo da defesa.

Art. 24. Tratando-se de material perecível, a destruição pode ocorrer logo após a apreensão.

Seção II
Da contrapropaganda

Art. 25. Na hipótese do fornecedor incorrer na prática de publicidade enganosa ou abusiva ficará sujeito à imposição de contrapropaganda, que ocorrerá sempre às suas expensas.

Parágrafo único. A contrapropaganda será divulgada da mesma forma, frequência e dimensão e, preferencialmente no mesmo veículo local, espaço e horário, de forma capaz de desfazer o malefício da publicidade enganosa ou abusiva.

Art. 26. Quando constatados indícios de prática de publicidade enganosa ou abusiva, a Administração poderá expedir notificação para que o fornecedor comprove a veracidade ou correção da publicidade veiculada apresentando os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem, bem como o plano de mídia da campanha publicitária.

Art. 27. Quando aplicada cautelarmente, a contrapropaganda deverá observar o disposto no art. 18 e seguintes desta Portaria.

Seção III
Da suspensão de fornecimento de produtos ou serviço

Art. 28. Quando forem constatados vícios de quantidade ou de qualidade por inadequação ou insegurança do produto ou serviço, ficará o autuado sujeito à sanção de suspensão do fornecimento do produto ou serviço, prevista no art. 56, VI da Lei Federal nº 8.078/90.

Art. 29. Quando aplicada cautelarmente, a suspensão do fornecimento do produto ou serviço deverá observar o disposto no art. 18 e seguintes do Capítulo II.

Art. 30. A suspensão do fornecimento do produto ou serviço, quando cautelar antecedente, poderá ser aplicada pelo agente fiscal no ato da fiscalização, independente de instauração de processo administrativo.

Seção IV
Da suspensão temporária da atividade

Art. 31. Quando o fornecedor reincidir na prática de infrações de maior gravidade, previstas na legislação de consumo e no Anexo I da presente Portaria, ficará sujeito à sanção de suspensão temporária da atividade, prevista no art. 56, VII, da Lei Federal nº 8.078/90.

§1º A suspensão temporária da atividade poderá ser de até 30 (trinta) dias.

§2º Findo o prazo da sanção imposta, o fornecedor fica sujeito à nova verificação, podendo ser renovada a medida, observados os limites do §1º.

Art. 32. A suspensão temporária da atividade, quando cautelar, poderá ser aplicada pelo agente fiscal no ato da fiscalização, independente de instauração de processo administrativo.

Seção V
Das multas

Art. 33. Os limites mínimo e máximo do valor das multas aplicadas a partir da publicação da presente Portaria Procon- TO, com fulcro no parágrafo único do art. 57 da Lei Federal nº 8.078/90, deverão ser atualizados com base no índice adotado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A dosimetria da pena da multa considerará os critérios definidos pelo art. 57 da Lei Federal n.º 8.078/90, para fixação da pena base e, quando da prolação da decisão de 1º instância, as circunstâncias atenuantes e agravantes, previstas no art. 38, incisos I e II, desta Portaria.

Art. 34. As infrações serão classificadas de acordo com sua natureza e potencial ofensivo em quatro grupos (I, II, III e IV) pelo critério constante do Anexo I.

Parágrafo único. Consideram-se infrações de maior gravidade, para efeito do disposto no art. 59 da Lei Federal n.º 8.078/90, aquelas relacionadas nos grupos III e IV do Anexo I da presente Portaria Normativa.

Art. 35. Com relação à vantagem, serão consideradas as seguintes situações:

I - vantagem não apurada ou não auferida, assim consideradas, respectivamente, as hipóteses em que não restar comprovada a obtenção de vantagem com a conduta infracional ou a infração, pelas próprias circunstâncias, não implicar na auferição desta e;

II - vantagem apurada, assim considerada aquela comprovadamente auferida em razão da prática do ato infracional.

Art. 36. A condição econômica do autuado será aferida pela média de sua receita bruta, apurada preferencialmente com base nos 03 (três) meses anteriores à data da lavratura do auto de infração, podendo a mesma ser estimada pelo Procon-TO.

§1º A média da receita mensal bruta estimada pelo Procon-TO poderá ser impugnada, no processo administrativo, no prazo da defesa, a contar da citação do autuado, sob pena de preclusão, mediante a apresentação de ao menos um dos seguintes documentos, ou quaisquer outros que os substituam por força de disposição legal:

I - guia de informação e apuração de ICMS - GIA, com certificação da Receita Estadual;

II - declaração de arrecadação do ISS, desde que comprovado o recolhimento;

III - demonstrativo de resultado do exercício - DRE, publicado;

IV - declaração de Imposto de Renda, com certificação da Receita Federal;

V - sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - DARF SIMPLES, com comprovante de recolhimento acompanhado do respectivo Extrato Simplificado.

§2º Na hipótese de fornecedor que desenvolva atividade de fornecimento de produto e serviço, será necessária a apresentação de documentos que comprovem a receita bruta auferida em ambas as atividades, observada a relação constante do parágrafo anterior.

§3º A receita considerada será referente a do estabelecimento onde ocorrer à infração, salvo nos casos de infrações que atinjam outros estabelecimentos do mesmo titular, caso em que suas receitas também deverão ser computadas.

Art. 37. A dosimetria da pena de multa será definida através da fórmula abaixo, a qual determinará a Pena Base:

"PE+(REC).(NAT).(VAN)=PENA BASE"

Onde:
PE - definido pelo porte econômico da empresa;
REC - é o valor da receita bruta;
NAT - representa o enquadramento do grupo da gravidade da infração (Natureza);
VAN - refere-se à vantagem.

§1° O porte econômico da empresa será determinado em razão de sua receita e obedecerá aos critérios de classificação para arrecadação fiscal, recebendo um fator fixo, a saber:

a) Empresa Individual = 110;

b) Micro Empresa = 220;

c) Pequena Empresa = 440;

d) Médio Porte = 1000;

e) Grande Porte = 5000.

§2º O elemento REC será a receita bruta da empresa nos termos do artigo 36, aplicando-se um fator de correção de curva progressivo quando superior a R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), assim determinado:

REC = [(VALOR DA RECEITA - R$ 120.000,00) x 0,10] + R$ 120.000,00.

§3° O fator a ser aplicado na Natureza da Infração será igual ao grupo do enquadramento da prática infrativa classificada no Anexo I:

a) Grupo 1 = 0,010;

b) Grupo 2 = 0,015;

c) Grupo 3 = 0,020;

d) Grupo 4 = 0,025.

§4º A Vantagem receberá o fator abaixo relacionado, determinado pela vantagem com a prática infrativa:

a) vantagem não apurada ou não auferida = 1;

b) vantagem apurada = 1,25.

Art. 38. A Pena Base poderá ser atenuada de 1/3 (um terço) à metade ou agravada de 1/3 (um terço) ao dobro se verificadas no processo a existência das circunstâncias abaixo relacionadas:

I - consideram-se circunstâncias atenuantes:

a) a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

b) ser o infrator primário;

c) ter o infrator, de imediato, adotado as providências pertinentes para minimizar ou reparar os efeitos do ato lesivo;

II - consideram-se circunstâncias agravantes:

a) ser o infrator reincidente;

b) ter o infrator, comprovadamente, cometido a prática infrativa para obter vantagens indevidas;

c) trazer a prática infrativa consequências danosas à saúde ou à segurança do consumidor;

d) deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências;

e) ter o infrator agido com dolo;

f) ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo;

g) ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não;

h) dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade;

i) ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

Art. 39. O valor da multa, respeitados os limites do art. 57 da Lei Federal n.º 8.078/90, será reduzido nos seguintes casos:

a) 20% (vinte por cento) do seu valor, caso ocorra o pagamento à vista, desde que pago no prazo de vencimento.

Art. 40. No caso de concurso de infratores, a cada um deles será aplicada pena graduada de conformidade com sua condição econômica nos termos do artigo 36 desta Portaria.

Parágrafo único. No concurso de práticas infrativas, a pena de multa será aplicada para cada uma das infrações, podendo, a critério do Procon-TO e desde que não agrave a situação do autuado, ser aplicada a multa correspondente à infração de maior gravidade, com acréscimo de 1/3 (um terço).

Art. 41. Poderá ser aplicada a sanção de advertência ao Fornecedor quando atendidos os seguintes requisitos cumulativamente:

a) Micro Empresa Individual ou Micro Empresa;

b) Não ser reincidente no âmbito do Procon;

c) Estar enquadrado em pelo menos 02 (duas) circunstâncias atenuantes;

d) Possuir situação econômico-financeira que atesta incapacidade para pagamento de multa sem prejuízo da continuação das suas atividades;

e) Nos casos de produtos apreendidos, o quantitativo máximo não poderá ultrapassar de 30 (trinta).

Parágrafo único. A sanção de advertência só poderá ser aplicada uma única vez para o mesmo fornecedor pelo período de 05 (anos).

Seção VI
DO PAGAMENTO

Art. 42. No caso de penalidade pecuniária, o autuado será intimado a efetuar o pagamento por meio de boleto bancário, no prazo de 10 (dez) dias, constando na intimação as instruções para interposição de recurso.

Art. 43. As multas impostas serão recolhidas nos termos do artigo 2º, II, da Lei Estadual n.º 1.250, de 20.09.2001, e atualizadas monetariamente pelo índice adotado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

§1º Incidirá sobre a multa o percentual de 1% de juros ao mês.

§2º A atualização retroagirá à data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância.

Art. 44. Fica autorizado o parcelamento dos débitos, nos termos do art. 43 supra, decorrentes de infrações à legislação de proteção e defesa do consumidor, em até 10 (dez) parcelas iguais mensais.

§1º O parcelamento poderá ser solicitado a partir, e inclusive na defesa administrativa em 1a instância, que poderá ser deferida na própria decisão.

§2º O parcelamento solicitado após o julgamento deverá ser encaminhado à Gerência do Jurídico e Contencioso para emissão de parecer.

§3º Os valores das parcelas unitárias não poderão ser inferiores a R$ 100,00 (cem reais).

§4º Aplica-se a este artigo o disposto no art. 42 desta Portaria.

Art. 45. O pagamento da penalidade pecuniária implicará no reconhecimento da consistência do auto de infração e na confissão de débito, bem como na renúncia à interposição de ação ou qualquer recurso ou outra medida judicial tendente a obstar a exigibilidade da pena pecuniária aplicada.

Art. 46. A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas, no vencimento estipulado, acarretará o rompimento do parcelamento e o vencimento imediato do saldo devedor, hipótese em que não serão conhecidos pedidos de reparcelamento ou reemissão de boletos vencidos.

CAPÍTULO IV
DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA

Art. 47. Os créditos vencidos serão inscritos na Dívida Ativa, após decisão irrecorrível.

§1º As certidões da dívida ativa - CDA´s poderão ser encaminhadas para protesto extrajudicial por falta de pagamento.

§2º Será, também, oficiado a CVM - comissão de valores mobiliários quando o fornecedor atuar com ações na bolsa de valores.

Art. 48. A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor publicará através do Diário Oficial do Estado edital de notificação de cobrança amigável, com a relação dos fornecedores e respectivas multas, para que efetuem o pagamento no prazo de 10 (dez) dias.

§1º Transcorrido o prazo do *caput*, as respectivas multas serão encaminhadas para a inscrição na Dívida Ativa.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. Esta Portaria entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial as Instrução Normativa nº 005/2014 de 30/10/2014.

Parágrafo primeiro. As disposições desta Portaria incidirão nos processos em curso, desde que o processo não tenha transitado em julgado, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido, a coisa julgada, operados na vigência das normas revogadas.

Art. 50. Nos casos no qual a Instrução Normativa 003/08 for omissa, aplicam-se as disposições previstas nesta Portaria.

Anexo I

Classificação das Infrações ao Código de Defesa do Consumidor

a) Infrações enquadradas no grupo I:

1. Ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, condições de pagamento, juros, encargos, garantia e origem entre outros dados relevantes (art. 31, *caput*);

2. Deixar de fornecer prévia e adequadamente ao consumidor, nas vendas a prazo, informações obrigatórias sobre as condições do crédito ou financiamento (art. 52);

3. Omitir, nas ofertas ou vendas eletrônicas, por telefone ou reembolso postal, o nome e endereço do fabricante ou do importador na embalagem, publicidade e em todos os impressos utilizados na transação comercial (art. 33);

4. Promover a publicidade de bens ou serviços por telefone, quando a chamada for onerosa ao consumidor que a origina (art. 33, parágrafo único);

5. Promover publicidade de produto ou serviço de forma que o consumidor não a identifique como tal, de forma fácil e imediata (art. 36);

6. Prática infrativa não enquadrada em outro grupo;

7. Deixar de gravar de forma indelével, nos produtos refrigerados, as informações quanto suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, origem, entre outros dados relevantes (art. 31, parágrafo único);

b) Infrações enquadradas no grupo II:

1. Deixar de sanar os vícios do produto ou serviço, de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária (art. 18);

2. Fornecer produtos com vícios de quantidade, isto é, com conteúdo líquido inferior às indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou de mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza (art. 19);

3. Fornecer serviços com vícios de qualidade, que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária (art. 20);

4. Deixar de atender a escolha do consumidor prevista no §1º, do art. 18, do Código de Defesa do Consumidor, quando o vício não for sanado no prazo de 30 (trinta) dias (art. 18, §1º);

5. Redigir instrumento de contrato que regula relações de consumo de modo a dificultar a compreensão do seu sentido e alcance (art. 46);

6. Impedir, dificultar ou negar a desistência contratual e devolução dos valores recebidos, no prazo legal de arrependimento, quando a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial (art. 49);

7. Deixar de entregar, quando concedida garantia contratual, termo de garantia ou equivalente em forma padronizada, esclarecendo, de maneira adequada, em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor (art. 50, parágrafo único);

8. Deixar de fornecer manual de instrução, de instalação e uso de produto em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único);

9. Deixar de redigir contrato de adesão em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, cujo tamanho de fonte não será inferior ao corpo doze, de modo a facilitar a sua compreensão pelo consumidor (art. 54, §3º);

10. Deixar de redigir com destaque cláusulas contratuais que impliquem na limitação de direito do consumidor, impedindo sua imediata e fácil compreensão (art. 54, §4º);

11. Ofertar produtos ou serviços sem assegurar informação correta, clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa sobre seus respectivos prazos de validade e sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores (art. 31, *caput*).

12. Deixar de gravar de forma indelével, nos produtos refrigerados, as informações quanto ao seu prazo de validade e sobre os riscos que apresentem à saúde e segurança dos consumidores (art. 31, parágrafo único);

c) Infrações enquadradas no grupo III:

1. Deixar de reparar os danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos ou serviços, bem como prestar informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos (art. 12);

2. Deixar de reparar os danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como prestar informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos (art. 14);

3. Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO (art. 39, VIII);

4. Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços inadequados ao fim a que se destinam ou que lhe diminuam o valor (arts. 18, §6º, III, e 20);

5. Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, da rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza (art. 19);

6. Deixar de empregar componentes de reposição originais, adequados e novos, ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo se existir autorização em contrário do consumidor (art. 21);

7. Deixar as concessionárias ou permissionárias de fornecer serviços públicos adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos (art. 22);

8. Deixar de cumprir a oferta, publicitária ou não, suficientemente precisa, ou obrigação estipulada em contrato (arts. 30 e 48);

9. Deixar de assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto (art. 32);

10. Impedir ou dificultar o acesso gratuito do consumidor às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes (art. 43);

11. Manter cadastro de consumidores sem serem objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, ou contendo informações negativas referentes a período superior a cinco anos (art. 43, §1º);

12. Inserir ou manter registros, em desacordo com a legislação, nos cadastros ou banco de dados de consumidores (arts. 43 e §§e 39, *caput*);

13. Inserir ou causar a inserção de informações negativas não verdadeiras ou imprecisas em cadastro de consumidores (art. 43, §1º);

14. Deixar de comunicar por escrito ao consumidor a abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais de consumo, quando não solicitada por ele (art. 43, §2º);

15. Deixar de retificar, quando exigidos pelo consumidor, os dados e cadastros nos casos de inexatidão ou comunicar a alteração aos eventuais destinatários no prazo legal (art. 43, §3º);

16. Fornecer quaisquer informações que possam impedir ou dificultar acesso ao crédito junto aos fornecedores, após consumada a prescrição relativa à cobrança dos débitos do consumidor (art. 43, §5º);

17. Deixar o fornecedor de manter em seu poder, na publicidade de seus produtos ou serviços, para informação dos legítimos interessados, os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem (art. 36, parágrafo único); ou deixar de prestar essas informações ao órgão de defesa do consumidor quando notificado para tanto (art. 55, §4º);

18. Promover publicidade enganosa ou abusiva (art. 37 e §§1º, 2º e 3º);

19. Realizar prática abusiva (art. 39);

20. Deixar de entregar orçamento prévio discriminando o valor da mão-de-obra, dos materiais e equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços (art. 40);

21. Deixar de restituir quantia recebida em excesso nos casos de produtos ou serviços sujeitos a regime de controle ou tabelamento de preços (art. 40, §3º);

22. Desrespeitar os limites oficiais estabelecidos para o fornecimento de produtos ou serviços sujeitos ao regime de controle ou de tabelamento de preços (art. 41);

23. Submeter, na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente a ridículo ou qualquer tipo de constrangimento ou ameaça (art. 42);

24. Apresentar ao consumidor documento de cobrança de débitos sem informação sobre o nome, endereço e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do fornecedor do produto ou serviço correspondente (art. 42-A acrescido pela Lei Federal nº 12.039, de 1ª de outubro de 2009);

25. Deixar de restituir ao consumidor quantia indevidamente cobrada pelo valor igual ao dobro do excesso (art. 42, parágrafo único);

26. Inserir no instrumento de contrato cláusula abusiva (art. 51);

27. Exigir multa de mora superior ao limite legal (art. 52, §1º);

28. Deixar de assegurar ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos (art. 52, §2º);

29. Inserir no instrumento de contrato cláusula que estabeleça a perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e a retomada do produto alienado (art. 53);

30. Deixar de prestar informações sobre questões de interesse do consumidor descumprindo notificação do órgão de defesa do consumidor (art. 55, §4º);

d) Infrações enquadradas no grupo IV:

1. Exposição à venda de produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, ou perigosos ou, ainda, que estejam em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação (art. 18, §6º, II);

2. Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços que acarretem riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, bem como deixar de dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito (art. 8º);

3. Colocar ou ser responsável pela colocação no mercado de consumo, produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança (art. 10);

4. Deixar de informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da nocividade ou periculosidade de produtos e serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou segurança, ou deixar de adotar outras medidas cabíveis em cada caso concreto (art. 9º);

5. Deixar de comunicar à autoridade competente a nocividade ou periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco (art. 10, §1º);

6. Deixar de comunicar aos consumidores, por meio de anúncios publicitários veiculados na imprensa, rádio e televisão, a nocividade ou periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco (art. 10, §1º e 2º);

7. Expor à venda produtos com validade vencida (art. 18, §6º, I).

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: **CLEMENTE BARROS NETO**

PORTARIA Nº 012/2016/GASEC

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS DO SETOR DE CRÉDITO FUNDIÁRIO

O Secretário Estadual do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições legais de conveniência e oportunidade que norteiam os atos públicos com fundamento no Ato nº 31-NM, Diário Oficial nº 74.288, de 02 de janeiro de 2015,

Considerando o Ofício Circular nº 01/2016/DFC/SRA/MDA do Ministério do Desenvolvimento Agrário, o qual solicita avaliação dos bens transferidos a esta Unidade Técnica - UTE/TO, mediante Comodato, tendo em vista que este teve seu prazo extinto e por determinação superior, foi decido que ao invés de aditivar os contratos para prorrogar a vigência dos comodatos, iniciar os trâmites administrativos para transferir os bens definitivamente mediante Contrato de Doação, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão para proceder as avaliações dos bens do setor de Crédito Fundiário, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo
Danilo Cavalcante de Souza	11185880-1	Técnico em Informática
Francisco Tiago de Souza Gomes	1153455-3	Inspetor de Recursos Naturais
José das Crianças Lopes da Costa	1224751-2	Assessor Especial
José Rodrigues Cavalcante	384012-2	Auxiliar Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Estadual de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, aos 18 dias do mês de janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 014, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, 10 (dez) dias de férias do servidor RENATO DOS PASSOS RODRIGUES, matrícula nº 77966-6, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015, previstas para 18/01/2016 a 27/01/2016, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

PORTARIA-SEDUC Nº 075, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ELIA DA MOTA BARROS, matrícula nº 559778-2, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Setor Sul, no município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 19 de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 076, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ILCYRAN FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 10283245, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Gurupi, para o Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 077, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LÚZIA MARIA TAVARES MACIEL LUZ COSTA, matrícula nº 6381863, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no município de Porto Nacional, para a Gerência de Sistema de Gestão Escolar, nesta Capital, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 078, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 979238-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Palmas, para a Gerência de Supervisão Educacional, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 20 de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 079, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

VERONICA MARIA LIMA PEREIRA, matrícula nº 755038-4, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Paulina Câmara, no município de Barrolândia, para o Colégio Estadual Presidente Costa e Silva, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 19 de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 080, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LÚZIA MARIA TAVARES MACIEL LUZ COSTA, matrícula nº 6381862, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no município de Porto Nacional, para a Gerência de Sistema de Gestão Escolar, nesta Capital, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 081, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA DA GUIA MARCOLINO DA SILVA, matrícula nº 839424, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Professora Ranulfa, no município de Aurora do Tocantins, para a Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no município de Arraias, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Arraias, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 082, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

EDNA DE JESUS SOARES, matrícula nº 10814892, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Profª Alcides Rodrigues Aires, no município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Setor Sul, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 083, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LEONIZIA SANTOS BATISTA, matrícula nº 9998696, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 084, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MAURICIO DE JESUS MESQUITA, matrícula nº 112314321, Assistente Administrativo, com lotação na Escola Estadual 1º de Junho, no município de Praia Norte, para a Escola Estadual Genésio Gomes, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 088, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC nº 2852, de 21 de dezembro de 2015, publicada na edição nº 4.527, do Diário Oficial do Estado, na parte que designou o Professor da Educação Básica ELTIER JÚNIOR POSTAL, matrícula nº 975579-1, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 27 de outubro a 25 de novembro de 2015, no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 089, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CRISTIANO HANSEN NETO, matrícula nº 11912681, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Reunida Santa Rita do Rio Palma, no município de Paranã, para o Colégio Estadual Des. Virgilio de Melo Franco, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Arraias, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 090, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LORENA DE PAULA OLIVEIRA COELHO, matrícula nº 8585993, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no município de Palmas, para a Superintendência de Compras e Central de Licitação, desta pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 04 de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 091, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ZENEIDE MARIA PEREIRA, matrícula nº 807075-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, no município de Sítio Novo, para a Escola Estadual Bela Vista, no município de São Miguel do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 092, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

RONALDO RIBEIRO MAIA, matrícula nº 11283101, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Professora Antonina Milhomem, no município de Araguatins, para a Escola Estadual de Augustinópolis, no município de Augustinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 093, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ELIANA BRITO DA MOTA, matrícula nº 574068-5, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no município de Araguaína, para o Colégio Estadual de Filadélfia, no município de Filadélfia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 094, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ELIANE CABRAL DE AZEVEDO, matrícula nº 856671-4, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual São José, no município de Piraquê, para a Escola Estadual Welder Maria de Abreu Sales, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 095, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

IRENY DE ANDRADE GONÇALVES, matrícula nº 912820-5, Professora Normalista, com lotação no Centro de Ensino Médio Dr. José Aloísio da Silva Luz, no município de Araguaína, para a Escola Estadual Rui Barbosa, no município de Babaçulândia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 096, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

VALDELICY BARBOSA, matrícula nº 7524874, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Rio Sono, no município de Rio Sono, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 097, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ALETICIA ROCHA DA SILVA, matrícula nº 11007502, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Rezende de Almeida, no município de Itaperatins, para o Colégio João XXIII, no município de Colinas do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 098, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JOANIVAN CIRQUEIRA SERPA, matrícula nº 6872401, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual Agrícola Brigada Che Guevara, no município de Monte do Carmo, para o Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 099, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANDREA KALIL DE MELO VELOSO, matrícula nº 7420704, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, no município de Presidente Kennedy, para a Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 100, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANDRE RIBEIRO DE GOVEIA, matrícula nº 9932353, Professor Normalista, com lotação no Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antonio, no município de Tocantínia, para a Gerência de Educação de Jovens e Adultos, desta pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 101, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JOSÉ RIBAMAR GOMES COSTA JUNIOR, matrícula nº 11928171, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Justino de Almeida, no município de Taguatinga, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 102, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

KATIA VIVIANY DA SILVA CARDOSO SOUSA, matrícula nº 11232971, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Des. Virgilio de Melo Franco, no município de Paranã, para a Escola Batista B H Foreman, no município de Dianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 103, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARCIO SOUSA SILVA, matrícula nº 8911371, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Des. Virgilio de Melo Franco, no município de Paranã, para o Colégio João D'Abreu, no município de Dianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 104, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANA BARBOSA DE ABREU DO NASCIMENTO, matrícula nº 3394073, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, no município de Lagoa do Tocantins, para a Escola Estadual Manoel Silvério Dourado, no município de Santa Tereza do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 105, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ROSIMAR ROCHA DE ASSIS VIEIRA, matrícula nº 6368522, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no município de Sítio Novo do Tocantins, para a Escola Especial Anjo da Guarda, no município de Formoso do Araguaía, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 106, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

POLLYANNA FERREIRA SOBRINHO AZEVEDO, matrícula nº 11179121, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no município de Aliança do Tocantins, para a APAE - Escola Especial Anjo da Guarda, no município de Formoso do Araguaia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 107, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LENICE FEITOSA DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 1213539-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Paroquial São Miguel, no município de Xambioá, para a Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 108, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

SANDRA MARIA CAMPOS DE PAULA PEREIRA, matrícula nº 12410872, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Presbiteriana de Colinas do Tocantins, no município de Colinas do Tocantins, para o Colégio Estadual Francisco Pereira Felício, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 109, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIVANE BENTO DA NÓBREGA RODRIGUES, matrícula nº 422074-2, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual de Filadélfia, no município de Filadélfia, para o Colégio Estadual Jardim Paulista, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 110, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

HILDA HOLANDA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 921315-6, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Carolina Corsino Maciel Barbosa, no município de Palmeirópolis, para o CEM Ary Ribeiro Valadão, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 111, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

FRANCISCO SANTOS CARVALHO, matrícula nº 4909484, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Setor Sul, no município de Palmas, para a Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, no município de São Felix do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 112, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA, matrícula nº 1146092-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, no município de Paranã, para o Colégio Estadual Tarso Dutra, no município de Cariri, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 113, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

THIAGO EMANNUEL RODRIGUES SOARES, matrícula nº 1251783-1, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Rezende de Almeida, no município de Itapiratins, para a Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos, no município de Colinas do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 114, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

FABIANA LIMA FERREIRA, matrícula nº 1069560-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Aldinar Gonçalves de Carvalho, no município de Araguatins, para a Escola Estadual Bela Vista, no município de São Miguel do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 115, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

WARLEY BARBOSA DA CUNHA, matrícula nº 1117840-1, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Batista B. H. Foreman, no município de Dianópolis, para a Escola Estadual Brasil, no município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 116, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

DANIEL SILVA RODRIGUES, matrícula nº 8805939, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, para a Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 117, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA GERTRUDES DE OLIVEIRA NETA DE MELO, matrícula nº 124622-4, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Guaraí, no município de Guaraí, para o Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, no município de Colméia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 118, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANA MARIA TAINHA DA SILVA, matrícula nº 7304805, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Sagrado Coração de Jesus, no município de Porto Nacional, para o Colégio Estadual Justino de Almeida, no município de Taguatinga, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 119, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

A servidora KELEN RODRIGUES FARIAS, matrícula nº 617547-2, Professora da Educação Básica, na Gerência de Educação de Jovens e Adultos, nesta Capital, a partir de 4 de janeiro de 2016, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 120, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

A servidora EUDILENE BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 787490-5, Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Estadual Santa Fé, nesta Capital, a partir de 18 de janeiro de 2016, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 121, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

O servidor ARI PORTO, matrícula nº 742058-7, Professor da Educação Básica, na Diretoria Regional de Educação de Palmas, nesta Capital, a partir de 4 de janeiro de 2016, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 122, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

VALQUIRIA ALVES DALAT, matrícula nº 1110977-4, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraiso do Tocantins, para a Gerência de Desenvolvimento do Ensino Médio, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 123, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

A servidora ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE, matrícula nº 552279-3, Professora Normalista, na Diretoria Regional de Educação de Palmas, nesta Capital, a partir de 4 de janeiro de 2016, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 124, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

LOTAR

a servidora MARIA SOLANGE RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 451566-1, Professora Normalista, na Gerência de Apoio aos Municípios, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 125, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da Professora da Educação Básica CLÉRIA VIANA PERES ROCHA, matrícula nº 906326-4, no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2016, relativas ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2010 a 27 de janeiro de 2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2436, de 19 de dezembro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 126, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

VERA LÚCIA COSTA LOPES PEREIRA, matrícula nº 912272-7, Professora da Educação Básica, da função de Secretária Geral, do Colégio Estadual Joaquim de Sena e Silva, no município de Combinado, a partir de 20 de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 127, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

BRANCA INEZ DALCIN MIOTTO, matrícula nº 855276-1, Professora Normalista, para exercer a função de Assessora Regional de Ensino e Projetos Educacionais, na Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 15 de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 128, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

MARLENE ALVES VIANA DE SOUZA, matrícula nº 617298-1, Professora da Educação Básica, da função de Assessora Regional de Ensino e Projetos Educacionais, na Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 15 de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 129, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

JILENE BELARMINA DA SILVA, matrícula nº 747005-2, Professora da Educação Básica, para responder interinamente pela Direção da Escola Estadual Lavandeira, no município de Lavandeira, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Arraias, a partir de 15 de janeiro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
PROCESSO: 2015.27000.015195
VALIDADE 12 MESES

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor Adão Francisco de Oliveira, Secretário da Educação, CPF: 624.464.011-04 RG: 213.7490 SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital.

Resolve:

Contratar empresa especializada, por meio REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de estrutura e sonorização, para a realização de eventos da Secretaria da Educação, durante o ano de 2016, conforme especificações do Termo de Referência, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial 007/2015, em epígrafe, em sua sessão realizada 13/01/2016, às 09:00 Horas.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de estrutura e sonorização, para a realização de eventos da Secretaria da Educação, durante o ano de 2016, conforme especificações do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Presencial nº 007/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: BF LOCADORA E PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 11.588.414/0001-08 Endereço: LOTEAMENTO AGUA FRIA, 3º ETAPA, LOTE 4, CHACARA PAZ, ZONA RURAL - PALMAS/TO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VL UNT	VL TOTAL
01	Galpão de alumínio com cobertura e fechamentos laterais de lona anti chama e estrutura reforçada em q30, nas dimensões de 40x20 mts, climatizado.	10	Diária	R$ 15.350,00	R$ 153.500,00
02	Locação de disciplinadores, sendo grade disciplinadora tubular medindo 3.00 m de comprimento por 1,20m de altura, com vão de 0,11 cm, toda modulável em estrutura de metalon na chapa 18 galvanizado (obs.: tem que ser galvanizado não serve pintado na cor alumínio)	8.000	MT	R$ 25,50	R$ 204.000,00
03	Locação de tenda medindo 12x12m com 03 (três) metros de altura, coberta com lona vinil anti-chama, com balcões e fechamento laterais camadas de PVC com alto índice de aditivos anti UV tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, branca, vermelha e transparente, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT. (obs.: estrutura tem que ser novas limpas e conservadas).	200	Diária	R$ 1.400,00	R$ 280.000,00

04	Locação de tenda medindo 10x10m com 03 (três) metros de altura, coberta com lona vinil anti-chama, com balcões e fechamento laterais camadas de PVC com alto índice de aditivos anti UV tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, branca, vermelha e transparente, tipo piramide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT. (obs.: estruturas têm que ser novas limpas e conservadas).	200	Diária	R$ 1.250,00	R$ 250.000,00
05	Locação de tenda medindo 8x8m com 03 (três) metros de altura, coberta com lona vinil anti-chama, camadas de pvc com alto índice de aditivos anti uv tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo branca, vermelha e transparente, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT. (obs.: estruturas têm que ser novas limpas e conservadas).	200	Diária	R$ 890,00	R$ 178.000,00
06	Locação de tenda medindo 6x6m com 03 (três) metros de altura, coberta com lona vinil anti-chama, camadas de pvc com alto índice de aditivos anti uv tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, branca, vermelha e transparente, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT. (obs.: estruturas têm que ser novas limpas e conservadas).	100	Diária	R$ 630,00	R$ 63.000,00
07	Locação de palco tamanho 14 x 10m com cobertura duas aguas, tablado de compensado naval com 1,80m de altura, com carpete, cenário de ground de alumínio para iluminação e flyers para caixas de som.	30	Diária	R$ 13.150,00	R$ 394.500,00
08	Locação de estrutura de tablado toda de ferro galvanizado, plataforma de piso de compensado naval revestido de perfil u de ferro galvanizado de 10x10m com 1 mt de altura, encarpetado, sendo regulável	30	Diária	R$ 10.440,00	R$ 313.200,00
09	Locação de arquibancadas com coberturas de 20 mts de comprimento ferro em perfeitas condições de uso e apresentação, montada a 1,20mts do nível do chão em estrutura metálica galvanizada, com pintura nova nati statica, de perfeito encaixe com colunas gravitacionais: escada de acesso composto de 08 (oito) degraus, com espelho entre degraus de 15 cm (no máximo), parapeito e corrimão no mínimo de 1,20 mts de altura e intervalos de vão livre no máximo de 11 cm; com assentos confeccionados e chapas dobradas com reforço de segurança de 20 cm e grampos de segurança prendendo as tábuas e aprovadas pelo corpo de bombeiros padrão ABNT.	30	Diária	R$ 16.950,00	R$ 508.500,00
10	Locação de fechamento metálico galvanizado na chapa 18 mm, sendo 2,30m de altura por 2,20 m de largura, estrutura de ferro tubular galvanizado chapa 14 mm, com escora metálica galvanizado, com saídas de emergências com dobradiças e trava padrão ABNT. (obs.: tem que ser galvanizado não serve pintado na cor alumínio)	6.000	MT	R$ 30,00	R$ 180.000,00
11	Locação de mesas de plástico brancas com 4 cadeiras.	5.000	Diária	R$ 9,80	R$ 49.000,00
12	Locação de telão, sendo kits multimídia contendo um projetor multimídia e modelo epson de 2200 ou similar, 01 (uma) tela de proteção 03x04 em graund de alumínio p-25 com pe de 01 (um) ou 02 (dois) metros com base de apoio, um aparelho de DVD ou um computador.	100	Diária	R$ 1.960,00	R$ 196.000,00
13	Locação de camarote todo em ferro galvanizado, medindo 5,0mts de frente x 5,00 mts largura, em perfeitas condições de uso de apresentação, montados a 2,30mts do nível do chão, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura metálica galvanizada, com plataforma de piso de compensado naval revestido com perfil de ferro galvanizado tipo u em toda sua extensão (frontal ou lateral) pintados com fechamento em lona ao fundo: corredor de acesso na parte posterior ou lateral galvanizadas, com corrimão central e guarda-copos de ferro galvanizado e divisórias em ferro galvanizado montados,]; piso carpetado; 02(dois) pontos de energia elétrica em cada unidade de camarote, sendo 01(um) para lâmpada e 01 (um para alimentação de energia (tomada); cobertura de lona branca em estilo pirâmide montada em estrutura metálica, calhas reforçadas para capacitação e canalização de água e abertura superior com protetor para ventilação e evasão de ar quente, na parte inferior fechamento de estrutura de fechamento metálico galvanizado. Estrutura classificada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Obs.: todas as lâmpadas no mínimo de 100w (obs: tem que ser galvanizado não serve pintado na cor alumínio)	50	Diária	R$ 4.290,00	R$ 214.500,00
14	Locação de som PA 08 com todos os periféricos necessários e mesa de som 16 canais digital e Back Line completo para banda, com Notebook, 6 microfones sem fio e 6 com fio para uso diverso.	100	Diária	R$ 2.400,00	R$ 240.000,00
15	Locação de tendas medindo 03x03m com 03 (três) metros de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, tipo pirâmide, fechada nas laterais e ao fundo com fechamento metálico de zinco galvanizado pintados, em perfeitas condições de uso e apresentação, e frente com balcão metálico de 2.5 comprimento x 1 alt x 0,50 larg 02 (dois) pontos de energias, sendo um para lâmpadas e um para tomada de três pinos, obs.: lâmpada no mínimo de 100 w.	150	Diária	R$ 730,00	R$ 109.500,00
16	Locação de som PA 16 com todos os periféricos necessários e mesa de som 16 canais digital e Back Line completo para banda, com notebook, 6 microfones sem fio e 6 com fio para uso diverso.	30	Diária	R$ 3.760,00	R$ 112.800,00
17	Locação de banheiros químicos masculino, feminino e deficientes físicos nas seguintes características: em polietileno de alta densidade limpos e conservados inclusive na parte externa tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram riscos ao meio ambiente e a saúde humana.	300	Diária	R$ 140,00	R$ 42.000,00
18	Painel de Led outdoor 6mm definição 6944 pixels por m2 e resolução 128x96 1300 Nits de brilho ate 16 bits de cores com ângulo de visão 120/90 graus. Instalado em local determinado pelo o órgão.	600	M2	R$ 590,00	R$ 354.000,00
19	Climatizadores de ar hídrico circulante aro 60 cm, com capacidade de reservatória para 100 litros de água e 150m2 220 wats.	300	Diária	R$ 450,00	R$ 135.000,00
20	Locação de grupo gerador a diesel de 250 KVA silencioso.	400	HR	R$ 360,00	R$ 144.000,00
21	Locação de som PA 32, com todos os periféricos: especificados da seguinte forma: PA 32; 01 mixter digital 32 canais de entrada e 16 OMNI OUTS; 16 Mix Buses e 8 Matrix, 02 equalizadores estéreo de 31 bandas, 01 processor digital 4 entradas digitais em Aes/Ebu, 04 monitores com 2 woofers de 12" e 1 driver, 01 aparelho de DVDS, sistema de PA 32 Line Fly, capaz de gerar 110 BD SPI, com 30 metros de distancia, 02 microfones sem fio, monitor, 01 slide Fill Dupplo Backline, 01 amplificador de guitarra com cabeçote valvulado 50 watts 2500 sl-x e 100 amplificador de formatos de 2100 sl-s, 01 amplificador de guitarra power output: 120w (60w+60w) 2 autofalantes de 12', 01 sistema para contrabaixo com duas caixas com alto falantes de 18" e outra com 4 alto falantes de 10", 04 praticáveis, plataforma pantográfica, input list, 20 microfones dinâmicos, 10 microfones cardioide, 0l kit de microfone para bateria, 01 kit de microfones para percussão, iluminação: 01 consoles digital com Dimmer 240 canis de controle, 240 dispositivos elétricos e outros, com tenda de cobertura.	200	Diária	DESERTA	DESERTA
22	Graund de alumínio q 30 para uso diversos de cenário e portais com acessórios	2.000	MT	R$ 78,00	R$156.000,00
23	Locação de Estande, com piso de compensado naval e estrutura de ferro 10 cm altura, fechamento laterais e superior em painéis TS branco fortmicados e perfis de alumínio adonisado brilhoso, com testeiras de 50 cm, com 3 metros de altura, encarpetados, climatizado com ar condicionado, com luminárias, com 2 pontos de energia por m2, extintores conforme projeto, com porta e com fechaduras, montados conforme layout e projeto fornecidos pelo órgão, tudo padrão ABNT. e ARTS de responsabilidade	2.500	M2	R$ 368,00	R$ 920.000,00
24	Locação de Estande, com piso de compensado naval e estrutura de ferro 10 cm altura, fechamento laterais em painéis TS branco fortmicados e perfis de alumínio adonisado brilhoso, com testeiras de 50 cm, com 3 metros de altura, encarpetados, com luminárias, com 2 pontos de energia por m2, extintores conforme projeto, montados conforme layout e projeto fornecidos pelo órgão, tudo padrão ABNT. e ARTS de responsabilidade	2.000	M2	R$ 236,00	R$ 472.000,00
25	Locação de palco com cobertura geospace com dimensão de 18x18, com pé direito de 9 m, com escada em alumínio com corrimão, carpetado e cercado, todo em alumínio; barricadas (guarda corpo) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros, Ground q-30 de 12m x 10m para cenário com 04 cortinas pretas (fundo, laterais e frente) para cenário, com 2 camarins 05m x 05m com piso de madeira, fechamento em ziper com lona branca anti-chama com dois pontos de energia, sendo um para lâmpada e outro para tomada 03 (três) pinos cada, todos com lâmpada no mínimo de 100	10	Diária	R$ 19.800,00	R$ 198.000,00

26	Locação de som PA 48, com todos os periféricos: especificados da seguinte forma: PA 32; 01 Mixter digital 32 canais de entrada e 16 OMNI OUTS; 16 Mix Buses e 8 Matrix, 02 equalizadores estéreo de 31 bandas, 01 processor digital 4 entradas digitais em AES/EBU, 04 monitores com 2 Woofers de 12" e 1 driver, 01 aparelho de DVDS, sistema de PA 32 Line Fly, capaz de gerar 110 BD SPI com 30 metros de distancia, 02 microfones sem fio, monitor, 01 slide Fill Dupplo Backline, 01 amplificador de guitarra com cabeçote valvulado 50 watts 2500 sl-x e 100 amplificador de formatos de 2100 sl-s, 01 amplificador de guitarra Power output: 120w (60w+60w) 2 autofalantes de 12', 01 sistema para contrabaixo com duas caixas com alto falantes de 18" e outra com 4 alto falantes de 10", 04 praticáveis, plataforma pantográfica, Input List, 20 microfones dinâmicos, 10 microfones cardioide, 0l kit de microfone para bateria, 01 kit de microfones para percussão, iluminação: 01 consoles digital com dimmer 240 canis de controle, 240 dispositivos elétricos e outros, com tenda de cobertura.	20	Diária	R$ 9.700,00	R$ 194.000,00

VALOR TOTAL GLOBAL DA ATA: R$ 6.061.500,00 (seis milhões sessenta e um mil quinhentos reais)

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do DECRETO ESTADUAL Nº 5.344, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

4. DAS CONDIÇÕES E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços deverão ser executados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

4.2 A Contratada estará devidamente autorizada a realizar a execução dos serviços somente após o recebimento da Nota de Empenho.

4.3 Os equipamentos deverão estar instalados e testados até 24 (vinte e quarto) horas antes da data prevista para o início do evento para o qual a empresa foi Contratada, respeitando o calendário do evento.

4.4 Durante o período de cada evento a Contratada deverá prestar assistência específica, para mantê-los em perfeito estado de uso, bem como reparar ou substituir no prazo de 2 (duas) horas, sem ônus para a Secretaria do Estado da Educação, devendo inclusive providenciar a remessa dos equipamentos para a oficina técnica quando necessário.

4.5 O recebimento inicial ocorrerá quando os serviços de montagem do evento ficar inteiramente concluído.

4.6 O Termo de Recebimento para utilização dos serviços contratados será lavrado pela fiscalização do Contrato e dos serviços em até 5 dias após a comunicação escrita da CONTRATADA, somente depois de cumpridas todas as exigências contratuais e da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas, cuja regularização deverá ocorrer no prazo máximo de 3 dias após a comunicação do fato.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Efetuar o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada.

5.2 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, e após o recebimento definitivo do objeto, ficando essa ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento.

5.3 O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na Proposta de Preços e Nota de Empenho.

5.4 É obrigatório que conste na respectiva Nota Fiscal o detalhamento de todos os impostos incidentes sobre os itens, de forma detalhada.

6. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1 O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

6.2 O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

6.3 As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4 O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto 5.344/2015.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e tal suspensão estende-se por toda a Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

7.4 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP,no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

8.2 A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio PRESENCIAL, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

8.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

8.4 Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, Decretos Estaduais nº 2.434/05 e 5.344/15.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Palmas/TO, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

11. DAS ASSINATURAS

11.1 Assinam o presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o SECRETARIO DA EDUCAÇÃO.

Palmas - TO, 22 de janeiro de 2016.

ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Secretário

FLÁVIO DA COSTA MESSIAS
Pregoeiro

BF LOCADORA E PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - ME
REPRESENTANTE

SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Secretário: **SALIM RODRIGUES MILHOMEM**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/2015

PROCESSO: 2015.6501.000346
CONVÊNIO: 036/2015
CONCEDENTE: Estado do Tocantins através da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude (CNPJ n.º 03.063.416/0001-47).
CONVENENTE: Instituto Verde Novo de Desenvolvimento Humano (CNPJ n.º 11.379.444/0001-04)
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a prorrogação de vigência do Convênio n° 036/2015, até o dia 20 de abril de 2016.
Emendas Parlamentares Dep. Nilton Franco e Dep. Wanderlei Barbosa.
VALOR TOTAL: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 24.131.1024.2527; Natureza de despesa: 33.50.41; Fontes de trabalho: 0104201513 e 0104201523; notas de empenho: 2015NE00778 e 2015NE00779.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2015.
VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 20 de abril de 2016.
SIGNATÁRIOS:
SALIM RODRIGUES MILHOMEM - CONCEDENTE
ELIANE NANES DOS SANTOS TERREÇO - CONVENENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/2015

PROCESSO: 2015.6501.000348
CONVÊNIO: 037/2015
CONCEDENTE: Estado do Tocantins através da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude (CNPJ n.º 03.063.416/0001-47).
CONVENENTE: Instituto Verde Novo de Desenvolvimento Humano (CNPJ n.º 11.379.444/0001-04)
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a prorrogação de vigência do Convênio n° 037/2015, até o dia 20 de março de 2016.
Emenda Parlamentar Dep. Amélio Cayres.
VALOR TOTAL: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 24.131.1024.2527; Natureza de despesa: 33.50.41; Fonte de trabalho: 0104201502; nota de empenho: 2015NE00783.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2015.
VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 20 de março de 2016.
SIGNATÁRIOS:
SALIM RODRIGUES MILHOMEM - CONCEDENTE
ELIANE NANES DOS SANTOS TERREÇO - CONVENENTE

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **PAULO AFONSO TEIXEIRA**

PORTARIA SEFAZ Nº 60, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, combinado com a Instrução Normativa Geral nº 04/02-00, de 03 de dezembro de 1998, da Secretaria da Administração, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Permanente de alienação e Avaliação dos Bens para Doação da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º DESIGNAR os servidores JACKSON BRASIL REBELO, matrícula 688452-1, MARIA MÔNICA PEREIRA MILHOMEM PIMENTEL, matrícula 244198-5, e LUCAS DA SILVA SANTANA, matrícula 11179880-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o art. 1º.

Art. 3º DESIGNAR, respectivamente, como membros suplentes, com atribuições de substituir os titulares em seus afastamentos, impedimentos ou férias, os servidores GILSON FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 424370-2, CARLOS ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 11219424-1 e ÁUREO COSTA DA SILVA, matrícula 11218878-1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 003, DE DE DE 2016.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item “data do evento cadastral”.

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 003, de de de 2016.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social	Município
29.392.584-4 COMAC TOCANTINS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1721000 PALMAS

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II “D” DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/01/2016

Insc. Estadual Razão social	Município
29.409.219-6 NOVO TOCANTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	1721000 PALMAS

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II “D” DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/01/2016

Insc. Estadual Razão social	Município
29.426.562-7 SANTIAGO & PEREIRA LTDA	1721000 PALMAS

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II “Z2” DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/01/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.426.817-0 LPH COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/01/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.431.668-0 REMARI COMERCIAL LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/01/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.436.613-0 PERSILUX IND.E COM. DE PERSIANAS E CORTINAS LTDA-ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/01/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.436.851-5 MCA LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/01/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.438.024-8 GM ENGENHARIA LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/01/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.438.175-9 PONTUAL COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/01/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.438.754-4 COMERCIAL SANTOS LTDA -ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/01/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.440.096-6 F. GARCIA ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/01/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.440.635-2 LUMIERE EMPRESA CINEMATOGRAFICA LTDA ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/01/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.440.644-1 VELAME & VELAME LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/01/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.443.838-6 STAM SOLUÇÕES LTDA ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/01/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.444.011-9 ROMILDA MARIETA DE J. R. CARNEIRO - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/01/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.444.025-9 HECK ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/01/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.444.256-1 A.L. DE ALMEIDA COSMETICOS LTDA-ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/01/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.444.664-8 KAWAGUCHI EVENTOS TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/01/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.451.723-5 LORENA BAR E RESTAURANTE LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 15/01/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.456.007-6 RESTAURANTE CONFRARIA DA PANELINHA LTDA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/01/2016

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social Município
29.435.969-9 SANTA FÉ-SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - LTDA - ME 1718204PORTONACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/01/2016

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município
29.028.436-8 G. O. BENTO - EIRELI 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/01/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.458.351-3 DISTRIBUIDORA PERNANBUCANA EIRELI - ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/01/2016

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município
29.341.912-4 CELIO DE SOUSA ALMEIDA 1700251 ABREULANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 15/01/2016

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 004, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 004, de 21 de Janeiro de 2016.

00951 DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social Município
29.066.561-2 CERÂMICA NACIONAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TIJOLOS LTDA ME 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 469/2015

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social Município
29.072.995-5 ESPOLIO ISAIAS TAVARES DA SILVA 1710508 ITACAJA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 469/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.072.998-0 JOB MARTINS DA SILVA 1710508 ITACAJA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 469/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.072.999-8 JOSE AARAO PORTO 1710508 ITACAJA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 469/2015

Insc. Estadual Razão social
29.073.000-7 JOSE COELHO DE SOUZA
Município
1710508 ITACAJA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 469/2015

Insc. Estadual Razão social
29.073.005-8 JOSE RIBAMAR FERREIRA NOLETO
Município
1710508 ITACAJA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 469/2015

Insc. Estadual Razão social
29.073.007-4 JUSTINO BORGES DE SOUSA
Município
1710508 ITACAJA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 469/2015

Insc. Estadual Razão social
29.073.008-2 LEONARDO SOARES CORREIA
Município
1710508 ITACAJA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 469/2015

Insc. Estadual Razão social
29.073.009-0 LEOVEGILDO DE CARVALHO MURICY
Município
1710508 ITACAJA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 469/2015

Insc. Estadual Razão social
29.073.015-5 PEDRO BERNARDY
Município
1710508 ITACAJA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 469/2015

Insc. Estadual Razão social
29.075.745-2 JOSE LAVES DE SOUZA
Município
1710508 ITACAJA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 469/2015

Insc. Estadual Razão social
29.075.747-9 GREGORIO ALVES DA ROCHA
Município
1710508 ITACAJA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 469/2015

Insc. Estadual Razão social
29.344.899-0 SEBASTIÃO PINTO DA CRUZ
Município
1710904 ITAPIRATINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 469/2015

Insc. Estadual Razão social
29.349.134-8 LUIZ GONZAGA SODRE
Município
1710508 ITACAJA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 469/2015

Insc. Estadual Razão social
29.350.502-0 BASILIO ALVES DE SOUZA
Município
1710904 ITAPIRATINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 469/2015

Insc. Estadual Razão social
29.350.517-9 EVA ALVES COIMBRA
Município
1710904 ITAPIRATINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 469/2015

Insc. Estadual Razão social
29.359.739-1 PEDRO OLIVEIRA DA LUZ
Município
1710904 ITAPIRATINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 469/2015

Insc. Estadual Razão social
29.359.770-7 FÉLIX ALVES ARAÚJO
Município
1710904 ITAPIRATINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 469/2015

Insc. Estadual Razão social
29.383.134-3 RAIMUNDO MARTINS SANTOS
Município
1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 469/2015

Insc. Estadual Razão social
29.383.257-9 ADOIRAMES NUNES ANACLETO
Município
1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 469/2015

Insc. Estadual Razão social
29.384.658-8 MARIA DA SUNÇÃO MOREIRA COELHO
Município
1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 469/2015

Insc. Estadual Razão social
29.387.671-1 ANTONIO CARLOS CRUZ MOURA
Município
1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 469/2015

Insc. Estadual Razão social
29.389.508-2 ROSELMIRO CAETANO PEREIRA
Município
1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 469/2015

Insc. Estadual Razão social
29.389.559-7 GERSULENE LOPES MACHADO
Município
1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 469/2015

Insc. Estadual Razão social
29.390.612-2 GESSÉ DE MELO OLIVEIRA
Município
1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 469/2015

Insc. Estadual Razão social
29.390.664-5 LUSO MOURA DA SILVA
Município
1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 469/2015

Insc. Estadual Razão social
29.390.672-6 CARDSON ALVES PINHEIRO
Município
1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 469/2015

Insc. Estadual Razão social
29.390.678-5 PEDRO ALVES FEITOSO
Município
1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 469/2015

Insc. Estadual Razão social
29.390.699-8 EUDIMAR VAZ E LIMA
Município
1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 469/2015

Insc. Estadual Razão social
29.390.783-8 JOELSON GUIMARAES LIMA
Município
1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 469/2015

Insc. Estadual Razão social
29.390.805-2 MARIA ALBANIZA VAZ DE LIMA
Município
1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 469/2015

Insc. Estadual Razão social
29.391.184-3 RAIMUNDO JOSÉ NEVES CAVALCANTE
Município
1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 469/2015

Insc. Estadual Razão social
29.391.913-5 NAZARETH DA SILVA NOLETO
Município
1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 469/2015

Insc. Estadual Razão social
29.392.229-2 JOAO ALVES GUIDA
Município
1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.392.615-8 MARCELO CAETANO MELO | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.392.904-1 JOÃO ALEIXO FERREIRA | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.393.083-0 GILMAR MARIANO GOMES | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.393.125-9 ELIAS SARAIVA EVANGELISTA | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.393.793-1 MARIANO GOMES DA SILVA | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.394.164-5 EDER WILKER LOPES | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.396.399-1 SINAMIRO FERNANDES MACHADO | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.397.728-3 MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MIRANDA | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.398.905-2 MARIA SILVA DA COSTA | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.400.521-8 MARIA DE FATIMA BRITO | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.400.941-8 ROGERIO FRANCISCO DE PAULA | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.401.977-4 CARLOS ROBERTO INACIO BORGES | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.402.876-5 RONIVAN MARTINS DINIZ | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.403.309-2 MARCIO JOSÉ SIFUENTES | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.404.470-1 ESPÓLIO DE ANTÕNIO ALVES ALENCAR | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.405.396-4 RONES BEZERRA DE SOUSA | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.406.017-0 LEONARDO BRUNO ARATAQUE GOMES | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.406.292-0 ADBEEL ALVES REGO | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.407.264-0 DAVID NERES CARDÔ | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.407.560-7 FERNANDO PIRES DO NASCIMENTO | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.408.611-0 MARCIO TAVARES DE LIMA | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.410.596-4 RENOR DOMINGUES | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.411.620-6 LEOMAR GOMES DA SILVA | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.411.706-7 ELIZETE DA SILVA LOPES | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.412.808-5 MOACIR MONTEIRO DOS SANTOS | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.413.911-7 JOSE PIRES DE ARAUJO | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.415.799-9 ADILSON ALVES DE SOUZA | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.419.549-1 RAIMUNDA DE SOUZA PACHECO | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.419.570-0 LUCIMAR JOSE LUIZ | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.419.692-7 JUARES LOPES DA SILVA | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.420.519-5 NATANAEL ALVES MIRANDA | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.425.524-9 FRANCISCO LOPES DOS SANTOS | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.425.851-5 SEBASTIÃO RIBEIRO NETO | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.426.710-7 JOSÉ WILSON SABOIA NUNES | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.427.984-9 FLÁVIA RAIANE OLIVEIRA FERREIRA | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.428.395-1 RAIMUNDO ALVES TEIXEIRA | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.429.258-6 FRANK MARK QUEIROZ DA SILVA | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.429.739-1 UELTON JOSE RODRIGUES DA SILVA | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.429.747-2 MARUZAM DIAS SOARES | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.429.793-6 EUDIMAR VAZ E LIMA E VANIA ARANTES DE SOUSA | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.430.348-0 LEVINO PEREIRA NETO | 1710904 ITAPIRATINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.430.428-2 ANTÔNIO JACINTO FILHO | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.430.728-1 IVANILTO MAXIMO DIAS E ANITA ALVES DA COSTA DIAS | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.432.699-5 VALDENI LOPES BARROS | 1710904 ITAPIRATINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.433.971-0 DOUGLAS CAPONI DE MOURA | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.434.061-0 EVA DIAS DE MOURA E JULIENE BERNARDO LOPES | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.435.261-9 EDIVALDO DA SILVA COSTA | 1710904 ITAPIRATINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.435.360-7 DIVINA FERREIRA NUNES DA SILVA | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.438.492-8 EURIPEDES JOSE DA SILVA | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.441.355-3 IZAIAS FERREIRA LIMA | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.444.513-7 MARIA SELESTE DO NASCIMENTO SILVA | 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.444.740-7 CAMILA MARTINS NUNES ALENCAR | 1710904 ITAPIRATINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

Insc. Estadual Razão social | Município
29.461.783-3 AURENICE DIAS DE ALMEIDA BEZERRA | 1710904 ITAPIRATINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

00959 DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual Razão social | Município
29.060.897-0 G. A. LIMA - ME | 1716653 PEQUIZEIRO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social | Município
29.406.863-5 BESERRA E MILHOMEM LTDA | 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

00991 DIRETORIA DE REGIMES ESPECIAIS

Insc. Estadual Razão social | Município
29.444.239-1 SITA INC DO BRASIL LTDA | 3304557 RIO DE JANEIRO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação | Nº da Portaria de Intimação
28/12/15 | 469/2015

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 005, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do §1º, do art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Gestão Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 005, de 21 de janeiro de 2016.

00951 DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.371.680-3	J. V. DA COSTA SOUSA	1718204 PORTO NACIONAL

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.457.086-1	JOAQUIM HENRIQUE ELIAS SOARES	1714203 NATIVIDADE

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.434.349-0	GUARAÍ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME	1721257 TUPIRAMA

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

00956 DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.433.854-3	CONSTRUSILVA LTDA - ME	1713304 MIRANORTE

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.424.512-0	ADÉLIA RODRIGUES DA SILVA AMORIM	1700400 ALMAS

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.456.607-4	ANTONIO CARLOS LIRA	1700400 ALMAS

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

00958 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.069.018-8	R A PARENTE COMERCIO E SERVICOS	1702554 AUGUSTINOPOLIS

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 002/2016. Abertura dia 05.02.2016 às 10h00min (Horário de Brasília), visando à contratação de empresa especializada para desenvolvimento e elaboração de *layout*, para atender às necessidades da SEAGRO. Proc. 00.596/3300/2015, Recurso: Tesouro. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 011/2016. Abertura dia 05.02.2016 às 10h00min (Horário de Brasília), visando à aquisição de areia, brita etc, para atender às necessidades da SEAGRO. Proc. 00.576/3300/2015, Recurso: Tesouro. Pregoeiro: KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 023/2016. Abertura dia 05.02.2016 às 10h00min (Horário de Brasília), visando à aquisição de material e equipamentos de informática (bateria, módulo de memória etc), para atender às necessidades da SEFAZ. Proc. 00.429/2500/2015, Recurso: Convênio. Pregoeira: CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 037/2016. Abertura dia 05.02.2016 às 10h00min (Horário de Brasília), visando à aquisição de identificador de cabo de rede, patch panel e switch, para atender às necessidades da SEAGRO. Proc. 00.590/3300/2015, Recurso: Tesouro. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 22 de janeiro de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2015
PROCESSO Nº 00.233/3300/2015

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS da CONCORRÊNCIA nº 001/2015, visando à venda de lotes irrigados para Pequenos Produtores Qualificados do Projeto de Irrigação Manuel Alves, em Dianópolis/TO.

Com base no DESPACHO "SCE" N.º 13/2016 emitido pela Procuradoria-Geral do Estado e PARECER TÉCNICO N.º 001DIID/SEAGRO/2016 emitido pela Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, a Comissão Permanente de Licitação considera habilitados os seguintes proponentes:

1 - FRANK SILVA CASTRO

2 - LAÉRCIO VIEIRA DE SOUSA

Fica marcado sessão para ocorrer no dia 28/01/2016 às 09h(horário local) para continuidade do certame com a abertura dos envelopes nº 02 proposta técnica, a ser realizado em sessão pública na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Palmas, 22 de Janeiro de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO para futura, eventual e parcelada aquisição de material de consumo (almofada para carimbo, aparelho telefônico, apontador, barbante, etc.),, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4551.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 28/01/2016 às 18hs.

Palmas, 22 de janeiro de 2016.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada aquisição de material de consumo (papel sulfite A4, prancheta, caneta, etc.) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4551.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 28/01/2016 às 18hs.

Palmas, 22 de janeiro de 2016.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretário: **DAVID SIFFERT TORRES**

PORTARIA Nº 3/SEPLAN/GABSEC, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e no art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, trinta dias das férias legais do servidor RAUL RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR, Diretor de Planejamento, número funcional 299124-4, referente ao período aquisitivo de 25 de outubro de 2014 a 24 de outubro de 2015, prevista para 14 de dezembro de 2015 a 12 de janeiro de 2016, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de dezembro de 2015.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **SAMUEL BRAGA BONILHA**

PORTARIA/SESAU Nº 26, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 15 - NM, publicado no Estado nº 4.288 de 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de aquisição de empresa especializada em serviços continuados em manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) Grupos Geradores

Considerando que os serviços serão para contratação de forma emergencial pelo período de (06) seis meses, tendo em vista que a empresa AIE - Automação Comercial Ltda, responsável pela manutenção destes equipamentos através do Processo 2013/30550/000415 e Contrato n.º 388/2013 quando da renovação do 2º Termo Aditivo, a mesma não apresentou em tempo hábil os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, bem como os documentos de habilitação jurídica até o dia 06 de novembro de 2015, não sendo mais possível a renovação contratual, e por tratar de despesa de serviço de caráter continuado, há necessidade premente de contratação do serviço emergencial.

Considerando Parecer Jurídico "SAJ/GCP" nº 0812/2015 exarado pela Gerência de Análise de Contratações Públicas, da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Pasta, devidamente homologado pelo Despacho nº 09/2016, no qual se manifesta favorável à contratação da empresa MAKNOTEC REFRIGERAÇÃO LTDA - ME;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa MAKNOTEC REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.040.013/0001-73, para atendimento exclusivo de mandado judicial, demandados pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, com pagamento, no valor total de R$ 46.596,00 (quarenta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais), conforme elencado no Processo Administrativo nº 2015/30550/006098

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0067, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor EGAS MONIZ DE ARAGAO FARIA, Engenheiro Civil, matrícula nº 280966/1, na Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde, retroativo a 04 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0068, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados na Diretoria de Vigilância Sanitária, a partir da data da publicação.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
1	LUCIANA MASCARENHAS BARROS	1128442/1	Assistente de Serviços de Saúde/Função Comissionada de Administração-FCA-1
2	NUBIA LOPES DE OLIVEIRA GUEDES	11144785/1	Assistente de Serviços de Saúde/Função Comissionada de Administração-FCA-5
3	VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	139406/3	Nutricionista/Função Comissionada de Administração-FCA-6
4	VINICIUS BARBOSA ALBERNAZ	1144316/1	Assistente de Serviços de Saúde/Função Comissionada de Administração-FCA-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0069, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor SIRLON JEAN NEGRI, Biomédico, matrícula nº 463623/2, na Diretoria de Gestão da Hemorrede/Unidade de Araguaína, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0070, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora ANA CLAUDIA TRINDADE MARTINS FIRMINO, Médico, matrícula nº 1215540/1, com 20 (vinte) horas semanais, do Hospital de Referência de Miracema do Tocantins para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0071, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 001/2015, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Palmas por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	ADNA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	1003038/1	Enfermeiro
02	ALBERTINA LINHARES GALVAO JUSTINO	470792/1	Auxiliar de Serviços de Saúde
03	ALESSANDRO FARIAS PANTOJA	832501/2	Enfermeiro
04	ALEX MARTINS TOSTA	283694/2	Enfermeiro
05	ANA CRISTINA BARBOSA DE MENDONCA	726282/3	Enfermeiro
06	ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS	103187/2	Enfermeiro
07	ANDREA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	916113/1	Técnico em Laboratório
08	ANGELA CRISTINA CAIXETA	386331/2	Auxiliar de Enfermagem
09	ANIGESSA MOURA DA SILVA	158565/1	Técnico em Enfermagem
10	ANTONIA MENDES RODRIGUES	853309/1	Auxiliar de Enfermagem
11	BETANIA MOREIRA CANGUSSU FONSECA	697397/1	Fonoaudiólogo
12	CARMECITA CASSIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	570610/1	Auxiliar de Enfermagem
13	CARMELITA RIBEIRO DA SILVA	179118/1	Técnico em Enfermagem
14	CREUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	376180/2	Enfermeiro
15	DARCYLEIDE SARAIVA DA SILVA	725551/1	Técnico em Enfermagem
16	DEIJALMA MARTINS BARBOSA	673290/1	Assistente Social
17	DINA DE CASSIA CAMPOS PEREIRA	648040/5	Enfermeiro
18	EDENICE DOS SANTOS ALECRIM	852720/1	Auxiliar de Enfermagem
19	EDVIRGENS CARNEIRO LOPES LEMOS	804426/1	Enfermeiro
20	ESTENIA MOREIRA ALVES MENDES	405064/1	Enfermeiro
21	EUZIRENE PAULINA DA SILVA AMORIM	1037480/2	Auxiliar de Enfermagem
22	FRANCISCO DHANT BARROSO AZEVEDO	674051/2	Enfermeiro
23	GISELLY EVE SETTE CINTRA	1240374/1	Enfermeiro
24	GLAMAR CUNHA DA SILVA	132412/2	Enfermeiro
25	IEDA FATIMA BATISTA NOGUEIRA	314344/1	Assistente Social
26	IRACELY OLIVEIRA SOUZA	669109/2	Técnico em Enfermagem
27	IVANA FELICIA SOUZA DOS SANTOS	704298/2	Enfermeiro
28	JAMES STEFISON SOUSA SANTOS	862268/2	Enfermeiro
29	JANISLENE FRANCA PAZ ALVES	749117/1	Técnico em Enfermagem
30	JOSEANE MESSIAS DE MACEDO	926489/1	Enfermeiro
31	JULIANA ARAUJO DE SOUZA	141190/1	Enfermeiro
32	JULIANA RAMOS BRUNO	1053485/2	Pesquisador Docente em Saúde Pública
33	KELLY CRISTINA NICOLAU DOS SANTOS	342327/1	Enfermeiro
34	KLAUREN MENDONCA REZENDE ARANTES	1187660/1	Pesquisador Docente em Saúde Pública
35	MAILDE SANTOS DE ARAUJO SILVA	611351/1	Técnico em Enfermagem
36	MARCIA PEREIRA DA SILVA	188417/2	Enfermeiro
37	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARLOS	447241/1	Assistente Social
38	MARIA ESTELA BARBOSA DOS SANTOS FREITAS	239965/2	Enfermeiro
39	MARIA JOSE COSTA RODRIGUES MATOS	397390/2	Técnico em Enfermagem
40	MARIA JOSEFINI MENDONCA DE HOLANDA	577458/2	Enfermeiro
41	MARIA MADALENA DA CRUZ	363719/2	Técnico em Enfermagem
42	MEIREVALDA SOARES DE SOUZA	642980/1	Técnico em Enfermagem
43	NEYDEMAR CABRAL DE LIMA FERREIRA	625891/1	Psicólogo
44	PATRICIA FERREIRA NOMELLINI	1057359/1	Enfermeiro
45	RAIMUNDA ALVES BARBOZA LIMA	492386/2	Auxiliar de Enfermagem
46	RAIMUNDA NONATA SANTOS DA SILVA	362557/1	Auxiliar de Enfermagem
47	ROSA VIRGINIA CARNEIRO DUARTE	807040/6	Enfermeiro
48	ROSEMARY DE ALMEIDA CARDOSO LEITE	839635/4	Enfermeiro
49	ROSENEIDE MOURA BRASIL	34591/2	Enfermeiro
50	TANHA MARA NAOMI KIKUCHI SILVA	326218/3	Enfermeiro
51	VALDIVINO BATISTA DOS SANTOS	668725/2	Executivo em Saúde
52	VIVIANE VALE DO NASCIMENTO	115220/2	Enfermeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0072, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 001/2015, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Palmas por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio, com a carga horária de 20(vinte) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	ALEXANDRE MATTIELLO	628831/4	Cirurgião-Dentista
02	ALICJA ELZBIETA CUPEK STAFIN	832070/4	Médico
03	CLAUDIO JOSE DA COSTA DANTAS	610838/4	Cirurgião-Dentista
04	CRISTIANE MENDES DE MENEZES TEIXEIRA	722458/1	Cirurgião-Dentista
05	EMMANUEL DIAS MIGUEL VIANA	728825/1	Cirurgião-Dentista
06	GEORGES OLIVA DE OLIVEIRA	150293/1	Cirurgião-Dentista
07	ITALO MARCELO DE MEDEIROS COSTA	937694/2	Cirurgião-Dentista
08	LEONARDO PAZ DA SILVA	376799/2	Cirurgião-Dentista
09	LILIAN VILELA MANCILHA	346850/1	Médico
10	MUCIO GUILHERME MOREIRA DE OLIVEIRA	833360/1	Médico
11	MUCIO JOSE BRECKENFELD LOPES FERNANDES	292130/3	Médico
12	PEDRO ERNANI PORTELA CRUZ	117083/3	Médico
13	ROSENA LOURENCO MESQUITA INACIO	679978/1	Cirurgião-Dentista
14	SILVIO BARSZCZ	698377/1	Cirurgião-Dentista
15	SORAIA BARROS MORENO	687574/4	Cirurgião-Dentista
16	TATIANA MIYUKI MIADA NAKAMURA	352436/1	Cirurgião-Dentista
17	VERONICA DUTRA SIQUEIRA	242977/1	Cirurgião-Dentista
18	WILTON CARVALHO LIMA	722732/1	Cirurgião-Dentista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0073, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 001/2015, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Palmas por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - o servidor ALEXANDRE JANOTTI, Médico, matrícula nº 140974/2, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, está cedido via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, REDISTRIBUINDO a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0074, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 001/2015, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Palmas por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - a servidora CLARICE DE LIMA TURL FIGUEIREDO, Médico, matrícula nº 121270/1, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, está cedida via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, REDISTRIBUINDO a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0075, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 001/2015, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Palmas por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - o servidor GLAUCIO ROBERTO VITAL FERREIRA, Médico, matrícula nº 823950/1, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, está cedido via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, REDISTRIBUINDO a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0076, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 001/2015, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Palmas por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - a servidora LILEA COUTINHO SOUSA CRUZ, Médico, matrícula nº 929867/2, lotada na Diretoria de Vigilância em Saúde, está cedida via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, REDISTRIBUINDO a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais na Diretoria de Vigilância em Saúde;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0077, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 001/2015, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Palmas por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - o servidor MARCUS VINICIUS BOTELHO MARQUES, Cirurgião-Dentista, matrícula nº 829812/1, lotado no Hospital de Referência de Pedro Afonso Leôncio de Sousa Miranda, está cedido via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, REDISTRIBUINDO a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Pedro Afonso Leôncio de Sousa Miranda;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0078, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 001/2015, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Palmas por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - a servidora MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA MATOS, Médico, matrícula nº 675353/1, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, está cedida via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, REDISTRIBUINDO a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0079, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 001/2015, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Palmas por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - a servidora MARIA DAS MEDALHAS CARVALHO ARAUJO E SILVA, Cirurgião-Dentista, matrícula nº 140251/3, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, está cedida via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, REDISTRIBUINDO a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0080, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 001/2015, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Palmas por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - a servidora POLLYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANCA ANTUNES, Médico, matrícula nº 732282/2, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, está cedida via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, REDISTRIBUINDO a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0081, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 001/2015, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Palmas por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - o servidor RILDO OTONI DO NASCIMENTO, Cirurgião-Dentista, matrícula nº 629150/1, lotado na Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde, está cedido via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, REDISTRIBUINDO a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais na Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0082, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 001/2015, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Palmas por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - o servidor SANDRO DE SOUZA, Médico, matrícula nº 94630/5, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, está cedido via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, REDISTRIBUINDO a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0083, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, a servidora MARA BETANIA MACHADO, Assistente Administrativo/Supervisor de Serviços Operacionais-FC-SSO-2, matrícula nº 625234/4, para responder interinamente pela Diretoria Administrativa do Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína-HDT, no período de 11/01/2016 a 13/01/2016, em virtude do afastamento do servidor NELSON GONCALVES SILVA, Assistente Administrativo/Diretor Administrativo de Unidade Porte 2-DAI-1, matrícula nº 322766/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2016.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0084, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 001/2015, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Palmas, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, retroativo a 13 de janeiro de 2016, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, a servidora SORAYA RODRIGUES DODERO, Nutricionista, matrícula nº 1201220/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0086, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 026/2012, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Pindorama, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, retroativo a 20 de outubro de 2015, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pindorama, o servidor SILVIO MARCOS OLIVEIRA LIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 896175/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2016

PROCESSO Nº : 2015.3055.006098
Nº CONTRATO: 05/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: MAKNOTEC REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 (DOIS) GRUPOS GERADORES.
ANEXO III-DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
UM GRUPO GERADOR ESMALTEC DK BH1681941-33 KVA, SÉRIE8395393
REGISTRO PATRIMONIAL N° 181005
ANEXO VI-CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - ESTOQUE REGULADOR.
GRUPO GERADOR LEROY SOMER - 123.3 KVA - SÉRIE ED081674/12.
REGISTRO PATRIMÔNIO N 314291
VALOR TOTAL: 46.596,00 (QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1111.4200 E 10.303.1165.4105
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
FONTE: 102
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, VEDADO A PRORROGAÇÃO
DATA DE ASSINATURA: 18/01/2016
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
MAKNOTEC REFRIGERAÇÃO LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2015

PROCESSO: 2015.3055.005772
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 032/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DA - VIGÊNCIA DO CONTRATO
FICA O CONTRATO N° 032/2015 PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA INICIAL PARA 01/01/2016 FINDANDO EM 30/07/2016
ORÇAMENTO: 10.302.1021.4218
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 250
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2015

PROCESSO: 2015.3055.002592
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 90/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: BIOTRONIK COMERCIAL MEDICAL LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DA - VIGÊNCIA DO CONTRATO
FICA O CONTRATO N° 090/2015 PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA INICIAL PARA 01/01/2016 FINDANDO EM 30/07/2016
ORÇAMENTO: 10.302.1021.4218
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 250
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
BIOTRONIK COMERCIAL MEDICAL LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2015

PROCESSO: 2015.3055.004765
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 154/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA SEÇÃO III-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE 2016 PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2016
ORÇAMENTO: 10.302.1021.4218
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 250
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2015

PROCESSO: 2014.3055.002272
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 167/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA SEÇÃO III - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM QUE PESE, A VIGÊNCIA DO CONTRATO ESTÁ ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, COM FIM DO CONTRATO PARA 31.12.2015. ASSIM O CONTRATO SERÁ PRORROGADO
FICA O CONTRATO N° 167/2015 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA INICIAL PARA 01/01/2016 FINDANDO EM 31/12/2016
ORÇAMENTO: 10.302.1021.3018
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 e 33.90.30
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2012

PROCESSO: 2013.3055.00114
TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATO: 204/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: EXATA COPIADORA, EDITORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A DIMINUIÇÃO DO VALOR MENSAL E CONSEQUENTEMENTE, ANUAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 204/2012, SUPRIMINDO O PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), DO VALOR CONTRATADO, A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2015, DO PROCESSO ORIGINAL N° 2012.30550.001622.
FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUARTA- VALOR, DO CONTRATO N° 204/2012, SUPRINDO O PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), DO VALOR CONTRATADO ANUALMENTE, PASSANDO A VIGORAR O VALOR ANUAL DE 3.923.460,00 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)
ORÇAMENTO: 10.122.1049.4373, 10.128.1021.4182, 10.302.1021.4243, 10.302.1021.4218, 10.305.1021.4215, 10.304.1021.4147 e 10.305.1021.4276
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 102, 248, 250, 251, 1059, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1913, 1914, 1915, 1968, 1032, 1080, 1738, 1742, 1953
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
EXATA COPIADORA, EDITORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - P/ CONTRATADA

PROCESSO 2014.30550.003535

ERRATA
Nas folhas 257, no 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 118/2015.

ONDE CONSTA:

O presente instrumento tem como objeto à alteração da "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA". Em que pese, a vigência do contrato está adstrita aos créditos orçamentários, com fim do contrato para 31.12.2015. Assim o contrato será prorrogado conforme descrição abaixo:

Fica o Contrato nº 118/2015 prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a vigência inicial para 01/01/2016 findando em 01/06/2016;

PASSE A CONSTAR:

O presente instrumento tem como objeto à alteração da "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA". Em que pese, a vigência do contrato está adstrita aos créditos orçamentários, com fim do contrato para 31.12.2015. Assim o contrato será prorrogado conforme descrição abaixo:

Fica o Contrato nº 118/2015 prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a vigência inicial para 01/01/2016 findando em 30/06/2016;

Palmas, 15 de janeiro de 2016.

PROCESSO Nº 2013. 3055.000735

ERRATA - AO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/DESC Nº 019/2013

ONDE SE LÊ:

1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/DESC Nº 025/20123, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.059, de 31 de janeiro de 2014, às fls. 74;

LEIA-SE:

1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/DESC Nº 019/2013.

PROCESSO Nº 2014. 30550.003732

ERRATA - AO TERMO DE APOSTILAMENTO

ONDE SE LÊ:

Resolve APOSTILAR o Contrato nº 290/2013, constante no bojo dos autos nº 2014 3055 003732, celebrado entre a Secretaria da Saúde e Odilon Coelho Lima com a finalidade de registrar reajuste contratual (...).

LEIA-SE:

Resolve APOSTILAR o Contrato nº 390/2013, constante no bojo dos autos nº 2014 3055 003732, celebrado entre a Secretaria da Saúde e Odilon Coelho Lima com a finalidade de registrar reajuste contratual (...).

PROCESSO Nº 2014. 30550.003779

ERRATA - Ao 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 475/2013

ONDE SE LÊ:

DO PREÂMBULO

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 475/2015, celebrado entre o Estado do Tocantins por meio da Secretaria de Saúde e a Empresa Hosptech Comércio de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda-EPP.

LEIA-SE:

DO PREÂMBULO

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 475/2013, celebrado entre o Estado do Tocantins por meio da Secretaria de Saúde e a Empresa Hosptech Comércio de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda-EPP.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Processo 935/2015. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares, conforme descrito no Edital e seus anexos. Abertura: 09h30min do dia 05/02/2016. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 009/2016 - Processo 3079/2015. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de colchões e travesseiros, conforme descrito no Edital e seus anexos. Abertura: 09h30min do dia 11/02/2016. Pregoeira: Wiviane Nara.

- Pregão Eletrônico nº 010/2016 - Processo 2875/2015. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de laboratório/ hospitalar, conforme descrito no Edital e seus anexos. Abertura: 09 horas do dia 11/02/2016. Pregoeiro: Thiago Borges.

Os editais encontram-se disponíveis nos sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br.

Maiores informações poderão ser obtidas na SESAU/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063)3218-1722/3098.

Palmas, 22 de janeiro de 2016.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: **CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS**

PORTARIA SSP Nº 017, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16- NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Superintendente da Polícia Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria SPC nº 003/2016, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor GILVAN NASCIMENTO NOLETO, Perito Oficial de Classe Especial, matrícula nº 317813/2, no período compreendido entre os dias 08/01/2016 e 06/02/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em data oportuna e não prejudicial ao andamento dos serviços.

PORTARIA SSP Nº 022, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art., 26, §1º, III, da Lei 1.654, de 06/01/2004,

Considerando que o Superintendente da Polícia Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria SPC nº 001/2016, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado do Núcleo de Papiloscopia em Araguaína para a Delegacia de Polícia Civil em Nova Olinda, resolve,

REMOVER, a pedido, observada a conveniência da Administração Pública, JOSÉ RIBAMAR MARTINS DE SOUSA, Papiloscopista de Classe Especial, matrícula 250275/2 do Núcleo de Papiloscopia em Araguaína para a Delegacia de Polícia Civil em Nova Olinda, com efeito retroativo a 02/12/2015.

PORTARIA SSP Nº 023, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, e

CONSIDERANDO o elogio externado pelo Diretor do Instituto de Criminalística do Piauí, Danilo Amorim Araújo;

CONSIDERANDO ainda, o comprometimento, dedicação, seriedade, zelo, qualidade e eficiência pelos serviços prestados em equipe, nos quais valorizam a instituição, resolve,

Art. 1º Externar REFERÊNCIA ELOGIOSA ao Perito Oficial CLEUDSON DE ARAÚJO CORREIA, matrícula nº 822246-2, em virtude do comprometimento com a função pública colaborativa e do bom exercício profissional pelos excelentes serviços prestados na Operação Jenipapo Perícia Técnica- PI da Força Nacional de Segurança Pública no Estado do Piauí.

Parágrafo único. A Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta SSP/TO responsabilizar-se-á por fazer constar a presente referência elogiosa no dossiê do servidor.

PORTARIA SSP Nº 024, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar ALESSANDRA LOPES MUSSULINI, Assessor Especial - AE-1, no Gabinete do Secretário, a partir de 07 de janeiro de 2016.

PORTARIA SSP Nº 025, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 26, §1º, I, da Lei 1.654/2006,

Considerando que o Superintendente da Polícia Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria SPC nº 002/2016, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção da servidora abaixo qualificada, da Delegacia de Polícia Civil em Itaguatins para o Núcleo de Papiloscopia em Araguatins;

REMOVER, por necessidade do serviço, JELCIANNE MARQUES PEREIRA, matrícula 35819/1, Papiloscopista de Classe Especial, da Delegacia de Polícia Civil em Itaguatins para o Núcleo de Papiloscopia em Araguatins, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 026, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de n° 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 04/01/2016, 30 (trinta) dias das férias do servidor ABIZAIR ANTONIO PANIAGO, Subsecretário, matrícula nº 419063/4, no período compreendido entre os dias 04/01/2016 e 02/02/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 027, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de n° 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1°, da Lei n° 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias da servidora SIMONE DE JESUS ALVES FERNANDES, número funcional 665207/2, Assistente Administrativo, no período de 04/01/2016 a 13/01/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

PORTARIA SSP Nº 028, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar JEOVANE ABREU PEREIRA, número funcional 11226200/1, Assistente Administrativo, no Núcleo de Papiloscopia de Paraíso do Tocantins, a partir de 11 de janeiro de 2016.

PORTARIA SSP Nº 029, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar FREEMAN PEREIRA DE ASSUNÇÃO, Assessor Especial - AE-1, na Delegacia de Polícia civil de Palmeiras do Tocantins, a partir de 13 de janeiro de 2016.

PORTARIA SSP Nº 030, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16- NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 659, de 03 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.432, de 07/08/2015;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor de Inteligência e Estratégia solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DIE nº 003/2016, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 13/02/2016 e fim em 13/03/2016, resolve,

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a MARCO ANTONIO BRITO MESQUITA Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 50778/1, no período de 13/02/2016 a 13/03/2016, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

PORTARIA SSP Nº 031, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16- NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 657, de 03 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.432, de 07/08/2015;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor de Inteligência e Estratégia solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DIE nº 001/2016, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 11/01/2016 e fim em 09/02/2016, resolve,

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a RICARDO LEANDRO Agente Penitenciário de 3ª Classe, matrícula nº 938601/1, no período de 11/01/2016 a 09/02/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, com efeito retroativo a 11/01/2016.

PORTARIA SSP Nº 032, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16- NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Inteligência e Estratégia solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DIE nº 002/2016, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 04/01/2016, 30 (trinta) dias das férias do servidor ALESSANDRO CASTRO BRANDÃO MONTEIRO, Escrivão de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 1058843/1, no período compreendido entre os dias 04/01/2016 e 02/02/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 033, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor do Sistema Integrado de Operações solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria SIOP nº 001/2016, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias da servidora abaixo qualificada;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01/12/2015, 30 (trinta) dias das férias da servidora PATRICIA MONTEIRO MACHADO, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 1021427/3, no período compreendido entre os dias 01/12/2015 e 30/12/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 034, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de n° 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1°, da Lei n° 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor JONATHAS DIAS DE SOUSA, número funcional 1282310/1, Assistente Administrativo, no período de 04/01/2016 a 18/01/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

PORTARIA SSP Nº 035, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar ELIZANGELA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 823494/2, Assistente de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas, na Diretoria de Papiloscopia, com efeito retroativo a 19 de janeiro de 2015.

PORTARIA SSP Nº 057, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de n° 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1°, da Lei n° 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora AGAMENOLIA RIBEIRO GOMES PEDROSA, número funcional 448040/2, Assistente Administrativo, previstas para o período de 03/01/2016 a 01/02/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

PORTARIA SSP Nº 058, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de n° 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1°, da Lei n° 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor AMILTON BUARQUE DE VASCONCELOS, número funcional 11217774/1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 01/02/2016 a 15/02/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

PORTARIA SSP Nº 059, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar AMILTON MACARIO DE CARVALHO, número funcional 7678800/1, Assistente Administrativo, na Delegacia de Polícia Civil de Ponte Alta do Tocantins, com efeito retroativo a 28/10/2015.

PORTARIA SSP Nº 060, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar ELEN RODRIGUES DE PAULA, número funcional 888130/1, Assistente Administrativo, na Delegacia de Repressão a Crimes de Trânsito, a partir de 13/01/2016.

PORTARIA SSP Nº 061, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS, número funcional 678251/4, Gestor Público, na Superintendência da Polícia Científica, com efeito retroativo a 02/03/2015.

PORTARIA SSP Nº 062, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de n° 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1°, da Lei n° 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor LUIZ CARLOS FARIAS, número funcional 492210/2, Assistente Administrativo, previstas para o período de 04/01/2016 a 02/02/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

PORTARIA SSP Nº 063, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de n° 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1°, da Lei n° 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 25 (vinte e cinco) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria nº 519, de 16/06/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.399, de 23/06/2015, a NADIR RODRIGUES NOBRE, número funcional 473495/1, Assistente Administrativo, no período de 13/01/2016 a 06/02/2016, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

PORTARIA SSP Nº 064, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de n° 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA, matrícula nº 430605/1, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil, responder cumulativamente em caráter de substituição eventual, pelo expediente da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente, ambas sediadas em Porto Nacional e das Delegacias de Polícia Civil em Brejinho de Nazaré e Monte do Carmo, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, correspondente às férias da titular CRISTIANE AGUIAR BRITO.

PORTARIA SSP Nº 065, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de n° 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando solicitação do Delegado Geral da Polícia Civil por intermédio da Proposta de Portaria DGPC nº 001/2016 e, em atendimento a Requisição Ministerial formulada através do Ofício nº 081/2015-2ª PJC da Promotoria de Justiça da Comarca de Gurupi, bem como o disposto no Memorando nº 006/2016 da Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil em Gurupi, resolve,

DESIGNAR, CARLOS LUIZ SOEIRO PAULO, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula 622713/1, em face da necessidade do serviço policial e da complexidade das diligências, para, em caráter especial, instaurar e presidir os Autos de Inquérito Policial, no intuito de apurar os fatos narrados em Ofício nº 081/2015-2ª PJC da Promotoria de Justiça da Comarca de Gurupi, até conclusão e remessa ao Judiciário.

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria n° 007/2016-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 01/01/2016, 30 (trinta) dias de férias do servidor ADELSON MARTINS BARBOSA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 266283-2, no período compreendido entre os dias 01/01/2016 a 30/01/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 08 de janeiro de 2016.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 009, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria n° 008/2016-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 04/01/2016, 30 (trinta) dias de férias do servidor LEONARDO JOSÉ LAGARES, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 491229-2, no período compreendido entre os dias 04/01/2016 a 02/02/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 08 de janeiro de 2016.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 010, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria n° 006/2016-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 04/01/2016, 30 (trinta) dias de férias do servidor ABIMAEL PARENTE DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 987053-1, no período compreendido entre os dias 04/01/2016 a 02/02/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 08 de janeiro de 2016.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 011, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital através da Proposta de Portaria n° 009/2016-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor EDUARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO CONFESSOR, Escrivão de Polícia Civil, matricula n° 1067737-1, de 20/01/2016 a 18/02/2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas pela Portaria DGPC n° 397, de 18 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.464, de 24 de setembro de 2015.

Palmas/TO, 12 de janeiro de 2016.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 012, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria n° 010/2016-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 04/01/2016, 30 (trinta) dias de férias da servidora DAIANY PEREIRA SOUZA ARAÚJO, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 824206-2, no período compreendido entre os dias 04/01/2016 a 02/02/2016, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 12 de janeiro de 2016.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 013, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria n° 011/2016-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 04/01/2016, 30 (trinta) dias de férias da servidora MARIA ELIZABETE BRITO DE ABREU, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 459644-4, no período compreendido entre os dias 04/01/2016 a 02/02/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 12 de janeiro de 2016.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 014, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria n° 012/2016-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias da servidora GISLAINE SANTANA MARTINS, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 617500-1, no período compreendido entre os dias 19/01/2016 a 02/02/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 12 de janeiro de 2016.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 015, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria n° 014/2016-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 04/01/2016, 30 (trinta) dias de férias da servidora KEILUANE SILVA CARDOSO, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 886613-2, no período compreendido entre os dias 04/01/2016 a 02/02/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 12 de janeiro de 2016.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 016, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior através da Proposta de Portaria n° 011/2016-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSÉ DE SOUSA ROCHA FILHO, Agente Penitenciário, matricula n° 833669-1, de 18/01/2016 a 16/02/2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas pela Portaria DGPC n° 411, de 29 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.477, de 14 de outubro de 2015.

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado de Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 017, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria n° 016/2016-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 04/01/2016, 30 (trinta) dias de férias do servidor HÉLIO LOPES DE SOUZA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 460683-1, no período compreendido entre os dias 04/01/2016 a 02/02/2016, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado de Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 018, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria n° 015/2016-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 01/01/2016, 30 (trinta) dias de férias do servidor RAIMUNDO AUGUSTO DELGADO JUNIOR, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 710092-3, no período compreendido entre os dias 01/01/2016 a 30/01/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado de Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 019, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria n° 016/2016-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 04/01/2016, 30 (trinta) dias de férias do servidor JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE SOUSA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 938339-1, no período compreendido entre os dias 04/01/2016 a 02/02/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado de Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 020, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria n° 017/2016-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor RAIMUNDO NONATO RODRIGUES RANGEL, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 486313-2, no período compreendido entre os dias 30/01/2016 a 28/02/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado de Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 021, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria n° 018/2016-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 08/01/2016, 19 (dezenove) dias de férias do servidor TULIO PEREIRA MOTTA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 112401-1, no período compreendido entre os dias 08/01/2016 a 26/01/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado de Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 022, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o interesse do servidor e a manifestação favorável do Diretor da Polícia do Interior;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria n° 013/2016-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, CIBELE MORAIS FONTINELLE MARTINS, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 941363-2, da Terceira Delegacia de Polícia Civil em Araguaína/TO para a Delegacia de Polícia Interestadual - Polinter e Capturas em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado de Polícia Civil

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2014
Relatora: SUZI FRANCISCA DA SILVA
Interessado: CICERO BELARMINO FERREIRA
Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REFERÊNCIA "L",
Sessão Extraordinária: 02/12/2015.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L". PROGRESSÃO HORIZONTAL INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA REFERENCIA "L".

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei n° 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1°, e 7º, III, §1°).

5. Pedido procedente no enquadramento na horizontal referencia "L" com efeitos retroativos a partir de 09//10/2014, com fundamento no art. 116, da Lei 1.818/2007.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria nos termos do voto da Conselheira Suzi Francisca da Silva, pela PROCEDENCIA DO PEDIDO PARA ENQUADRAMENTO NA HORIZONTAL REFERENCIA "L", com efeitos retroativos a partir de 09/10/2014. Acompanharam o voto da relatora os Conselheiros: Lourivaldo da Silva Aguiar, Gilvan Nascimento Noleto, Almir Tadeu Cordeiro Pereira e Verônica Tereza Carvalho Costa. Votaram com a divergência, Roger Knewitz, Juliana Moura Amaral Quintanilha, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante. Ausência justificada dos Conselheiros: Raimunda Bezerra de Souza e Fabio Augusto Simon.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 02 de Dezembro de 2015.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2014
Relatora: SUZI FRANCISCA DA SILVA
Interessado: JURANDI JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REFERÊNCIA "L",
Sessão Extraordinária: 02/12/2015.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L". PROGRESSÃO HORIZONTAL INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA REFERENCIA "E".

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei n° 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1°, e 7º, III, §1°).

5. Pedido procedente no enquadramento na horizontal referencia "L" com efeitos retroativos a partir de 13/03/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria nos termos do voto da Conselheira Suzi Francisca Da Silva, pela PROCEDENCIA DO PEDIDO PARA ENQUADRAMENTO NA HORIZONTAL REFERENCIA "L", com efeitos retroativos a partir de 13/03/2014. Acompanharam o voto da relatora os Conselheiros: Almir Cordeiro Pereira, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Lourivaldo da Silva Aguiar, Gilvan Nascimento Noleto, Carlos Miguel Manso e Verônica Tereza Carvalho Costa. Votaram pela divergência, Roger Knewitz, Juliana Moura Amaral Quintanilha. Ausência justificada dos Conselheiros: Raimunda Bezerra de Souza e Fabio Augusto Simon.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 02 de Dezembro de 2015.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2015
Relator: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Interessado: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Assunto: ENQUADRAMENTO NA VERTICAL PADRÃO "I" E HORIZONTAL REFERÊNCIA "L".
Sessão Extraordinária: 02/12/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL NO PADRÃO I. PROGRESSÃO NA HORIZONTAL REFERENCIA L. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE NO PADRÃO I. PEDIDO PROCEDENTE NA REFERÊNCIA L.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei n° 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1°, e 7º, III, §1°).

5. Voto do relator pela procedência do pedido no enquadramento vertical no padrão I, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2014.

6. Voto do relator pela procedência ao enquadramento na horizontal referência "L", com efeitos retroativos a partir de 04/12/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO NO ENQUADRAMENTO HORIZONTAL NA REFERÊNCIA "L", com efeitos retroativos a partir de 04/12/2014. E por maioria, pela PROCEDÊNCIA NO ENQUADRAMENTO NA VERTICAL PADRÃO "I", com efeitos retroativos a partir de 01/01/2014. Acompanharam o voto do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira, os Conselheiros: Verônica Tereza Carvalho Costa, Suzi Francisca da Silva, Gilvan Nascimento Noleto. Acompanharam o voto divergente os Conselheiros: Roger Knewitz, Juliana Moura Amaral Quintanillha e Bruno Sousa Azevedo. Resultando em empate, e sendo desempatado a favor do padrão pelo Presidente do Conselho César Roberto Simoni de Freitas. Ausência justificada dos Conselheiros: Raimunda Bezerra de Souza e Fábio Augusto Simon.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 02 de dezembro de 2015.

ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2013
Relator: ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE
Interessado: FELISBERTO JORGE RODRIGUES DA SILVA
Assunto: ENQUADRAMENTO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L"
Sessão Ordinária: 02/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L". PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO LITERAL e SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004 e Nº 1.637/2005. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO IMPROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. O requerente ingressou no serviço público, no cargo de Agente de Penitenciário, em 08/04/2003, portanto estava ainda no estágio probatório quando do inicio da vigência da Lei nº 1.545/2004.

3. Não há desrespeito ao principio constitucional do direito adquirido, porque o requerente não teve alterado seu posicionamento na classe que se encontrava.

4. O tempo de serviço policial civil do requerente não possibilita o enquadramento pleiteado;

5. Por falta de amparo legal, pedido improcedente quanto ao enquadramento funcional na referência "L" na data da vigência da Lei 1545/04.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do RELATOR, pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 02 de dezembro de 2015.

ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2014
Relatora: SUZI FRANCISCA DA SILVA
Interessado: RUBENS CEZAR SOARES FERNANDES
Assunto: ENQUADRAMENTO NO PADRÃO II E REFERÊNCIA "i"
Sessão Extraordinária: 02/12/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL NO PADRÃO II. PROGRESSÃO VERTICAL. PROGRESSÃO NA HORIZONTAL REFERENCIA "i". PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei n° 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1°, e 7º, III, §1°).

5. Voto pelo enquadradamento na horizontal referência "i", com efeitos retroativos a partir de 16/07/2014.

6. Voto pela procedência do pedido pelo enquadramento na vertical no padrão II, com efeitos retroativos a partir de 01/05/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO NO ENQUADRAMENTO HORIZONTAL NA REFERÊNCIA "I", com efeitos retroativos a partir de 16/07/2014. E por maioria, nos termos do voto da Relatora Suzi Francisca da Silva, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA PADRÃO "II", com retroativo a partir de 02/05/2014. Acompanharam o voto da Conselheira Suzi Francisca da Silva, os Conselheiros: Lourivaldo da Silva Aguiar, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Verônica Tereza Carvalho Costa, Gilvan Nascimento Noleto. Acompanharam o voto divergente com relação aos padrões os Conselheiros, Roger Knewitz, Juliana Moura Amaral Quintanilha e Carlos Miguel Manso. Ausência justificada dos Conselheiros: Raimunda Bezerra de Souza e Fábio Augusto Simon.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 02 de dezembro de 2015.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2014
Relator: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: SUZI FRANCISCA DA SILVA
Interessado: AGEU LOPES DA SILVA
Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REFERÊNCIA "E",
Sessão Extraordinária: 02/12/2015.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "E". PROGRESSÃO HORIZONTAL INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA REFERENCIA "E".

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei n° 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1°, e 7º, III, §1°).

5. Pedido procedente no enquadramento na horizontal referencia "E" com efeitos retroativos a partir de 06/06/2015.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria nos termos do voto do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira, pela PROCEDENCIA DO PEDIDO PARA ENQUADRAMENTO NA HORIZONTAL REFERENCIA "E", com efeitos retroativos a partir de 06/06/2015. Acompanharam o voto do relator os Conselheiros: Suzi Francisca da Silva, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Lourivaldo da Silva Aguiar, Gilvan Nascimento Noleto e Verônica Tereza Carvalho Costa. Votaram com a divergência, Roger Knewitz, Juliana Moura Amaral Quintanilha, Carlos Miguel Manso. Ausência justificada dos Conselheiros: Raimunda Bezerra de Souza e Fabio Augusto Simon.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 02 de Dezembro de 2015.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2014
Relator: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Interessado: ADELVY AVELINO DE OLIVEIRA
Assunto: ENQUADRAMENTO NO PADRÃO III, E REFERÊNCIA "L",
Sessão Extraordinária: 02/12/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL NO PADRÃO III. E PROGRESSÃO NA HORIZONTAL REFERÊNCIA "L". INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO IMPROCEDENTE NO PADRÃO III. PEDIDO PROCEDENTE PARA REFERENCIA"L".

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei n° 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1°, e 7º, III, §1°).

5. Voto do relator pela improcedência do pedido no enquadramento vertical no padrão "III".

6. Voto do relator procedente enquadramento na Horizontal referencia "L" com efeitos retroativos a partir de 17/11/2014, com fundamento no art. 116, da Lei 1.818/2007.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO NO ENQUADRAMENTO VERTICAL PARA O PADRÃO III. E por maioria pela PROCEDENCIA NO ENQUADRAMENTO NA HORIZONTAL REFERENCIA "L", com efeitos retroativos a partir de 17/11/2014. Acompanharam o voto do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira os conselheiros: Lourivaldo da Silva Aguiar, Verônica Tereza Carvalho Costa, Suzi Francisca da Silva, Gilvan Nascimento Noleto. Acompanharam o voto divergente, Roger Knewitz Juliana Moura Amaral Quintanilha, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante. Ausência justificada dos Conselheiros: Raimunda Bezerra de Souza e Fabio Augusto Simon.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 02 de Dezembro de 2015.

ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2014
Relator: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: SUZI FRANCISCA DA SILVA
Interessado: JAZON DE SOUZA BENEVIDES
Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REFERÊNCIA "L"
Sessão Extraordinária: 02/12/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L". PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº .855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA REFERÊNCIA "L".

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei n° 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1°, e 7º, III, §1°).

5. Acolhido parcialmente o pedido do requerente, primado pela garantida do direito constitucional de direito adquirido.

6. Pedido procedente no enquadramento na horizontal referência "L", com efeitos retroativos a partir de 22/12/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Suzi Francisca da Silva, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO EX OFFÍCIO PARA ENQUADRAMENTO NA HORIZONTAL REFERÊNCIA "L", com efeitos retroativos a partir de 22/12/2014. Acompanharam a relator os Conselheiros: Lourivaldo da Silva Aguiar, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Juliana Moura Amaral Quintanilha, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Verônica Tereza Carvalho Costa, Carlos Miguel Manso, Roger Knewitz, Gilvan Nascimento Noleto e Juliana Moura Amaral Quintanilha. Ausência justificada, Fábio Augusto Simon e Raimunda Bezerra de Souza

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 02 de Dezembro de 2015.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2014
Relator: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Interessado: JOSÉ DE MIRAMAR FONTES DA SILVA
Assunto: ENQUADRAMENTO VERTICAL NO PADRÃO "III", PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REFERÊNCIA "L",
Sessão Extraordinária: 02/12/2015.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL NO PADRÃO "III". PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L". PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL, INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARCIAL.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei n° 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1°, e 7º, III, §1°).

5. Pedido procedente no enquadramento na horizontal referencia "L" com efeitos retroativos a partir de 19/07/2014.

6. Pedido procedente no enquadramento na vertical no padrão "II".

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro Relator Almir Cordeiro Pereira, pela IMPROCEDENCIA DO PEDIDO PARA ENQUADRAMENTO NA VERTICAL PADRÃO "III", mas por maioria pela PROCEDENCIA NO ENQUADRAMENTO VERTICAL PADRÃO "II", e por maioria, pela PROCEDENCIA DO PEDIDO PARA ENQUADRAMENTO NA HORIZONTAL REFERÊNCIA "L", com efeitos retroativos a partir de 19/07/2014. Acompanharam o voto do Relator os Conselheiros: Suzi Francisca da Silva, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Lourivaldo da Silva Aguiar, Gilvan Nascimento Noleto, Carlos Miguel Manso e Verônica Tereza Carvalho Costa. Votaram com a divergência, Roger Knewitz, Juliana Moura Amaral Quintanilha. Ausência justificada dos Conselheiros: Raimunda Bezerra de Souza e Fabio Augusto Simon.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 02 de Dezembro de 2015.

ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Relator

PROCESSO Nº 112/2015
Republicado para correção

INTERESSADO: Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.
ASSUNTO: Progressão Vertical (atribuição de merecimento)
RELATOR: Comissão designada- Gilvan Nascimento Noleto, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante e Lourivaldo da Silva Aguiar.
REUNIÃO ORDINÁRIA: 13/11/2015

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Progressão Vertical. Atribuição de Merecimento. Parecer: PROCEDENTE. Acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº 112/2015 - Interessado: Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Tocantins - Assunto: Requer Progressão Vertical- Atribuição de merecimento para 154 policiais civis, sendo eles 72 Agentes de Polícia, 29 Agentes Penitenciários, 32 Escrivães de Polícia, 15 Peritos Oficiais, 06 Papiloscopistas, conforme a relação anexa ao parecer. A Comissão composta pelos Conselheiros Gilvan Nascimento Noleto, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante e Lourivaldo da Silva Aguiar opinaram pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Por unanimidade os demais Conselheiros acompanharam o parecer da comissão. Sessão presidida pelo Presidente do Colegiado, Dr. César Roberto Simoni de Freitas. Palmas, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e quinze. Auditório da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Gilvan Nascimento Noleto
Presidente da Comissão
Conselheiro

Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante
Conselheiro

Lourivaldo da Silva Aguiar
Conselheiro

APTOS À PROGRESSÃO VERTICAL ANO DE 2014

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PADRÃO ATUAL	ADMISSÃO	NOTA 2011/2012	NOTA 2012/2013	NOTA 2013/2014	VIGENCIA	OBS
1	1022415-1	EDUARDO DE SOUSA MIRANDA	PAPILOSCOPISTA	3-F	25/09/2003	9,90	9,81	9,99	01/05/2011	PORTARIA Nº 82 DE 17/12/2014 ANULADA
2	963553-4	GISELE LACERDA FERREIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	1-B	23/04/2009	PROB	PROB	10	23/04/2009	PORTARIA Nº 82 DE 17/12/2014 ANULADA

APTOS PARA PROGRESSÃO VERTICAL ANO DE 2015

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PADRÃO ATUAL	ADMISSÃO	NOTA 2011/2012	NOTA 2012/2013	NOTA 2013/2014	VIGENCIA	OBS
1	873930-1	ARMANDO ARAUJO CARVALHO	AGENTE DE POLICIA	2-D	14/03/2005	10	10	10	01/05/2012	
2	1036220-1	GIOVANNA CAVALCANTI NAZARENO	AGENTE DE POLICIA	3-F	02/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
3	348780-2	ROBSON BORGES MARTINS	AGENTE DE POLICIA	2-E	07/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
4	987053-1	ABIMAEL PARENTE DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	3-F	04/09/2003	10	10	10	17/01/2012	
5	1025171-3	ADRIANO BORGES	AGENTE DE POLICIA	3-F	06/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
6	964879-1	ALESSANDRO NOGUEIRA	AGENTE DE POLICIA	3-F	13/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
7	861203-3	AMILTON ISIDIO DE ALMEIDA	AGENTE DE POLICIA	3-F	30/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
8	956044-1	ANANIAS PEREIRA DA SILVA NETO	AGENTE DE POLICIA	3-F	06/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
9	1017330-4	ANTONIO EUSTAQUIO DE FARIA JUNIOR	AGENTE DE POLICIA	3-F	05/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
10	789115-2	CLAUDIO EUSTAQUIO BASTOS	AGENTE DE POLICIA	3-F	12/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
11	962214-1	DEOCLECI RIBEIRO DE SOUSA NETO	AGENTE DE POLICIA	3-F	06/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
12	663170-1	DEUMARY COELHO FURTADO	AGENTE DE POLICIA	3-F	13/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
13	791407-1	DIOGO MACEDO PRANDINI	AGENTE DE POLICIA	3-F	05/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
14	857613-1	DOUGLAS BATISTA CARNEIRO LIMA	AGENTE DE POLICIA	3-F	13/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
15	812332-1	EDER BATISTA ALVARENGA	AGENTE DE POLICIA	3-F	05/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
16	573143-3	EDISIO BARROS MAIA	AGENTE DE POLICIA	3-E	27/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
17	987820-1	EDIVAM VALADARES CUNHA	AGENTE DE POLICIA	3-F	16/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
18	1044826-1	ELEANDRO BATISTA SILVA	AGENTE DE POLICIA	3-F	26/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
19	289969-1	ENIO WALCACER DE OLIVEIRA FILHO	AGENTE DE POLICIA	3-F	15/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
20	419798-4	EUVALDINA BARBOSA AGUIAR	AGENTE DE POLICIA	3-L	06/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
21	629630-5	EVA SANDRA SUAREZ	AGENTE DE POLICIA	3-F	29/04/2004	10	9,97	9,84	01/05/2012	
22	978805-1	FRANK JAMES GOMES DE SOUSA	AGENTE DE POLICIA	3-F	12/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
23	1081136-1	FREDERICO HOLANDA LIMA	AGENTE DE POLICIA	2-E	15/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
24	814249-1	GILBERTO SIMIAO FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE POLICIA	3-F	05/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
25	1090194-1	HERCULES CARDOZO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLICIA	3-F	14/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
26	987934-1	HUDSON DANTAS ARBOES	AGENTE DE POLICIA	3-F	12/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
27	513195-1	HUMBERTO DOS SANTOS ABREU	AGENTE DE POLICIA	3-F	27/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
28	917324-1	IRACELMA FERREIRA NEVES PINTO	AGENTE DE POLICIA	3-F	12/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
29	1086600-1	ISABELLA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS	AGENTE DE POLICIA	3-F	12/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
30	856967-2	JALES COSTA BENEVIDES	AGENTE DE POLICIA	3-F	14/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
31	890999-1	JESU BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLICIA	3-F	07/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
32	619362-4	JOAO NORBERTO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE POLICIA	3-F	06/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
33	820407-2	JOAO PAULO COELHO DE ALENCAR COSTA	AGENTE DE POLICIA	3-F	06/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
34	878185-1	JOAO PETION RIBEIRO CORADO	AGENTE DE POLICIA	3-F	05/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
35	534990-4	JOAQUIM FRANCISCO FRANCO	AGENTE DE POLICIA	3-F	12/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
36	1064673-1	JOSE ALOIZIO DOS SANTOS NETO	AGENTE DE POLICIA	3-F	06/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
37	369357-3	JOSE CARLOS LOPES GOMES	AGENTE DE POLICIA	3-F	19/04/2004	9,95	10	9,95	01/05/2012	
38	982286-3	KILDER VINICIUS ARAUJO DE ARRUDA	AGENTE DE POLICIA	3-F	12/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
39	961581-1	LENILTON GOMES PEREIRA	AGENTE DE POLICIA	3-F	11/09/2003	10	10	10	01/05/2012	
40	713391-1	LEONARDO JOSE DE SOUZA	AGENTE DE POLICIA	3-F	19/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
41	907227-3	LEVI RIBEIRO DE SOUSA	AGENTE DE POLICIA	3-F	02/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
42	522421-1	LINDONBERGUE ALMEIDA BORBA	AGENTE DE POLICIA	3-F	06/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
43	1052098-1	LIZANDRA NOLETO ALMEIDA	AGENTE DE POLICIA	3-F	27/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
44	1077406-1	LUCIANO PEREIRA DA COSTA	AGENTE DE POLICIA	3-F	06/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
45	752530-1	LUCIDIO SILVA ARAUJO	AGENTE DE POLICIA	3-F	05/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
46	627700-2	MAMEDIO ALVES MAGALHAES SOBRINHO	AGENTE DE POLICIA	3-G	01/11/1994	10	10	10	01/05/2012	
47	503300-1	MANOEL DE NAZARE DE MORAES GONCALVES	AGENTE DE POLICIA	3-F	06/04/2004	10	10	10	01/05/2012	

48	1069438-2	MARCIO TAVARES LEITE	AGENTE DE POLICIA	3-D	04/03/2005	9,77	10	10	01/05/2012	
49	50778-1	MARCO ANTONIO BRITO MESQUITA	AGENTE DE POLICIA	3-F	06/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
50	952269-1	MARCO AUGUSTO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ	AGENTE DE POLICIA	3-F	28/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
51	748605-1	MARCOS ANTONIO ROSA	AGENTE DE POLICIA	3-F	07/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
52	763643-2	MARCOS CESAR COSTA ALMEIDA	AGENTE DE POLICIA	3-F	19/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
53	612290-4	MARILENE BORGES ARAUJO	AGENTE DE POLICIA	3-F	19/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
54	926167-5	NARCELIO MIRANDA CERQUEIRA	AGENTE DE POLICIA	3-F	16/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
55	266611-4	NEUTON MACIEL GOMES	AGENTE DE POLICIA	3-D	28/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
56	601746-1	NILSON PEIXOTO DE SOUSA	AGENTE DE POLICIA	3-F	29/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
57	443004-2	PAULO SANDRO DA SILVA AMORIM	AGENTE DE POLICIA	3-F	04/05/2004	10	10	10	01/05/2012	
58	1044265-1	RAFAEL PINHEIRO OLIVEIRA	AGENTE DE POLICIA	3-F	06/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
59	384851-4	RAIMUNDO ENEDINO BARBOSA AGUIAR	AGENTE DE POLICIA	3-L	06/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
60	336364-4	RAINEL BARBOSA NETO	AGENTE DE POLICIA	3-F	27/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
61	688827-2	RODOLFO FELIX AYRES	AGENTE DE POLICIA	3-F	12/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
62	813737-1	RODRIGO DE PAULA PROENCA	AGENTE DE POLICIA	3-F	05/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
63	752657-1	ROGERIO FERREIRA BRAGA	AGENTE DE POLICIA	3-F	20/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
64	839714-1	ROSILENE BRUNO DE SOUSA	AGENTE DE POLICIA	3-F	05/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
65	1039474-1	SEBASTIAO GOMES PEREIRA	AGENTE DE POLICIA	3-F	23/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
66	668099-1	VANIA ARRAIAS MARTINS	AGENTE DE POLICIA	3-F	14/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
67	234865-2	WALTER LUDOVINO DE SANTANA	AGENTE DE POLICIA	3-H	17/12/1994	10	10	10	01/05/2012	
68	1066870-1	WENDER MIRANDA DAMASCENA	AGENTE DE POLICIA	3-F	06/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
69	1050796-2	WESCLEY PHABIO ALVES BUENO	AGENTE DE POLICIA	3-F	06/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
70	1017055-1	WESLEY MOREIRA DA SILVA FEITOSA	AGENTE DE POLICIA	3-F	26/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
71	939496-1	WILLIAM JESSIMON DE SOUZA	AGENTE DE POLICIA	3-F	26/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
72	611855-4	WLLDENBERG ALMEIDA BORBA	AGENTE DE POLICIA	3-L	13/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
73	730911-2	ALESSANDRO ALVES BARROS	ESCRIVAO DE POLICIA	3-F	06/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
74	1087835-2	ARIOSVANDRE ARAUJO GUIMARAES TAVARES	ESCRIVAO DE POLICIA	3-F	10/04/2004	10	10	NÃO	01/05/2012	LICENÇA MANDATO CLASSISTA, dispensável avaliação, conforme inciso I, §2º, art. 9º da Lei nº 2.808 de 12/12/2013.
75	675845-4	CARMEM REJANE D. CONSIGLIERE ARAMBURU BASTOS	ESCRIVAO DE POLICIA	3-F	05/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
76	833414-2	CICERO INACIO DA SILVA	ESCRIVAO DE POLICIA	3-F	07/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
77	525379-2	CINTIA GUEDES BRAGANCA	ESCRIVAO DE POLICIA	3-F	30/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
78	945060-2	CLAUDINEIDE BATISTA DE OLIVEIRA MITTELSTAD	ESCRIVAO DE POLICIA	3-F	15/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
79	1078801-1	DARLEI OLVEIRA SOUSA	ESCRIVAO DE POLICIA	3-F	06/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
80	851143-3	DEUZA VIDAL DA SILVA	ESCRIVAO DE POLICIA	3-F	07/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
81	1022121-1	ELEURIVAN AMERICO VIEIRA	ESCRIVAO DE POLICIA	3-F	13/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
82	248347-2	ELIANA CRISTINA MIRANDA	ESCRIVAO DE POLICIA	3-F	05/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
83	1055259-1	ENNIO RAFAEL COSTA LIMA	ESCRIVAO DE POLICIA	3-F	15/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
84	932210-1	FRANCISCO ALESSANDRO PIMENTEL SOUSA	ESCRIVAO DE POLICIA	3-F	12/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
85	938832-1	GARRONE JOSE GUIMARAES NETO	ESCRIVAO DE POLICIA	3-F	06/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
86	818322-1	GILIANNO RODRIGUES DE ASSIS	ESCRIVAO DE POLICIA	3-F	22/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
87	1059173-1	GLEYSON RAMOS DE SOUSA	ESCRIVAO DE POLICIA	3-F	07/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
88	828522-1	HUGO VINICIUS TELES MOURA	ESCRIVAO DE POLICIA	3-F	13/04/2003	10	10	10	01/05/2012	
89	902590-1	ISAEL GOMES DA SILVA	ESCRIVAO DE POLICIA	3-F	29/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
90	608560-2	JAMES RESPLANDES SALVIANO	ESCRIVAO DE POLICIA	3-F	15/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
91	886613-2	KEILUANE SILVA CARDOSO	ESCRIVAO DE POLICIA	3-F	15/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
92	462862-1	LUZIVAN GOMES DA SILVA	ESCRIVAO DE POLICIA	3-F	07/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
93	1052829-1	LWDIANO CARDOSO BARBOSA	ESCRIVAO DE POLICIA	3-F	06/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
94	201800-3	MARCELO ABDALA DE SOUZA	ESCRIVAO DE POLICIA	3-F	30/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
95	1081470-1	MARCELO FIRMINO DE SOUSA	ESCRIVAO DE POLICIA	3-F	05/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
96	814924-1	MARCOS COSTA DE OLIVEIRA	ESCRIVAO DE POLICIA	3-F	12/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
97	588171-2	MARIA D'AJUDA VASCONCELOS MACIEL	ESCRIVAO DE POLICIA	3-F	07/04/2004	9,92	10	10	01/05/2012	
98	945873-1	PAULO COSTA GOMES	ESCRIVAO DE POLICIA	3-F	07/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
99	970429-2	RAYANE MARA GOMES PEREIRA	ESCRIVAO DE POLICIA	3-F	24/05/2004	10	10	10	01/05/2012	
100	892364-3	ROBSON BEZERRA DE SOUZA	ESCRIVAO DE POLICIA	3-F	03/05/2004	10	10	10	01/05/2012	

101	924262-2	RODRIGO NASSAR DA SILVA	ESCRIVAO DE POLICIA	3-F	15/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
102	967091-4	VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA	ESCRIVAO DE POLICIA	3-F	12/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
103	841435-1	WILMA RIBEIRO DA SILVA	ESCRIVAO DE POLICIA	3-F	06/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
104	830280-1	BRUNA ANTUNES RAMOS	PERITO OFICIAL	1-B	02/03/2009	PROB	10	10	02/03/2009	PORT. 1.416, DE 18/12/2014, DOE Nº 4.285 ANULANDO A PORT. 44 DE 28/08/2014, PROG. VERT. PARA 2ª CLASSE A PARTIR DE MAIO DE 2014, DEVIDO A FALTAS INJUSTIFICADAS EM 2011
105	461092-3	JOAO LUIZ FILHO	PERITO OFICIAL	2-D	10/10/2003	10	10	10	01/05/2012	
106	195999-2	ALCINDINO BRAGA LEITE	PERITO OFICIAL	3-F	15/04/2004	9,48	10	10	01/05/2012	
107	523085-1	OSVANDO CANDIDO DA COSTA	PAPILOSCOPISTA	2-D	24/09/2003	10	10	10	20/03/2012	
108	995906-1	FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA	PAPILOSCOPISTA	3-F	13/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
109	626172-1	JANAYNNA PAULA TAVARES MOREIRA LIMA	PAPILOSCOPISTA	3-F	05/04/2004	10	9,94	10	01/05/2012	
110	1049208-1	NELIO CARNEIRO SILVA	PAPILOSCOPISTA	FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA	29/09/2003	9,48	9,97	10	01/05/2008	PORT. 1.416, DE 18/12/2014, DOE Nº 4.285 ANULANDO A PORT. 44 DE 28/08/2014, PROG. VERT. PARA 3ª CLASSE A PARTIR DE MAIO DE 2014, DEVIDO A FALTAS INJUSTIFICADAS EM 2011/2012
111	761014-1	SUZANA SOUSA CRUZ	PAPILOSCOPISTA	3-F	24/09/2003	10	10	10	01/05/2012	
112	764854-2	ALESSANDRA AGUIAR TEIXEIRA	PERITO OFICIAL	3-F	05/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
113	770489-1	ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA	PERITO OFICIAL	3-F	30/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
114	894210-1	DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA	PERITO OFICIAL	3-F	27/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
115	708115-1	GERACINA BATISTA MARTINS	PERITO OFICIAL	3-F	13/04/2004	10	10	9,97	01/05/2012	
116	391650-2	IVAN SOUSA LINO	PERITO OFICIAL	3-F	06/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
117	830504-3	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	PERITO OFICIAL	3-G	03/08/2003	10	10	10	01/05/2011	PORT. 1.416, DE 18/12/2014, DOE Nº 4.285 ANULANDO A PORT. 44 DE 28/08/2014 PARA PROG. VERT. CLASSE ESPECIAL A PARTIR DE MAIO DE 2014, DEVIDO A FALTAS INJUSTIFICADAS EM 2013
118	189392-4	JOSE IVAN FARIAS DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL	3-F	12/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
119	612458-2	JOSELIENE DE AS DA SILVA	PERITO OFICIAL	3-F	14/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
120	196943-5	ODILIA MARTINS JALLES	PERITO OFICIAL	3-F	07/04/2004	9,91	10	10	01/05/2012	
121	682369-1	PAULO FRANCISCO RIBEIRO FILHO	PERITO OFICIAL	3-F	26/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
122	126990-2	SEBASTIAO DOS REIS XANDO	PERITO OFICIAL	3-F	02/04/2004	10	9,99	10	01/05/2012	
123	603974-1	SILVANA ANDRADE XAVIER DE DEUS	PERITO OFICIAL	3-F	06/04/2004	10	10	10	01/05/2012	
124	928991-1	ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIARIO	2-C	27/09/2007	10	10	10	01/05/2012	
125	887540-5	ADSON BENTO SOBREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2-C	03/10/2007	10	10	10	01/05/2012	
126	923828-2	ALANETE PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2-C	25/09/2007	10	10	10	01/05/2012	
127	260270-1	ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2-C	20/06/2007	10	10	10	01/05/2012	
128	716630-2	BRAULINO RODRIGUES PEREIRA FILHO	AGENTE PENITENCIARIO	2-C	20/06/2007	10	10	10	01/05/2012	
129	1021656-1	CARLOS PEQUENO DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2-C	24/09/2007	10	10	10	01/05/2012	
130	1001477-1	DALTO JOSE BITTENCOURT	AGENTE PENITENCIARIO	2-C	10/07/2007	10	10	10	01/05/2012	
131	59824-2	DELVANI SOUZA DE PAULA	AGENTE PENITENCIARIO	2-D	07/03/2006	10	10	10	01/05/2012	
132	774458-1	ELSON DE LIRA CARVALHO	AGENTE PENITENCIARIO	2-C	27/09/2007	10	10	10	01/05/2012	
133	1005618-4	GILBERTO FERREIRA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	2-C	18/06/2007	10	10	10	01/05/2012	
134	610632-4	GISELLY MARIA MARTINS COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	2-C	20/01/2006	10	10	10	01/05/2012	
135	744879-4	GRAZIELLA ROSA NAZARENO BORGES	AGENTE PENITENCIARIO	3-F	09/04/2003	10	10	10	01/05/2012	
136	989773-3	JALES PEREIRA BRAGA	AGENTE PENITENCIARIO	2-C	15/10/2007	10	10	10	01/05/2012	
137	955933-2	JEAN CARLOS GOMES FERREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2-C	20/11/2007	10	10	10	01/05/2012	
138	812850-3	JEAN CARLOS TEIXEIRA DA FONSECA	AGENTE PENITENCIARIO	2-C	25/09/2007	10	10	9,99	01/05/2012	
139	1089722-1	JHONATHON SOARES MARINHO	AGENTE PENITENCIARIO	2-C	25/09/2007	10	10	10	01/05/2012	
140	1089471-1	JOAO RICARDO CORREA MEIRELES	AGENTE PENITENCIARIO	2-C	25/09/2007	10	10	10	01/05/2012	
141	513780-1	JOSE ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2-C	20/06/2007	10	10	10	01/05/2012	
142	1005790-2	JOSMAR GUIMARAES COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	2-C	27/09/2007	10	10	10	01/05/2012	
143	59046-1	LEANDRO DA SILVA LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	2-C	10/07/2007	10	10	10	01/05/2012	
144	554355-2	MARCOS DENIS BRASIL HOLANDA	AGENTE PENITENCIARIO	2-C	27/06/2007	10	10	10	01/05/2012	

145	506051-1	MARCUS VINICIUS FRAGOSO ARRUDA	AGENTE PENITENCIARIO	2-C	01/10/2007	10	10	10	01/05/2012	
146	1077023-1	NAPOLEAO FERNANDES VIANA FILHO	AGENTE PENITENCIARIO	2-C	10/10/2007	10	10	10	01/05/2012	
147	205403-2	PAULO ERNANE MILHOMEM ROCHA	AGENTE PENITENCIARIO	2-C	28/09/2007	10	10	10	01/05/2012	
148	819302-1	RICARDO JOSE DE AS NOGUEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2-C	19/10/2007	10	10	10	01/05/2012	
149	58110-3	VINICIUS LIMA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2-C	19/06/2007	10	10	10	01/05/2012	
150	478730-1	WELLINGTON LAGARES DA CRUZ	AGENTE PENITENCIARIO	2-C	27/01/2006	10	10	10	01/05/2012	
151	1093258-1	ALINE FERREIRA FURTADO	AGENTE PENITENCIARIO	3-F	15/04/2003	10	10	10	01/05/2012	
152	838977-1	IZIQUIEL MARTINS FALCHIONE	AGENTE PENITENCIARIO	1-B	09/02/2006	10	10	10	09/02/2006	SUSPENSÃO DISCIPLINAR PRESCRITA A PARTIR DE 20/08/2014, APTO A PROGRESSÃO VERT. PARA 2ª CLASSE A PARTIR DE 01/09/2014

INAPTOS PARA PROGRESSÃO VERTICAL ANO DE 2015.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PADRÃO ATUAL	ADMISSÃO	NOTA 2011/2012	NOTA 2012/2013	NOTA 2013/2014	VIGENCIA	OBS
1117050-1	CESAR NOBRE DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	1-B	14/01/2011	PROB	PROB	10	14/01/2017	TÉRMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO EM 2014, FEZ APED INTERSTÍCIO 2013/2014, COMPLETARÁ INTERSTÍCIO PARA PROGRESSÃO SOMENTE EM 2017
444495-1	CLEMENTINO DINIZ BORBA	AGENTE DE POLICIA	3-E	15/04/2004	10	10	NÃO	01/05/2012	SEM AVALIAÇÃO INTERSTICIO DE 2013/2014
878096-0	CLENIO RODRIGUES CAMPOS	AGENTE PENITENCIARIO	2-C	28/09/2007	10	10	10	01/05/2012	FALECIMENTO EM 27/10/2014
1197851-2	ELZYANE RODRIGUES DE LIMA BOTELHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	1-B	14/01/2011	PROB	PROB	10	14/01/2017	TÉRMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO EM 2014, FEZ APED INTERSTÍCIO 2013/2014, COMPLETARÁ INTERSTÍCIO PARA PROGRESSÃO SOMENTE EM 2017
849781-1	GALDINEY MURAD FERREIRA	AGENTE DE POLICIA	2-E	28/04/2004	10	10	10	01/05/2009	SANÇÃO DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 22 DIAS, PORT. 1.256, DE 15/10/2012, PRESCRIÇÃO DA TRANSGRESSÃO 05 ANOS, CONFORME INCISO II, ART. 93, LEI 1.654, DE 06/01/2006. NOTA DA AVALIAÇÃO EM DESACORDO COM SITUAÇÃO DO SERVIDOR.
639373-1	GIL VICENTE MAROT	PERITO OFICIAL	3-F	06/04/2004	10	10	NÃO	01/05/2012	SEM AVALIAÇÃO INTERSTÍCIO 2013/2014
821199-2	IRANILTO SALES DE ALMEIDA	PAPILOSCOPISTA	3-E	12/11/2011	10	9,82	NÃO	01/05/2012	SEM AVALIAÇÃO INTERSTÍCIO 2013/2014
470410-1	JANETE SARAIVA FERREIRA	AGENTE DE NECROTOMIA	3-F	13/04/2004	8,5	9,91	NÃO	01/05/2012	SEM AVALIAÇÃO INTERSTÍCIO 2013/2014
1146076-1	LETICIA DE MORAIS RODRIGUES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	1-B	16/12/2010	PROB	PROB	10		TÉRMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO EM 2013, FEZ A APED INTERSTÍCIO 2013/2014, COMPLETARÁ INTERSTÍCIO PARA PROGRESSÃO SOMENTE EM 2016
45930-1	LILIA TATIANA DA SILVA SOUZA	AGENTE DE POLICIA	3-F	27/04/2004	NÃO	10	10	01/05/2012	SEM AVALIAÇÃO INTERSTICIO DE 2011/2012, SEM JUSTIFICATIVA-VERIFICAR INTERSTÍCIOS
671372-2	NILDER SILVA PEREIRA	DELEGADO DE POLICIA	2-D	20/03/2002	NÃO	NÃO	NÃO		SEM AVALIAÇÃO DESDE 2009
371390-1	PATRICIA DE BRITO COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	3-F	05/04/2004	10	10	10	01/05/2012	FALTAS INJUSTIFICADAS, 03/10/2013 A 06/10/2013 E 09/10/2013 A 10/10/2013
1091220-1	PAULO ROGERIO ALVES DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	3-F	12/04/2004	NÃO	10	10	01/05/2012	SEM AVALIAÇÃO INTERSTICIO DE 2011/2012, LICENÇA MÉDICA 2012 E 2013 - VERIFICAR INTERSTÍCIO
957450-1	ROBSON SILVA MOURA	AGENTE DE POLICIA	3-F	13/04/2004	10	NÃO	10	01/05/2012	SEM AVALIAÇÃO INTERSTICIO DE 2012/2013, DEVIDO ESTAR DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA PERÍODO DE 07/07/2012 A 06/10/2012, CONFORME DESPACHO Nº 3.319/2102, PUB. DOE Nº 3.668, DE 11/07/2012. A ALTERAÇÃO DA LEI OCORREU SOMENTE EM 2013.
1057537-1	SERGIO RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2-B	26/09/2007	10	10	10	01/05/2012	SANÇÃO DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 10 DIAS, PORT. 1.398, DE 01/10/2013, PRESCRIÇÃO DA TRANSGRESSÃO 05 ANOS, CONFORME INCISO II, ART. 93, LEI 1.654, DE 06/01/2006. NOTA DA AVALIAÇÃO EM DESACORDO COM SITUAÇÃO DO SERVIDOR.
1082990-1	SONARA PEREIRA BARBOSA	AGENTE PENITENCIARIO	2-C	10/02/2006	10	10	10	01/05/2012	SANÇÃO DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 05 DIAS, PORT. 774, DE 17/05/2013, PRESCRIÇÃO DA TRANSGRESSÃO 05 ANOS, CONFORME INCISO II, ART. 93, LEI 1.654, DE 06/01/2006. NOTA DA AVALIAÇÃO EM DESACORDO COM SITUAÇÃO DO SERVIDOR.
839544-1	VERIMAR PIRES BRANDÃO	AGENTE DE POLÍCIA	3-E	26/04/2004	10	10	10	01/05/2012	SANÇÃO DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 15 DIAS, PORT. 375, DE 20/03/2013, PRESCRIÇÃO DA TRANSGRESSÃO 05 ANOS, CONFORME INCISO II, ART. 93, LEI 1.654, DE 06/01/2006. NOTA DA AVALIAÇÃO EM DESACORDO COM SITUAÇÃO DO SERVIDOR.
978829-2	WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLICIA	3-F	24/10/2003	9,85	10	10	01/05/2011	SANÇÃO DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 12 DIAS, PORT. 1.063, DE 17/08/2012, PRESCRIÇÃO DA TRANSGRESSÃO 05 ANOS, CONFORME INCISO II, ART. 93, LEI 1.654, DE 06/01/2006. SERVIDOR CIENTE DA PORTARIA, PORÉM NÃO PUBLICADA. NOTA DA AVALIAÇÃO EM DESACORDO COM SITUAÇÃO DO SERVIDOR.

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

Presidente: **CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA**

RESOLUÇÃO ATR Nº 001/2016, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a recomposição tarifária e repasse inflacionário, e define os percentuais de correção das tarifas da Companhia de Saneamento do Tocantins (Odebrecht Ambiental/SANEATINS) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 20, NM, de 02 de janeiro de 2015, Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e Decreto Estadual nº 3.133, de 10 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e no Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010 que regulamenta a referida Lei e estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

CONSIDERANDO que os Contratos de Concessões de saneamento básico estabelecem que as tarifas sejam cobradas de forma unificada para o Estado, no modelo de subsídios cruzados e reajustadas anualmente através de índices que reflitam a variação dos custos operacionais;

CONSIDERANDO que os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão prestados com base nos princípios de universalização e integralidade, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades;

CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA é o índice oficial do Governo Federal para as metas de inflação, previsto no Decreto Federal nº 3.088, de 21 de junho de 1999 e na Resolução nº 2.615 de 30 de junho de 1999, do Banco Central do Brasil, bem como é o índice estabelecido pela Resolução ATR nº 101, de 11 de Dezembro de 2014 como sendo o indicador de correção das tarifas no período regulatório, conforme metodologia tarifária homologada;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 quanto à regulação definir tarifas que assegurem o equilíbrio financeiro dos contratos, bem como a entidade reguladora editará norma sobre fixação de reajuste e revisão das tarifas;

CONSIDERANDO o estabelecido na, Lei Estadual nº 1.017, de 20 de novembro de 1998, quanto à competência e obrigações dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de apresentar ao órgão responsável pela regulação e controle, seus pedidos de reajuste ou revisões tarifárias;

CONSIDERANDO o resultado do parecer "Relatório de Recomposição das Demonstrações Contábeis" quanto aos valores apurados a título de investimentos não remunerados, apresentado pela empresa de auditoria independente Contact Contabilidade, firmado por Auditor Independente com registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes - CNAI, em cumprimento do estabelecido no inciso II, do artigo 4º, da Resolução ATR nº 101, de 11 de Dezembro de 2014, anexo aos autos do processo administrativo nº 2013/38990/00380;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reajuste ordinário das tarifas da Companhia de Saneamento do Tocantins- Odebrecht Ambiental/SANEATINS em decorrência da publicação do Índice de Preços do Consumidor Amplo - IPCA em 10,67%, nos termos do Decreto Federal nº 3.088, de 21 de junho de 1999 e da Resolução nº 2.615, de 30 de junho de 1999, do Banco Central do Brasil.

Art. 2º Autorizar a recomposição tarifária da Companhia de Saneamento do Tocantins - Odebrecht Ambiental/SANEATINS em 19,46%, em decorrência da confirmação dos valores apurados pela Auditoria Independente - Auditoria Contact Contabilidade, a título de investimentos não remunerados pelas tarifas, aplicando em 03 parcelas iguais e consecutivas, o resíduo da recomposição ordinária instaurada pela Resolução ATR nº 076/2013, de 07 de maio de 2013, homologada pela Resolução ATR nº 101, de 11 de Dezembro de 2014, nos termos que segue:

I - 10,67%, referente ao IPCA, acrescido de 6,487% (Resíduo da recomposição ordinária em decorrência da Auditoria Independente sobre os valores a título de investimentos não remunerados pelas tarifas), com aplicações nas faturas vincendas em março de 2016;

II - 6,487% (Resíduo da recomposição ordinária em decorrência da auditoria independente sobre os valores a título de investimentos não remunerados pelas tarifas), com aplicações nas faturas vincendas em março de 2017;

III - 6,487% (Resíduo da recomposição ordinária em decorrência da auditoria independente sobre os valores a título de investimentos não remunerados pelas tarifas), com aplicações nas faturas vincendas em março de 2018.

Parágrafo único. O valor de R$ 253.648.724,39 (duzentos e cinquenta e três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), referente à perda de investimentos não remunerados apurados pela Auditoria Contact Contabilidade e reconhecidos pela ATR e Companhia de Saneamento do Tocantins - Odebrecht Ambiental/SANEATINS integram a base de ativos.

Art. 3º Fica mantida a tarifa social com o desconto de 69% (sessenta e nove por cento) aplicado na tarifa básica da categoria residencial e faixa de consumo 0-10m³ (zero a dez metros cúbicos).

Art. 4º A tabela de tarifas aprovada e homologada é parte integrante desta Resolução, conforme ANEXO I.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ESTRUTURA TARIFÁRIA - ODEBRECHT AMBIENTAL /SANEATINS

CATEGORIA = RESIDENCIAL						
TIPO	FAIXA M³	VOLUME	ALIQUOTA	FATOR DE	VALORES	
	INTERVALO	POR FAIXA	(PREÇO P/ M³)	DEDUÇÃO	DA FAIXA	ACUMULADO
R,1	00 A 10	10	3,64	0,00	36,44	36,44
R,2	11 A 15	5	5,00	13,59	25,01	61,45
R,3	16 A 20	5	6,40	34,50	31,98	93,43
R,4	21 A 25	5	7,67	60,04	38,37	131,80
R,5	26 A 30	5	8,89	90,50	44,46	176,26
R,6	31 A 35	5	9,58	111,24	47,92	224,18
R,7	36 A 40	5	11,83	189,97	59,16	283,34
R,8	41 A 50	10	12,99	236,36	129,93	413,27
R,9	> 50	0,00	15,50	361,72	0,00	0,00
CATEGORIA = COMERCIAL =						
TIPO	FAIXA M³	VOLUME	ALIQUOTA	FATOR DE	VALORES	
	INTERVALO	POR FAIXA	(PREÇO P/ M³)	DEDUÇÃO	DA FAIXA	ACUMULADO
C,1	0 A10	10	9,35	0,00	93,49	93,49
C,2	> 10	0,00	11,22	18,74	0,00	0,00
CATEGORIA = INDUSTRIAL						
TIPO	FAIXA M³	VOLUME	ALIQUOTA	FATOR DE	VALORES	
	INTERVALO	POR FAIXA	(PREÇO P/ M³)	DEDUÇÃO	DA FAIXA	ACUMULADO
I,1	0 A 15	15	10,38	0,00	155,70	155,70
I,2	>15	0,00	12,55	32,51	0,00	0,00
CATEGORIA = PÚBLICA						
TIPO	FAIXA M³	VOLUME	ALIQUOTA	FATOR DE	VALORES	
	INTERVALO	POR FAIXA	(PREÇO P/ M³)	DEDUÇÃO	DA FAIXA	ACUMULADO
P,1	0 A 15	15	6,23	0,00	93,49	93,49
P,2	> 15	0,00	9,24	45,16	0,00	0,00
TARIFA SOCIAL						
TIPO	FAIXA M³	VOLUME	ALIQUOTA	FATOR DE	VALORES	
	INTERVALO	POR FAIXA	(PREÇO P/ M³)	DEDUÇÃO	DA FAIXA	ACUMULADO
R,1	0 A 10	10	1,11	0,00	11,05	11,05

BANCO DO EMPREENDEDOR

Presidente: **ACY DE CARVALHO FONTES**

PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 004, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RETIFICAR

A Portaria PRODIVINO Nº 192, de 28 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.015, de 29 de novembro de 2013, referente à suspensão de férias da servidora NOEMIA MARIA DE JESUS.

ONDE SE LÊ: "Relativas ao período aquisitivo 18/04/2012 a 17/04/2011";

LEIA-SE: "Relativas ao período aquisitivo 18/04/2012 a 17/04/2013".

PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 005, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RETIFICAR

A Portaria BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 058, de 14 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.416, de 16 de julho de 2015, referente à concessão de férias da servidora CONCEIÇÃO DE MARIA BORGES BEZERRA.

ONDE SE LÊ: "a fruição de 15 (quinze) dias de gozo de férias..., no período de 16/07/2015 a 31/07/2015";

LEIA-SE: "a fruição de 15(quinze) dias de gozo de férias..., no período de 16/07/2015 a 30/07/2015".

DETRAN

Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA**

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 20/2016, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a autorização do CREDENCIAMENTO de Clínica Médica e Psicológica.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 425, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012 Dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO, o CREDENCIAMENTO da CLÍNICA SANTANA & SOARES LTDA-ME, CNPJ: 10.605.008/0001-35, estabelecida Av. Castelo Branco, 615, Centro, na Cidade de Colméia - TO, para atuação de acordo com sua circunscrição no Estado do Tocantins.

Art. 2º A empresa supracitada no art. 1º desta Portaria esta apta para executar suas atividades profissionais até 30/04/16, data determinada anualmente pelo DETRAN/TO, para renovação de credenciamento de Clínica Médica e Psicológica, Centro de Formação de Condutores - CFC e Despachantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 31/2016, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre os prazos para conclusão do processo de primeira habilitação e da outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 140 a 160 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), que trata sobre a CNH;

CONSIDERANDO o arranjado no art. 2º, §3º da Resolução do CONTRAN nº168, de 14 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º O processo da Primeira Carteira Nacional de Habilitação vencidos a partir de 01/12/2015, poderão ser reativados pelo Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO, pelo período de até 06 (seis) meses.

Parágrafo único. O processo de que trata o art. 1º desta Portaria, cujo candidato não concluir o Exame de Aptidão Física e Mental, Avaliação Psicológica, Curso Teórico-técnico, Exame Teórico-técnico, Curso de Prática de Direção Veicular e Exame de Pratica de Direção Veicular, nesta ordem, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação no prazo acima estabelecido será cancelado.

Art. 2º Os processos que tiveram seus prazos dilatados e não concluídos durante a vigência desta Portaria serão imediatamente cancelados.

Art.3º Respeitado o direito adquirido, os candidatos que se enquadrarem no disposto desta Portaria, poderão solicitar o aproveitamento do curso técnico teórico, do curso prático de direção veicular, do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica na forma da Portaria nº 712, de 30 de setembro de 2010 - DENATRAN, mediante requerimento do usuário devidamente justificado, endereçado ao Diretor de Operações deste Órgão de Trânsito, desde que os dados se encontrem preservado em sistema informatizado do DETRAN/TO.

Art. 4º Nos casos, cujas etapas de avaliação de prática veicular foram concluídas por parte do candidato, antes do prazo estipulado no art. 1º desta Portaria e teve seu registro cancelado, os processos serão finalizados mediante procedimento próprio deste Órgão de Trânsito.

Art. 5º O requerimento contendo os motivos do pleito e documentação necessária será encaminhada a Comissão de Trabalho instituído para tal fim, ao qual caberá instruir o processo, analisar a pretensão e oferecer parecer opinativo, submetendo-o à homologação do Diretor de Operações.

Art. 6º Aplica-se os dispositivos desta Portaria aos casos anteriores cujas solicitações de reaproveitamento dos cursos, exames médico e avaliação psicológica que já foram protocolizadas.

Art. 7º Após a prorrogação de prazo ficará vedado qualquer reaproveitamento de taxas e cursos na forma do parágrafo único do art. 1º desta Portaria.

Art. 8º Dê ciência aos interessados.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2015.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 31/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1°, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração pode rever e anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos apreciação judicial;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1° RETIFICAR a PORTARIA/GAB/PRES/GGDP/Nº 927/2015 de 14/12/2015 de dezembro de 2015, publicada no DOE nº 4.521, de 15 de dezembro de 2015, somente no que se refere à concessão de férias da servidora Elizabeth Ricci de Andrade Morais, matrícula 374468-1, para que:

Onde se lê:- No período de 14/12/2015 a 12/01/2015;

Leia-se:- No período de 14/12/2015 a 12/01/2016.

Art. 2° RETIFICAR a PORTARIA/GAB/PRES/GGDP/Nº 927/2015, de 14/12/2015 de dezembro de 2015, publicada no DOE nº 4.521, de 15 de dezembro de 2015, somente no que se refere à concessão de férias do servidor Ronaldo Lopes Pimentel, matrícula 712878-3, para que:

Onde se lê:- No período de 28/12/2015 a 11/01/2015;

Leia-se:- No período de 28/12/2015 a 11/01/2016.

Palmas-TO, 20 de janeiro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 33/2016

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1°, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 18/01/2016 o gozo das férias da servidora KENIA SIMONE DE ARAUJO GODINHO, matrícula 729957-1, referente ao período aquisitivo de 31/10/2014 a 30/10/2015, prevista para o período de 04/01/2016 a 02/02/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí os 16 (dezesseis) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e à servidora.

Palmas-TO, 21 de janeiro de 2016.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2012 3247 002125
CONTRATO: 056/2012
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
OBJETO: Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, para CIRETRANS, Postos de Atendimento e Sede do DETRAN.
OBJETO DO TERMO: renovação de prazo
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 01 de dezembro de 2015 a 30 de novembro de 2016.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24 de novembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363, Natureza da Despesa 33.90.39 Fonte Detalhada 0240.
SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e o Sr. Alankardek Ferreira Moreira - Diretor de Relações Institucionais e Sr. Juliano Ferraz de Paula Diretor Vice-Presidente de Operações.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA**

PORTARIA Nº 51/RET, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à sentença proferida nos autos de Ação Judicial nº 5011767-98.2011.2729, da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas - Tocantins, resolve,

I - RETIFICAR a Portaria nº 146/AP, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.970, de 04 de setembro de 2009, que concedeu à segurada WILKA BATISTA LOPES, matrícula 664030-3, do Quadro do Magistério, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "B", o benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a 13/30, calculados pela média aritmética simples, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço publico estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado, apenas para corrigir a fixação dos proventos, a fim de considerá-los de forma integral, a partir de 04 de setembro de 2009, com base no que consta no processo nº 2012/24830/002207.

II - CONSIDERAR os seguintes termos:

O valor correspondente ao total da média aritmética simples apurada entre novembro de 1994 a julho de 2009, no período de 04 de setembro de 2009 a 28 de março de 2012;

O valor total do vencimento do cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "B", a partir de 29 de março de 2012.

PORTARIA Nº 54/AP, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária com Pedido de Tutela Antecipada n° 0010347-06.2015.4.01.4300, de 07 de dezembro de 2015, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, a JOSÉ MARTINS DE SOUSA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais.

PROCESSO Nº : 2016/24830/000033
INTERESSADO: JOSÉ MARTINS DE SOUSA
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
MATRÍCULA: 190535/0
QUADRO: Quadro de Auditores da Receita Estadual
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
CLASSE: 2ª
PADRÃO: II
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 13.140,98
PROPORCIONALIDADE: 25/35
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 59/AP, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária com Pedido de Tutela Antecipada n° 10748-05.2015.4.01.4300, de 18 de dezembro de 2015, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, a EDIVANI CARVALHO DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais.

PROCESSO Nº : 2016/24830/000202
INTERESSADA: EDIVANI CARVALHO DA SILVA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 58319/7
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: I
REFERÊNCIA: "F"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 2.056,00
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

APOSTILA Nº 03/2016, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.
PROCESSO N.º 2015/24830/001867

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 859/PE, de 31 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.535, de 08 de janeiro de 2016, que trata da concessão de pensão ao cônjuge JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS E OUTROS, apenas para onde se lê: VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.544,93, leia-se: VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.726,89.

APOSTILA Nº 04/2016, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.
PROCESSO N.º 2015/24830/001952

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 886/PE, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.535, de 08 de janeiro de 2016, que trata da concessão de pensão ao cônjuge TARCISO ROCHA DOS SANTOS, apenas para onde se lê: VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 2.085,03, leia-se: VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 2.168,51.

NATURATINS

Presidente: **RICARDO DE SOUZA FAVA**

PORTARIA/NATURATINS Nº 034, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

Estabelece normas para a gestão dos Programas e Ações do PPA 2016-2019, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, consoante o Ato nº 27-NM, de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 5º do Anexo do Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996, combinado com o art. 7º, da Lei nº 2.095, de 09 de julho de 2009, e considerando a necessidade de normatizar a gestão do Plano Plurianual de Ações - PPA,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida, por meio desta Portaria, a gestão estratégica e tático-operacional do Plano Plurianual - PPA, orientada segundo os critérios de eficiência, eficácia e efetividade.

§1º A gestão estratégica, de responsabilidade da Assessoria Técnica e de Planejamento - ASTEP, em articulação com os Gerentes de Programas e Ações, compreende o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas do PPA.

§2º A gestão tático-operacional, de responsabilidade dos Gerentes de Programas e Ações, compreende a implementação, o monitoramento e a revisão dos Programas e Ações do PPA.

Art. 2º Caberá à ASTEP coordenar os processos de monitoramento, avaliação e revisão dos Programas e Ações do Plano Plurianual, disponibilizando subsídios técnicos que auxiliem na definição de conceitos e procedimentos específicos, bem como orientar e oferecer apoio técnico à gestão tático operacional.

Art. 3º Para os fins desta Portaria serão utilizados os conceitos básicos prescritos no glossário, ANEXO I.

Art. 4º Cabe aos Responsáveis Titulares, constantes do Anexo II, indicar os servidores que serão gerentes dos Programas e Ações sob sua responsabilidade, observado o que dispõe esta Portaria.

§1º As indicações de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser feitas dentre os servidores efetivos lotados nesta Pasta, em setor compatível com a natureza do Programa e da Ação, que tenham sido bem avaliados anteriormente como gerente de Programa ou Ação, quando for o caso.

§2º Nos casos em que inexistirem, no setor, servidores efetivos em número suficiente para assumirem as gerências dos Programas ou Ações, admitir-se-á que as indicações recaiam sobre servidores não efetivos, respeitando-se, contudo, os demais pré-requisitos exigidos para a atribuição.

Art. 5º As indicações de que trata o artigo anterior serão submetidas ao crivo do titular da Pasta, para designação formal, através de Portaria específica, ANEXO II.

Art. 6º O Gerente de Programa, poderá gerenciar apenas um Programa, podendo assumir no mesmo período, apenas uma Gerência de Ação.

Atribuições do Gerente de Programa:

a) Negociar e articular os recursos para o alcance dos objetivos do Programa;

b) Zelar pelo cumprimento do orçamento aprovado no âmbito do Programa;

c) Monitorar e avaliar a execução do conjunto das ações do Programa;

d) Gerir as restrições que possam influenciar o desempenho do Programa;

e) Acompanhar a elaboração dos relatórios de prestação de contas das ações;

f) Acompanhar e elaborar semestralmente, o Plano Gerencial do Programa que incluirá o plano de avaliação, de acordo com o instrumento padrão;

g) Validar e manter atualizadas as informações do desempenho físico das ações, da gestão de restrições e dos dados gerais do programa, sob sua responsabilidade, mediante a alimentação do SINAT;

h) Zelar para que não ocorra sobreposição de ações;

i) Monitorar o alcance das metas das ações do Programa;

j) Elaborar a prestação de contas trimestral e anual da execução do Programa, acompanhando sua tramitação até a aprovação final, inclusive responsabilizando-se pelas justificativas que se fizerem necessárias, em resposta às eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

k) Realizar anualmente a revisão do PPA, em conjunto com os gerentes de ação;

l) Consolidar e divulgar as informações de desempenho do Programa;

m) Viabilizar projetos para o financiamento do Programa;

n) Buscar mecanismos inovadores de gestão;

o) Conhecer todos os atributos do programa;

p) Corresponsabilizar-se pelos resultados ambientais, de acordo com a missão do Naturatins;

q) Responder pelas ações correlatas ao seu Programa nas ausências temporárias dos Gerentes de Ação;

r) Indicar à ASTEP o servidor que irá responder pelo Programa sob sua responsabilidade, quando de suas ausências temporárias;

s) Repassar todas as informações relativas ao planejamento, execução e monitoramento do programa ao servidor que o substituir, em quaisquer casos.

Parágrafo único. Considera-se como ausência temporária as férias, viagens a trabalho por mais 5 dias, bem como licenças de qualquer natureza, por até 4 meses.

Art. 7º O Gerente de Ação poderá se responsabilizar por até duas Ações, não podendo assumir, no mesmo período, uma Gerência de Programa.

Atribuições do Gerente de Ação:

a) Viabilizar a execução e o monitoramento das ações sob sua responsabilidade;

b) Elaborar o plano de execução da ação, com os responsáveis pelas atividades que a compõe;

c) Responsabilizar-se pela obtenção do produto expresso na meta física da ação, salvo quando, comprovadamente, não tiver concorrido para a eventual disfunção;

d) Utilizar os recursos de forma eficiente, segundo normas e padrões mensuráveis;

e) Gerir as restrições que possam influenciar a execução da ação;

f) Estimar e avaliar o custo da ação e os benefícios esperados;

g) Participar da elaboração dos planos gerenciais dos programas;

h) Elaborar e acompanhar semestralmente o plano gerencial da ação, que incluirá o plano de avaliação no SINAT;

i) Elaborar os relatórios trimestrais e anual de prestação de contas das ações enviadas à Controladoria Geral do Estado, conforme data estabelecida pela ASTEP;

j) Elaborar as prestações de contas trimestrais e anual da execução da ação, acompanhando sua tramitação até a aprovação final, inclusive responsabilizando-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências;

k) Realizar, anualmente, a revisão das ações;

l) Conhecer todos os atributos da ação;

m) Reportar ao gerente do Programa possíveis disfunções e/ou eventuais problemas;

n) Corresponsabilizar-se pelos resultados ambientais, de acordo com a missão do Naturatins;

o) Repassar todas as informações relativas ao planejamento, execução e monitoramento da Ação ao servidor que o substituir, em quaisquer casos.

Art. 8º O gerenciamento de Programas ou Ação, na forma prescrita nesta Portaria, se constitui em atribuição do servidor designado, em cumprimento total ou parcial, sujeita o servidor às sanções administrativas disciplinares previstas na Lei nº 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

Art. 9º A gestão adequada de Programa ou Ação constitui-se em relevante serviço público, podendo resultar em Certificado, nos termos a serem definidos em normatização própria.

Art. 10. A ASTEP terá a incumbência de coordenar os processos de gestão para o alcance dos objetivos institucionais, por meio da validação e pactuação dos planos gerenciais de cada Programa.

Art. 11. Será constituída a Comissão Permanente de Prestação de Contas do PPA, composta pelos Responsáveis Titulares constantes do Anexo II, conforme indicados na Portaria/Naturatins nº 23, de 04 de setembro de 2014.

Caberá à Comissão Permanente de Prestação de Contas:

a) Propor normas e procedimentos gerais, relativos à prestação de contas anual;

b) Consolidar a prestação de contas anual, conforme informações prestadas pelos Gerentes de Programas e Ações;

c) Avaliar a execução dos Programas e Ações;

d) Gerenciar o processo de certificação dos gerentes com bom desempenho na execução do Programa ou Ação.

Art. 12. A ASTEP deverá manter atualizada a relação dos gerentes de Programas e Ações, conforme os atos específicos, estabelecendo ainda, calendários e eventos (ciclo de gestão), além de promover orientações complementares necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 13. Fica revogada, a Portaria/Naturatins nº450, de 11 de setembro de 2014, DOE nº 4215, de 17 de setembro de 2014 e todas as disposições em contrário.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2016.

ANEXO I À PORTARIA/NATURATINS Nº 034/2016

GLOSSÁRIO

Ações - São operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa.

Avaliação de Programas - Processo de coleta e análise sistemáticas de informações sobre características, processos e impactos de um programa, com base em critérios de eficiência, eficácia e efetividade, de forma a gerar recomendações para aperfeiçoar a gestão e a qualidade do gasto público.

Avaliação do PPA - Processo sistemático de aferição periódica dos resultados e da aplicação dos recursos, segundo os critérios de eficiência, eficácia e efetividade, permitindo sua implementação no âmbito das organizações públicas, o aperfeiçoamento do Plano Plurianual e o alcance dos objetivos do governo.

Ciclo de gestão do PPA - Conjunto de eventos integrados que viabilizam o alcance dos objetivos do governo. O ciclo compreende os processos de elaboração da programação, considerando prévio diagnóstico do problema ou demanda da sociedade, a implementação dos programas, o monitoramento, avaliação e revisão deles.

Desafios - São alvos a serem atingidos para promover a estratégia de desenvolvimento proposta no plano plurianual. Os desafios são enfrentados por meio da implementação dos programas.

Efetividade - É a mensuração do alcance do objetivo que orienta a constituição de um determinado programa, expressa pela sua contribuição a variação alcançada dos indicadores estabelecidos pelo plano plurianual.

Eficácia - É a mensuração do alcance quantitativo - unidade de medida - das metas fixadas para um determinado projeto, atividade ou programa em relação ao previsto.

Eficiência - É a relação entre os recursos utilizados e as metas alcançadas para um projeto, atividade ou programa.

Elaboração do PPA - Processo de concepção de orientações estratégicas, diretrizes e objetivos estruturados em programas com vistas ao alcance do projeto de Governo.

Gerente de Ação - É o responsável pela obtenção do produto (bens ou serviços) que contribui para atender aos objetivos de um programa, executa e monitora uma ou mais ações.

Gerente de Programa - É o responsável pela gestão e obtenção dos objetivos de um Programa.

Gestão de Programa - Processo composto pelas etapas de implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos programas, visando o alcance de seu objetivo e contribuição para o alcance da estratégia de desenvolvimento do Plano Plurianual.

Gestão Estratégica - Compreende o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas do Plano Plurianual.

Gestão Tática Operacional - Compreende a implementação, o monitoramento e a revisão dos programas e ações do plano plurianual.

Implementação de Programas - Processo estruturado que articula diversos tipos de recursos (materiais, humanos, financeiros, informacionais e institucionais) para a execução das metas físicas das ações que compõem o programa e o alcance de seus objetivos.

Monitoramento de Programas - Processo de acompanhamento da execução das ações do programa, visando a obtenção de informações para subsidiar decisões, bem como a identificação para aperfeiçoar a gestão e a correção de problemas.

Monitoramento do PPA - Processo continuo de acompanhamento de implementação do Plano Plurianual, referenciado na estratégia de desenvolvimento e nos desafios, que objetiva subsidiar a alocação dos recursos, identificar e superar restrições sistêmicas, corrigir rumos, sistematizar elementos para subsidiar os processos de avaliação e revisão, e assim, contribuir para a obtenção dos resultados globais desejados.

Plano Gerencial - É o instrumento que orienta a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de cada programa, subsidia os processos de tomada de decisão e estabelece os compromissos entre os diversos atores que integram para o alcance de seu objetivo.

Programa - Instrumento de organização da atuação governamental com vistas ao enfrentamento de um problema. Articula um conjunto coerente de ações (orçamentárias ou não) que concorrem para objetivos setoriais preestabelecidos, constituindo uma unidade básica de gestão com responsabilidade pelo desempenho e transparência das ações do Governo.

Revisão do PPA - Processo de adequação do Plano Plurianual às mudanças internas e externas da conjuntura pública, social e econômica, por meio da alteração, exclusão ou inclusão de programa, resultante dos processos de monitoramento e avaliação.

Sistema de cadastro de Programas e Ações do Plano Plurianual e dos Orçamentos do Estado - É o meio de registro das informações relevantes sobre os programas e ações orçamentárias, composto de um acervo de dados que abrange a programação anual do orçamento.

ASTEP - ASSESSORIA TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO
20-01-2016

ANEXO II À PORTARIA/NATURATINS Nº 034/2016, DE 20/01/2016			
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		Responsável TITULAR / SUPLENTE	Matricula
		Henrique Garcia dos Santos	6193132
		Henrique Baptista da Silva	4660778
Unidade Orçamentária 4031 - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS			
Nº	PROGRAMA / AÇÃO	Responsável TITULAR / SUPLENTE	Matricula
1131	PROGRAMA TEMÁTICO: MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS	Ézio Alves Pereira	6191061
		Ivaci Rodrigues de Sousa	6230202
4193	Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Ezio Alves Pereira	6191061
		Ivaci Rodrigues de Sousa	6230202
4228	Ação: Manutenção de Recursos Humanos	Edilma Cardoso de Castro	1005391
		Ivaci Rodrigues de Sousa	6230202
4256	Ação: Manutenção de Serviço de Transporte	Dalmir da Silva Jorge	6230202
		Ivaci Rodrigues de Sousa	6230202
4262	Ação: Manutenção de Serviço de Informática	Gustavo Setubal Nazareno	10255542
		Ricardo Mineo Saito	1091166
6025	Ação: Contribuição para o programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP	Luiz Carlos Teodoro	695479
		Edimar da Silva Machado	1190558
Unidade Orçamentária 4033 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA			
Nº	PROGRAMA / AÇÃO	Resp. TITULAR / SUPLENTE	Matricula
1150	PROGRAMA TEMÁTICO: MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRCOS	Antônio Cleyton Cavalcante Almeida	7987483
		Caroline Bueto S.C.Martins	1253069
4025	Ação: Concessão de outorgas para uso de recursos hídricos a empreendimentos rurais e urbanos	Vanessa Aires Sardinha Sousa	854296
		Luan de Sousa Ribeiro	11478112
4034	Ação: Disseminação da informação ambiental produzida na execução da política estadual ambiental	Nilza Verônica C. Amaral Aguiar	299318
		Suene Mendes de Moraes	11464305
4044	Ação: Fiscalização da caça e pesca predatória e da degradação ambiental	Caroline Bueto S. C. Martins	1253069
		Junio Cezar Souza Vieira	10276623
4050	Ação: Fiscalização e controle dos desmatamentos e queimadas ilegais	Jorge Kleber Neiva Brito	235729
		Renato Pires da Silva	1227416
4084	Ação: Implementação da agenda positiva mediante projetos de captação de recursos financeiros	Henrique Garcia dos Santos	6193132
		Angelica Beatriz Correa Gonçalves	9820433
4085	Ação: Implementação da modernização institucional e da gestão ambiental	Henrique Garcia dos Santos	6193132
		Nilza Verônica C. Amaral Aguiar	299318
4087	Ação: Implementação de plano de manejo para as Unidades de Conservação de Proteção Integral	Mauricio José Alexandre de Araújo	512993
		Deny Cesar Moreira	11152524
4089	Ação: Incentivo governamental e privado para pagamento de serviço ambiental	Henrique Garcia dos Santos	6193132
		Nilza Verônica C. Amaral Aguiar	299318
4091	Ação: Inspeção ambiental sobre atos regulatórios e demandas externas	Caroline Bueto S. C. Martins	1253069
		Marilene dos Santos Demétrio	11142928
4102	Ação: Manutenção do centro de triagem de animais silvestre (CETAS)	Jorge Leonam da Silva Barbosa	7284365
		Graziela Alves Pacheco	3536844
4103	Ação: Manutenção dos escritórios regionais do Naturatins	Caroline Bueto S. C. Martins	1253069
		Ivaci Rodrigues de Sousa	6230202
4112	Ação: Monitoramento sobre desmatamentos e PRA-Programa de Regularização Ambiental autorizado	Caroline Bueto S. C. Martins	1253069
		Aldaires Rodrigues Pacheco	8122413
4155	Ação: Qualificação profissional de servidores	Cleane Martins de Souza	5162023
		Angelica Beatriz Correa Gonçalves	9820433
4161	Ação: Realização e aplicação de Zoneamento para as APA na agenda de controle ambiental	Mauricio José Alexandre de Araújo	512993
		Deny Cesar Moreira	11152524
4168	Ação: Regularização ambiental para o funcionamento de empreendimentos rurais e urbanos	Jorge Kleber Neiva Brito	235729
		Larissa da Silva Cintra	603581
4169	Ação: Regularização do CAR e PRA e autorização para exploração florestal e servidões ambientais	Jorge Kleber Neiva Brito	235729
		Jose do Carmo Lutufo Manzano	290534

JUCETINS

Presidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES**

PORTARIA JUCETINS Nº 12/2016, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa n° 17, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" LEONARDO PIRES DIEGUEZ, no idioma ESPANHOL único e exclusivo ato de realizar a tradução dos documentos compostos de EXPEDIENTE ACADEMICO DA CARREIRA DE MEDICINA, em nome de JESSYCA DUARTE DE CASTRO, emitidos pelo Instituto Universitário de Ciências da Saúde, Faculdade de Medicina, Fundação H. A. Barcelo, Buenos Aires, Argentina, conforme processo n° 2016/001202-3, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 21de janeiro de 2016.

UNITINS

Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO**

PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 23, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/N. 02/2016,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR RAPHAEL LEMES ELIAS, matrícula funcional n. 002241, a partir do dia 15 de janeiro de 2016, do emprego em comissão de Assessor Especial IV - AEU-4, junto à Coordenadoria de Licitação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de dispensa.

PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 24, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo que consta nos autos do MEMO/UNITINS/PROREPESQ/UNITINS AGRO/CCA/Nº 131/2015,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a empregada pública ESMERALDA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula funcional n. 002994, Assistente Administrativa/A-I, do Complexo de Ciências Agrárias - CCA para a Diretoria de Pesquisa Institucional, onde continuará a exercer a função de Assistente Administrativa, a partir de 04 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de remoção.

PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 25, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, consubstanciado pelo OFÍCIO/REDESAT/GABPRES/N. 003/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Manter à DISPOSIÇÃO da Fundação de Radiodifusão Educativa - REDSAT, a servidora ADRIANA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO, matrícula funcional 001318, PRODUTORA DE VÍDEO / C-2, integrante do Quadro Técnico-Administrativo da UNITINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante, por meio de ressarcimentos mensais aos cofres desta Instituição de Ensino Superior, na conta corrente nº 83.200-6, agência 3615-3, do Banco do Brasil S/A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de disposição.

PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 26, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo que consta no MEMO/UNITINS/PROEX/N. 03/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade de serviços e com fulcro no art. 86 da Lei Estadual nº 1.818/2007, o gozo das férias de ARELY SOARES CARVALHO TELLES, matrícula funcional n. 688750-1, Analista em Desenvolvimento Social, de 18 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016, referente ao período aquisitivo de 24/11/2014 a 23/11/2015, totalizando 16 (dezesseis) dias, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em período posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos da data de suspensão das férias.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO N° 020, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2012, de 11 de junho de 2012, de abertura de vagas para provimento nos cargos de Nível Médio e Superior do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Ato nº 79/2014, publicado no DOE nº 4.085, de 12 de março de 2014, que divulgou a Lista Geral de Suplência do cargo de Assistente de Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que RAFAEL DA ROCHA REZENDE, nomeada para o cargo de Assistente de Defensoria Pública à localidade de Dianópolis - TO, não tomou posse no prazo legal;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 617/2015, publicado no DOE nº 4.512, de 03/12/2105, nos termos do §5º do art. 14 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º NOMEAR KARLYANNE PORTILHO DE ABREU MACIEL, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação da Lista Geral de Suplência, 74ª (septuagésimo quarto), para provimento do cargo de Assistente de Defensoria Pública, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial, à localidade de Dianópolis- TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dia do mês de janeiro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

PORTARIA Nº 030/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso XII, alínea "i", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e consoante Edital N.º 22 - MPE/TO, de 20 de dezembro de 2013, que tornou público o resultado final e a homologação do concurso público para o cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Tocantins nº 4.033, de 26 de dezembro de 2013, Páginas 60 e 61 e, ainda, a Portaria nº 833/2015, de 03 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.515, em 08 de dezembro de 2015, que prorrogou, por mais dois anos, a validade do Concurso Público em comento, e Considerando a Decisão, fls 06/09, datada de 19 de janeiro de 2016, constante do Procedimento Administrativo n° 2016/206, que deferiu o pedido do candidato LEONARDO AQUINO MOREIRA GUIMARÃES, inscrição n° 10001120, para desistência de sua nomeação e figurar na última colocação da lista de candidatos classificados no Cadastro de Reserva do concurso público em referência, renunciando assim a nomeação efetivada pela Portaria nº 814/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 4.509, de 30 de novembro de 2015, conforme consta nos autos administrativos aludido;

RESOLVE:

Art. 1° TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato nominado, pelos motivos justificados acima, operando nesta ocasião os jurídicos e legais efeitos.

NOME	CLASS.	CARGO	NOMEAÇÃO
LEONARDO AQUINO MOREIRA GUIMARÃES	17º (Cad. Reserva)	Promotor de Justiça Substituto	Portaria nº 814/2015, D.O.E. Nº 4.509, de 30/11/2015

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de janeiro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 031/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, considerando a Decisão, fls 15/16, datada de 18 de janeiro de 2016, constante do Procedimento Administrativo nº 2016/0701/00038,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de Técnico Ministerial - Assistência Administrativa, provido pela servidora CYMARA MIRANDA, matrícula nº 114412, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de janeiro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 032/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor VICENTE OLIVEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula nº 68907, para, em substituição, exercer o cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, no período de 27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016, durante o usufruto do recesso natalino 2015/2016, do titular do cargo Francisco das Chagas dos Santos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de janeiro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° : 2016/206
ASSUNTO: Desistência da nomeação e reposicionamento da classificação.
INTERESSADO: Leonardo Aquino Moreira Guimarães.
DECISÃO: Defiro o pedido de desistência da nomeação, formulado pelo interessado, inscrição n° 10001120, aprovado na 17ª posição, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto, e determino o reposicionamento do candidato no final de lista de classificados no IX Concurso Público para provimento do Cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Tocantins.
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2016.
SIGNATÁRIO DA DECISÃO: Clenan Renaut de Melo Pereira -Procurador-Geral de Justiça.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 016/2015

Processo nº 2015055672. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de execução dos serviços de obras de implantação e edificações da praia dos Buritis, Palmas -TO. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 002/2016 e Despacho nº 001/2016, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante nos autos às fls. 637-639 e 642, a Comissão proferiu o julgamento da seguinte forma: Empresas INABILITADAS: CONSTRUTORA GIORGIO VASARI LTDA, por não apresentar Registro/Certidão de inscrição da empresa no conselho profissional competente da região da sede da empresa, estando em desacordo com o item 3.1.5 "a" do Edital e também por não apresentar Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, elaborada conforme ANEXO V G, estando em desacordo com item 3.1.5 "e" do Edital; CONSTRUTORA VISÃO LTDA, por não apresentar em seus atestados de capacidade técnica profissional a execução de alguns serviços, estando em desacordo com o item 3.1.5 "b" do edital, bem como, por não apresentar em seus atestados de capacidade técnica operacional os quantitativos exigidos para a execução de alguns serviços, estando em desacordo com o item 3.1.5 "c" do Edital. Desta feita, em conformidade com o §3º do artigo 48 da Lei 8.666/93, considerando que todos os licitantes foram inabilitados, a Comissão de Licitação fixa o prazo de oito dias úteis para apresentação dos documentos assinalados acima, objeto de suas inabilitações, caso não haja interposição de recursos, ficando marcada a sessão para recebimento dos respectivos documentos para o dia 04/02/2016 às 09:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou pelo site da Prefeitura de Palmas.

Palmas, 21 de janeiro de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Araguaçu - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Raul de Jesus Lima, 08, Centro - Araguaçu - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 ADM - para o dia 04 de Fevereiro de 2016, às 07h30min, tipo MENOR PREÇO POR KM RODADO, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU NO EXERCÍCIO DE 2016.

Retirada do Edital junto à Comissão de Licitações, pelo representante legal da empresa, das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone (63) 3384-2056.

Araguaçu, 25 de Janeiro de 2016.

PATRICIA TXUKÓDESE MELO KARAJÁ
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Araguaçu - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Raul de Jesus Lima, 08, Centro - Araguaçu - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 ADM - para o dia 04 de Fevereiro de 2016 às 09h30min, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR E GRADES DE ISOLAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2016 DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL. (Exclusivo para MEI, Micro e Pequenas Empresas).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 ADM - para o dia 04 de Fevereiro de 2016, às 10h30min, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (merenda escolar), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 ADM - para o dia 04 de Fevereiro de 2016 às 15h30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 ADM - para o dia 04 de Fevereiro de 2016, às 16h30min, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DESTE MUNICIPIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 ADM - para o dia 05 de Fevereiro de 2016, às 08h00min, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 ADM - para o dia 05 de Fevereiro de 2016, às 09h00min, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2016.

Retirada do Edital junto à Comissão de Licitações, pelo representante legal da empresa, das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone (63) 3384-2056.

Araguaçu, 22 de Janeiro de 2016.

PATRICIA TXUKÓDESE MELO KARAJÁ
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saude de Babaçulândia-TO torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura.

Edital de Pregão presencial N° 03-2016. Abertura dia 05 de fevereiro de 2016 às 10:00 horas visando a contratação de profissionais de saúde para atender o Fundo Municipal de Saude de Babaçulândia-TO.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones (63) 3448-11-21, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Babaçulândia - TO, 22 de janeiro de 2016.

BEATRIZ HELENA DE OLIVEIRA ROCHA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE NATIVIDADE

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente à Lei 8.666/93, mediante Pregoeiro e equipe de apoio torna pública a homologação do Pregão Presencial 019/2015, como DESERTO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente à Lei 8.666/93, mediante Pregoeiro e equipe de apoio torna pública a homologação do Pregão Presencial 020/2015, a favor de: JÚNIA KELLY ÁLVARES TAVARES, CPF nº 016.948.141-73, ISRAEL FERREIRA MARQUES, CPF nº 159.618.421-34, JOSINEY LEAL BARBOSA, CPF nº 767.786.651-49 e GERALDO MAJELLA COSTA ANDRADE, CPF nº 810.346.791-04.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresas e/ou profissionais para prestação de serviços, em apoio a Administração Municipal, durante o ano de 2016.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO, CNPJ n.º 01.613.086/0001-90.
CONTRATADA: Júnia Kelly Álvares Tavares, CPF: 016.948.141-73.
VALOR: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
CONTRATADO: ISRAEL FERREIRA MARQUES, CPF nº 159.618.421-34.
VALOR: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais)
CONTRATADO: JOSINEY LEAL BARBOSA, CPF nº 767.786.651-49.
VALOR: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Chapada da Natividade, 08 de Janeiro de 2016.

DJALMA CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA torna público o resultado do Pregão Presencial - SRP/CTO nº 03/2016, cujo objeto é contratação de empresa para subsidiar os serviços de carro de som, para publicitar os avisos e demais manifestações da Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social. Firmada entre a Prefeitura Municipal de Colméia e a Empresa: VICTOR LIMA AL KHOURY - ME , sob o nº de CNPJ: 801.738.451-34, conforme Ata de Registro de Preço nº 03/2016, com valor de: R$ 31.725,00 (trinta e um mil setecentos e vinte e cinco reais) com vigência de 12 (doze) meses.

Colméia - TO, 21 de janeiro de 2016.

Pedro Clésio Ribeiro
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL 10/2016, Sistema de Registro de Preços, objetivando eventual aquisição de Pão de Sal (francês), Pão de Doce (rosca comum), Leite e Tortas, conforme especificações constantes do Anexo I. Menor Preço por Item. A habilitação das licitantes dar-se-á em sessão única prevista para o dia 05/02/2016 às 08:30h, PREGÃO PRESENCIAL 11/2016, Sistema de Registro de Preços, visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia e Internet Móveis, admitindo-se a participação de operadoras de telefonia de Serviço Móvel Pessoal - SMP, com disponibilização dos respectivos aparelhos na forma de comodato, visando atender as necessidades operacionais de comunicação da Prefeitura Municipal de Colméia/TO, conforme especificações constantes do Anexo I. Menor Preço por Item. A habilitação das licitantes dar-se-á em sessão única prevista para o dia 04/02/2016 às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Colméia, mais informações (63) 3457-1843.

Colméia - TO, 21 de janeiro de 2016.

Weliques Pereira Morais
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO

PORTARIA Nº 001/2016 - 19 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COMBINADO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 56 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto nos arts. 29 e 30 da Constituição Federal;

Considerando ainda, a Lei 8.666/1993;

Considerando o inadimplemento contratual e o atraso na obra da quadra poliesportiva referente ao Processo n.º 593/2014, oriundo da licitação na modalidade concorrência 001/2014.

RESOLV E:

Art. 1º Instaurar processo administrativo contra a empresa RLB CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.925.936/0001-51, com sede na Avenida Anel Viário, Quadra 6, Lote 13, Parque do Trevo, Porto Nacional/TO, ITALO ROCHA LIMA BRITO, sócio-administrador, brasileiro, RG 852.890 2ª via SSP/TO, CPF 048.608.891-00, residente e domiciliado na Rua Lisias Rodrigues, 1345, Setor Aeroporto, Porto Nacional/TO, considerando a Lei 8.666/1993, tendo em vista o suposto descumprimento do contrato referente ao Processo n.º 593/2014, oriundo da licitação na modalidade concorrência 001/2014.

Art. 2º Designar os seguintes Servidores, da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para conduzir o presente processo, resguardando o direito de o Chefe do Poder Executivo participar ativamente e aplicar as eventuais sanções ao final dos procedimentos juntamente com a Comissão:

I - Clevisson Alves Daniel -Presidente

II - CarlosWeltonAlves de Oliveira - Membro

III - Zilma da Cruz Silva - Membro

IV - Daniela Neri da Silva -1º Suplente

Art. 3º Deve ser adotada as disposições da Lei 8.666/1993, ficando o processo administrativo apensado aos autos relacionados à licitação e ao contrato referente ao Processo n.º 593/2014, oriundo da licitação na modalidade concorrência 001/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COMBINADO, ESTADO DO TOCANTINS, em 19 de janeiro de2016.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MORAIS
Prefeita Municipal

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015
PROCESSO Nº 034/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO - TO torna público o resultado do processo licitatório Tomada de Preço Nº 003/2015, objetivando a Contratação de Serviços Jurídicos, para Atender as Necessidades do Município de Combinado, conforme especificações constantes no termo de referência, realizado as 11h00min do dia 21 de Dezembro de 2015, onde se chegou ao seguinte resultado: a empresa AYRES E GUALBERTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ Nº 23.080.585/0001-00, foi vencedor do único item julgado perfazendo um montante de R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada devera comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta Municipalidade. Combinado-TO, 04 de janeiro de 2016.

CLEVISSON ALVES DANIEL
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

CONTRATO Nº 001/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMBINADO, ESTADO DO TOCANTINS, torna publico o Extrato do Contrato, referente ao processo licitatório Tomada de Preço Nº 003/2015.
OBJETO: Contratação de Serviços Jurídicos, para Atender as Necessidades do Município de Combinado, conforme especificações constantes no termo de referência, realizado as 11h00min do dia 21 de Dezembro de 2015.
CONTRATADO: AYRES E GUALBERTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ Nº 23.080.585/0001-00, foi vencedor do único item julgado perfazendo um montante de R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Lei 8.666-93, Lei Compl.123/06 e 147/2015 e alterações.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua Assinatura / Publicação.

Combinado-To, 04 de Janeiro de 2016

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MORAES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade

Pregão Presencial nº 001/2016, será realizada no dia 05 de Fevereiro de 2016 ás 15:00 hs, Objeto: Contratação de Profissional Especializado na área em Apoio Administrativo em Geral. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 às 11:00 hs.

Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, 20 de janeiro de 2016.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPALDE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo proposta de menor preço;

Pregão Presencial nº 002/2016, será realizada no dia 04 de Fevereiro de 2016 ás 15:00 hs, Objeto: Contratações de Profissionais Especializados para o apoio administrativo em geral;

De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a legislação pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na prefeitura Municipal, em horário das 08:00 às 12:00, ou pelo Telefone (063) 3381-1225.

Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, 20 de janeiro de 2016.

Laydyane Pereira Bastos Miranda
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade

Pregão Presencial nº 001/2016, será realizada no dia 05 de Fevereiro de 2016 às 08:30 hs, Objeto: Contratação de Profissional Especializado na área da Saúde e Apoio Administrativo em Geral. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objetodesta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 s 11:00 hs.

Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, 20 de janeiro de 2016.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

Processo nº 4144/2015. Pregão Presencial nº 056/2015-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Cultura. Detentoras: R DA SILVA ANDRADE-ME, CNPJ nº18.518.190/0001-07; C. N. RODEIOS EVENTOS CULTURAIS LTDA., CNPJ N° 06.090.761/0001-68, VIEIRA E PEREIRA LTDA. -ME, CNPJ sob o nº 05.064.655/0001-47, WESLEY NOLL DE PAULA MELO - ME, CNPJ nº 11.346.018/0001-66, IMAGINE STUDIO EIRELI-ME, CNPJ n° 18.688.595/0001-85, MILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME, CNPJ n° 354.505.091-20, TOOP LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 14.734.027/0001-12, J. FERREIRA NETO-ME, CNPJ nº 05.577.843/0001-79, LEOMAR GUEDES MARTINS-ME, CNPJ nº 10.343.746/0001-51; MEX-MONTAGENS, ESTANDES E TENDAS LTDA-EPP, CNPJ nº 18.760.046/00014-74. OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS (estrutura metálica de arquibancadas e camarotes, estrutura de palco, stand´s, estrutura de som, estrutura móvel de som, tendas, climatizadores, cadeiras plásticas, grupo gerador de energia a diesel, iluminação) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO, SEGURANÇA NÃO ARMADA E OUTROS. Assinatura: 22/01/2016. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013. Gurupi/TO, 22/01/2016. Zenaide Dias da Costa- Secretária Municipal de Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO torna público que irá realizar licitação visando A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM TIPO AMBULANCIA, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 001/2016 e Anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial, Menor Preço Por Item. ABERTURA: 4 de fevereiro de 2016, às 11:00 hs. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações. EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser retirados das 7:00 às 13h00 horas, junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, na sede da Prefeitura, Rua Firmino Lacerda nº 25, centro, Lagoa da Confusão-TO. Maiores informações pelo telefone (63) 3364-1623.

Gleidson Fernandes da Costa
Pregoeiro

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO, torna publico que ira realizar a abertura de certame liciatório para o seguinte objeto:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016. Abertura dia 04/02/2016 às 9:00 horas, visando o registro de preços para aquisição de combustíveis.

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão. Maiores informações pelo telefone (63) 3364-1623.

Gleidson Fernandes da Costa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins - TO torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar às 09:00hs do dia 12 de Fevereiro de 2016, na sala da Comissão de Licitação do Município, Licitação na Modalidade Pregão Presencial no sistema de Registro de Preços 001/2016, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, derivados de petróleo e filtros, como especificado no Edital n.º 001/2016. O Edital poderá ser obtido e na sala da CPL/PML, nos dias úteis, das 07:00hs às 13:00hs de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins - TO.

Lagoa do Tocantins - TO, 21 de Janeiro de 2016.

JOSÉ FERNANDO VIEIRA GOMES
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO, ATRAVÉS DA CPL TORNA PÚBLICO REPETIRÁ A LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO Nº 004/2016; Menor preço global; A sessão Pública acontecerá às 09hs30min do dia 05 de Fevereiro de 2016. Visando PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE UM PROFISSIONAL EM ENGENHARIA AMBIENTAL COM CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS E 08 HORAS DIÁRIAS, PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO; DETALHAMENTO E/OU REVISÃO DE PROJETOS; ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, APOIO À SUPERVISÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, conforme as especificações do edital. O Edital poderá ser retirado pelos interessados na CPL da Prefeitura Municipal de Lavandeira - TO, situada na Av. Airton Senna, s/nº Centro, Fones: (63) 3697-1106, ou site http://www.lavandeira.to.gov.br, E-mail: licitacao@lavandeira.to.gov.br, a partir desta data, em horário comercial. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO, não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Lavandeira - TO, 20 de Janeiro de 2016.

Jaime Antonio dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

PREGÃO PRESENCIAL 004/2016

A Prefeitura Municipal de Monte Santo-TO torna público que fará realizar no dia 5 de fevereiro de 2016 as 08h00, no Prédio do Paço Municipal, licitação regida pela Lei n° 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, na modalidade Pregão Presencial 004/2016, tipo menor preço, visando a contratação de Serviços para Licença de Uso de Programas de Informática (*software*s) abrangendo instalação e manutenção dos Sistemas de Gestão Orçamentária e Contábil. O edital poderá ser examinado ou retirado pelo interessado no endereço acima, a partir desta data. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo telefone (63) 3351-1110.

Gleidson Fernandes da Costa
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016 - A Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, através do pregoeiro oficial, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, tendo por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de combustível (Gasolina Comum), Lubrificantes e filtros, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins.
Data da abertura: 05 de janeiro de 2015, 09h00min.
A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 13h30min (horário do Estado do Tocantins), no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 800 - CEP.: 77.600-000 - Fone: (63) 3602-1688, Paraíso do Tocantins - TO, o qual deverá ser retirado através de recibo de entrega de edital devidamente assinado e carimbado com o CNPJ da empresa interessada.

Paraíso do Tocantins - TO, 22 de janeiro de 2016.

Alailson Souza Cavalcante
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO Nº 29/2015 - PROC 212/2015

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE PEDRO AFONSO
LICITANTE VENCEDOR: ALMEIDA E AZEVEDO LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente futuros aquisições de material de higiene e limpeza
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº212/2015, Pregão Presencial nº029/2015, Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$221.221,52 (duzentos e vinte e um mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)
RECURSOS:Classificação Funcional: 04.122.0003.2.006,17.512.0006 .2.004, 15.451.0014.2.062, 18.122.0003.2.047 Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 10
SIGNATARIOS: Jairo Soares Mariano e Almeida e Azevedo LTDA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (1º ADITIVO)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
CONTRATADA: M & G ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contrato de prestação de Serviços de engenharia
VIGÊNCIA: 01/01/2016 até 31/12/2016
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 005/2015 Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensal
RECURSOS: Classificação Funcional: 15.451.0014.2034. - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 010
SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e M & G ENGENHARIA LTDA

FUNDO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2015 - FMS Proc. nº 195/2015, Abertura dia 08/02/2016 às 09hs30min, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de ultrassonografia, para atender a demanda do Fundo de Saúde de Pedro Afonso. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as (07: 00hs e às 13:00hs) e no site WWW. pedroafonso.to.gov.br. Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2016-PM Proc. nº 229/2016, Abertura dia 08/02/2016 às 10hs30min, visando a contratação de empresa para prestação de locação de veículos tipo utilitário, para atender a demanda da Prefeitura de Pedro Afonso. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as (07: 00hs e às 12:00hs) e no site WWW. pedroafonso.to.gov.br. Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2015

PROCESSO nº 210/2015, ORGÃO INTERESSADO: Fundo de Educação
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços na construção de uma creche padrão FNDE tipo 1
Empresa Vencedora: F M & A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONSTRUÇÕES LTDA- ME CNPJ: 20.886.469/0001-87, com valor Total de: R$ 1.922.191,93 (Hum milhão novecentos e vinte e dois mil cento e noventa e um reais e noventa e três centavos) - data da realização 12.01.2016

Pedro Afonso - TO, 15 de janeiro de 2016

Joelma Gorete Carvalho e Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015
PROCESSO nº 210/2015, Contrato nº 210/2015
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso
CONTRATADA: F M & A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONSTRUÇÕES LTDA- ME CNPJ: 20.886.469/0001-87,
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços na construção de uma creche padrão FNDE tipo 1
VALOR R$ 1.922.191,93 (Hum milhão novecentos e vinte e dois mil cento e noventa e um reais e noventa e três centavos)
Recursos Classificação Funcional: 12.365.0005.1.018. - Natureza da Despesa: 4.4.90.51 Fonte: 293
PRAZO: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Contratante: Flavia Amadeu Marson Contratada: F M & A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONSTRUÇÕES LTDA- ME DATA DA ASSINATURA: 15.01.2016

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
REF. CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015

O Sr. Fagner Moura Viana, Presidente da Câmara Municipal de Rio da Conceição, Estado do Tocantins, CONVOCA o candidato aprovado no Concurso Público realizado no dia 09 de agosto de 2015, DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecer na sede da Câmara Municipal, situada na Praça Augusta José Rodrigues, s/nº, Centro, CEP: 77.303-000 - Rio da Conceição/TO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 22 de janeiro de 2016. Das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, para apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital do certame e tomarem posse de seus respectivos cargos, a saber.

Cargo: Técnico de Controle Interno - Rio da Conceição / TO.

Nº	CANDIDATO	SITUAÇÃO	NOTA
01	CÁSSIO JOSÉ GONÇALVES GUEDES	APROVADO	29

O não comparecimento no prazo estipulado sem a devida justificativa, implicará na desistência do candidato aprovado, podendo a Câmara Municipal, convocar imediatamente o próximo, obedecendo á ordem de classificação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de janeiro de 2016.

Fagner Moura Viana
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO torna público que fará realizar nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins, sito à Praça Ana Thomaz Nunes, Nº 01 - Centro - CEP 77375-000. Os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retromencionado, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone (63) 3388-1143 - Fax: (63) 3388-1181. Ou pelo e-mail: cplsantarosa@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016, do tipo menor preço por item. Visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, sendo: Veículo automotor tipo *pick-up*, equipamentos hospitalares, móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática. Data 04/02/2016. Horário 09h00min.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 21 de janeiro de 2016.

Domingos Carlos Araújo Reis
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2016

A Prefeitura de São Miguel do Tocantins/TO torna público que às 09:00h do dia 05/02/2016 realizará Pregão Presencial objetivando a aquisição de materiais escolares/expediente, destinados para atender as necessidades do município. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede desta Prefeitura, à Rua Afonso Pena, s/nº, de segunda a sexta, das 07:30h às 13:30h. Fone: (63) 3447-1125.

São Miguel do Tocantins, 21 de janeiro de 2016.

Armando Sotero de Macedo
Pregoeiro.

PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2016

A Prefeitura de São Miguel do Tocantins/TO torna público que às 11:00h do dia 05/02/2016 realizará Pregão Presencial objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, destinado para manutenção da merenda escolar do município. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede desta Prefeitura, à Rua Afonso Pena, s/nº, de segunda a sexta, das 07:30h às 13:30h. Fone: (63) 3447-1125.

São Miguel do Tocantins, 21 de janeiro de 2016.

Armando Sotero de Macedo
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-FMS, objetivando a Contratação de profissionais para atendimento no NASF: assistente social, nutricionista e educador físico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme as especificações do Anexo I do edital - Termo de Referência. Com abertura das propostas prevista para o dia 04 de fevereiro de 2016, às 08:00horas (Local) na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins -TO. Endereço para Informações: Avenida Imperatriz, 515 - Centro - CEP: 77990-000 - São Sebastião do Tocantins - TO. Fone: (63) 3426 - 1124 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL das 8:00 às 12:00, E-mail: cplsaosebastiao@hotmail.com EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos pessoalmente, em horário de atendimento, junto à equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO, 22 de janeiro de 2016.

Adolfo Bispo Araujo
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, objetivando a Contratação de uma empresa ou profissional pessoa física para a prestação de serviços na contabilidade publica organização contábil, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de São Sebastião do Tocantins, conforme as especificações do edital. Com abertura das propostas prevista para o dia 04 de fevereiro de 2016, às 09:30horas (Local) sala de licitações e contratos da prefeitura Municípal de São Sebastião do Tocantins -TO.

Endereço para Informações: Avenida Imperatriz, 515 - Centro - CEP: 77990-000 - São Sebastião do Tocantins - TO. Fone: (63) 3426 - 1124 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL das 8:00 às 17:00, E-mail: cplsaosebastiao@hotmail.com EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos pessoalmente, em horário de atendimento, junto à equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO, 22 de fevereiro de 2016.

Adolfo Bispo Araujo
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016-FMS, objetivando a aquisição de combustíveis gasolina, lubrificantes e filtros para atender a necessidade do fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Tocantins - TO, conforme as especificações do Anexo I do edital - Termo de Referência. Com abertura das propostas prevista para o dia 04 de fevereiro de 2016, às 10:30horas (Local) na sala de licitação, da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins -TO. Endereço para Informações: Avenida Imperatriz, 555 - Centro - CEP: 77990-000 - São Sebastião do Tocantins - TO. Fone: (63) 3426 - 1124 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL das 8:00 às 12:00, E-mail: cplsaosebastiao@hotmail.com.

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO, 22 de janeiro de 2016.

Adolfo Bispo Araujo
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO torna público para conhecimento dos interessados a para realização da Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial de Nº 001/2016, Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais expedientes destinados a atender a secretaria municipal de Administração do município de São Sebastião do Tocantins, durante o exercício de 2016, conforme as especificações do Anexo I do edital - Termo de Referência. Com abertura das propostas prevista para o dia 04 de janeiro de 2016, às 15:30horas(Local) no Cras da Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins -TO. Endereço para Informações: Avenida Imperatriz, 515 - Centro - CEP: 77990-000 - São Sebastião do Tocantins - TO. Fone: (63) 3426 - 1124 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL das 8:00 às 17:00, e-mail: cplsaosebastiao@hotmail.com EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos pessoalmente, em horário de atendimento, junto à equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO, 22 de janeiro de 2016.

Adolfo Bispo Araujo
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO torna público para conhecimento dos interessados a para realização da Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial de Nº 002/2016, Contratação de empresa para a manutenção na Rede de Iluminação Pública Urbana e Rural, no decorrer do exercício de 2016, conforme as especificações do Anexo I do edital - Termo de Referência. Com abertura das propostas prevista para o dia 04 de janeiro de 2016, às 16:30horas(Local) no Cras da Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins -TO. Endereço para Informações: Avenida Imperatriz, 515 - Centro - CEP: 77990-000 - São Sebastião do Tocantins - TO. Fone: (63) 3426 - 1124 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL das 8:00 às 17:00, E-mail: cplsaosebastiao@hotmail.com EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos pessoalmente, em horário de atendimento, junto à equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO, 22 de janeiro de 2016.

Adolfo Bispo Araujo
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016-FMAS, objetivando Contratação de empresa para locação de veiculo, para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social, durante exercício de 2016- junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Sebastião do Tocantins-TO, conforme as especificações do Anexo I do edital - Termo de Referência. Com abertura das propostas prevista para o dia 04 de fevereiro de 2016, às 14:00horas(Local) na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins -TO. Endereço para Informações: Avenida Imperatriz, 515 - Centro - CEP: 77990-000 - São Sebastião do Tocantins - TO. Fone: (63) 3426 - 1124 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL das 8:00 às 12:00, E-mail: cplsaosebastiao@hotmail.com EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos pessoalmente, em horário de atendimento, junto à equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO, 22 de janeiro de 2016.

Adolfo Bispo Araujo
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-FMAS, objetivando a locação de um imóvel para o funcionamento do CRAS- junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Sebastião do Tocantins-TO, conforme as especificações do Anexo I do edital - Termo de Referência. Com abertura das propostas prevista para o dia 04 de fevereiro de 2016, às 11:30horas(Local) na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins -TO. Endereço para Informações: Avenida Imperatriz, 515 - Centro - CEP: 77990-000 - São Sebastião do Tocantins - TO. Fone: (63) 3426 - 1124 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL das 8:00 às 12:00, E-mail: cplsaosebastiao@hotmail.com EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos pessoalmente, em horário de atendimento, junto à equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO, 22 de janeiro de 2016.

Adolfo Bispo Araujo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS - 01/2016 "MENOR PREÇO GLOBAL" com abertura prevista para o dia 11/02/2016 às 09h, na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a Contratação de Engenheiro Civil, nos termos e condições constantes no termo de referencia e minuta do contrato bem como todos os anexos do edital. Mais informações (63) 3449 1108.

Tupiratins - TO, 22 de Janeiro de 2016.

Wilson da Costa Veloso
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Depósito Lago Azul, inscrita no CNPJ nº 12.430.024./0001-60, torna Público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, As licenças LP, LI e LO, para atividade de mineral com GUIA DE UTILIZAÇÃO, para a extração de areia e cascalho, (produção de agregados para a construção civil), localizada Município localizada na chácara Santa Helena, zona rural do município de Barra do Ouro/TO. Processo DNPM n° 864.029/2015, pesquisa mineral. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA09/1990 eCOEMA/TO n°07/2005, que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, DAS LOTEADORAS, DAS COLONIZADORAS, DAS URBANIZADORAS, DOS CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS, VERTICIAS E DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, VERTICAIS E HORIZONTAIS, FLATS, SHOPPING CENTER'S, GALERIAS, CENTROS COMERCIAIS E INCORPORADORAS, no Estado do Tocantins - SECOVITOCANTINS - "O SINDICATO DA HABITAÇÃO E CONDOMÍNIOS" tel: (63) 3215-4781 / 8456-6931 E-mail: secovitocantins@gmail.com, no uso das prerrogativas estatuárias CONVOCA todos os filiados no seguimento Condominial de todos os municípios do Estado do Tocantins, a comparecer em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e em conjunto com o Sindicato representante da classe trabalhadora condominial SINDICON-TO que acontecerá, dia 27 de Janeiro de 2016, na sede do Secovi-To, com sede 304 Norte, Av. LO 12, Lote 14, salas 01,02 e 03- Palmas/TO, às 8h00min(oito horas), em primeira convocação com maioria absoluta dos filiados e associados, e em segunda convocação às 8h30min (oito horas e trinta minutos) com qualquer número de filiados e associados, deliberando pela maioria de votos dos presentes, para discutir os seguintes assuntos 1) Negociação da Convenção Coletiva de Trabalho 2016 entre o SECOVI-TO e o SINDICON-TO; 3) Outros assuntos pertinentes a categoria.

Palmas - TO, 21 de Janeiro de 2016.

FERNANDO REZENDE DE CARVALHO
Presidente

EDITAL CRO-TO Nº 001/2016

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições regimentais, CONVOCA os cirurgiões-dentistas com inscrição principal ou remida e quites com a Tesouraria do CRO-TO, para participarem da Assembleia-Geral que será realizada na Quadra 602 Sul - Av. Lo 15 - Conjunto 02 - Lote 02, Palmas - TO, com a maioria absoluta dos inscritos, no dia 12/02/2016, às 09:00 horas, em primeira convocação e às 09:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, com a finalidade de examinar e discutir o relatório anual e as contas da Diretoria referente ao exercício de 2015.

Palmas, 22 de janeiro de 2016.

MARCOS ALVES DIAS PIMENTEL, CD
PRESIDENTE DO CRO-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antônio Manoel Tolentino, CPF: 335.910.321-15 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia LP, Instalação LI e Operação LO, para a atividade de lava jato automotivo, localizado na Rua Paulo Freire Q 13 lote 01 setor Vale do Araguaia, Paraíso do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86, 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CARLOS ALBERTO LEAL FONSECA E OUTROS, CPF nº 451.425.211-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Operação (LO) para a atividade de Lazer e Turismo, localizado no Lote 02A, parte do lote 02, Fazenda Firmeza, Loteamento Água Fria, município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SEET - Sindicato dos Profissionais de Enfermagem no Estado do Tocantins, convoca todos os Profissionais da Enfermagem (Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem) vinculados ao serviço público estadual, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2016, às 15 horas em primeira convocação com mais da metade dos filiados, ou às 15h30min em segunda convocação, com 10% do número de filiados, conforme o Estatuto. A Assembleia ocorrerá simultaneamente: em PALMAS na sede do SINPOL - Sindicato do Policiais Civis do estado do Tocantins, localizado na Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 1.002 Sul Conjunto 01 Lote 07 (ao lado do SAMU); em ARAGUAÍNA, na sede do SEET, localizado na Rua dos Maçons nº 54, St. Central, Araguaína; e em GURUPI, no Hospital Regional de Gurupi. Para tratar das seguintes pautas: a) Deliberação acerca dos rumos da negociação com o Governo do Estado; b) Deflagração de movimento grevista; c) Outros assuntos de interesse da categoria. As deliberações tomadas em Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito e a ela se vinculam os profissionais sindicalizados ou não à entidade convocante.

Palmas/TO, 22 de Janeiro de 2016.

CLAUDEAN PEREIRA LIMA
Presidente do SEET

COOPERTINS - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO TOCANTINS - CNPJ 19.435.815/0001-21 - NIRE 1740000297-8

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

O Presidente da COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social vem convocar todos os 41 (quarenta e um) associados para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2016 na seda Cooperativa situada Qd. 103 Sul Rua SO 07 Lote 43 Sala 07 e 09 -Plano Diretor Sul - PALMAS/TO - CEP 77.015-030 às 14h em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação, às 15h com a presença de metade mais um do número de associados e em terceira e última convocação às 16h com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 - Resultado da Pré Assembleia;
2 - Prestação de Contas do exercício de 2015;
3 - Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte;
4 - Destinação das sobras apuradas, ou rateio das perdas;
5 - Eleição do Conselho Administrativo e Fiscal;
6 - Outros assuntos de interesse geral.

Palmas (TO), 23 de janeiro de 2016.

Delcio Elizeu Hiert
PRESIDENTE

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ESTADO DO TOCANTINS - SISPEMETO - CNPJ Nº 02.509.224/0001-59

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO EXERCÍCIO 2016

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Estado do Tocantins - SISPEMETO, no uso de suas atribuições estatutárias e atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, COMUNICA aos entes públicos, estabelecidos na sua base territorial, compreendida por TODOS os municípios, sendo: Abreulândia, Aguiarnópolis, Aliança do Tocantins, Almas, Alvorada, Ananás, Angico, Aparecida do Rio Negro, Aragominas, Araguacema, Araguaçu, Araguaína, Araguanã, Araguatins, Arapoema, Arraias, Augustinópolis, Aurora do Tocantins, Axixá do Tocantins, Babaçulândia, Bandeirantes do Tocantins, Barra do Ouro, Barrolândia, Bernardo Sayão, Bom Jesus do Tocantins, Brasilândia do Tocantins, Brejinho de Nazaré, Buriti do Tocantins, Cachoeirinha, Campos Lindos, Cariri do Tocantins, Carmolândia, Carrasco Bonito, Caseara, Centenário, Chapada da Natividade, Chapada de Areia, Colinas do Tocantins, Colméia, Combinado, Conceição do Tocantins, Couto Magalhães, Cristalândia, Crixás do Tocantins, Darcinópolis, Dianópolis, Divinópolis do Tocantins, Dois Irmãos do Tocantins, Dueré, Esperantina, Fátima, Figueirópolis, Filadélfia, Formoso do Araguaia, Fortaleza do Tabocão, Goianorte, Goiatins, Guaraí, Gurupi, Ipueiras, Itacajá, Itaguatins, Itapiratins, Itaporã do Tocantins, Jaú do Tocantins, Juarina, Lagoa da Confusão, Lagoa do Tocantins, Lajeado, Lavandeira, Lizarda, Luzinópolis, Marianópolis do Tocantins, Mateiros, Maurilândia do Tocantins, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte do Carmo, Monte Santo do Tocantins, Muricilândia, Não Informado, Natividade, Nazaré, Nova Olinda, Nova Rosalândia, Novo Acordo, Novo Alegre, Novo Jardim, Oliveira de Fátima, Palmas, Palmeirante, Palmeiras do Tocantins, Palmeirópolis, Paranã, Pau D'arco, Pedro Afonso, Peixe, Pequizeiro, Pindorama do Tocantins, Piraquê, Pium, Ponte Alta do Bom Jesus, Ponte Alta do Tocantins, Porto Alegre do Tocantins, Porto Nacional, Praia Norte, Presidente Kennedy, Pugmil, Recursolândia, Riachinho, Rio da Conceição, Rio dos Bois, Rio Sono, Sampaio, Sandolândia, Santa Fé do Araguaia, Santa Maria do Tocantins, Santa Rita do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, Santa Terezinha do Tocantins, São Bento do Tocantins, São Félix do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Salvador do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, São Valério, Silvanópolis, Sítio Novo do Tocantins, Sucupira, Taguatinga, Taipas do Tocantins, Talismã, Tocantínia, Tocantinópolis, Tupirama, Tupiratins, Wanderlândia e Xambioá, que deverão descontar, na folha de pagamento de seus servidores, empregados e ou funcionários, sejam eles efetivos, comissionados, contratados temporariamente e ou celetistas da administração pública vinculados à Educação, relativa ao mês de Março de 2016, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no art. 582 da CLT, com a observância, ainda, dos demais artigos do Capítulo II da CLT e da Portaria nº 488, de 23/11/2005, do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE, publicada no D.O.U. de 24/11/2005, bem como a Instrução Normativa nº 1, de 30/09/2008 e Instrução Normativa nº 1, de 20/11/2015, , ambas também do MTE, esta última publicada no D.O.U. Seção 1, nº 223, de 23/11/2015, página 129. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos), ou UM DIA DE TRABALHO, da remuneração de cada um de seus servidores/empregados/funcionários, sindicalizados ou não, devendo ser efetuado até o dia 31 de Março do corrente ano (art. 580, inciso I da CLT), e recolhido até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente, nos estabelecimentos financeiros credenciados, em nome deste sindicato profissional, com a posterior remessa dos seguintes documentos: 1- relação nominal dos empregados/ servidores contribuintes, indicando a função e salário percebido no mês do desconto, com o respectivo valor recolhido; 2- GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada ao valor correspondente. A GRCSU pode ser obtida gratuitamente no site da Caixa Econômica Federal (HTTP: sindical. caixa. gov.br) ou na sede do sindicato. O não recolhimento da contribuição sindical até a data legal ou recolhido depois do prazo, sujeitará às penalidades do artigo 600 da CLT (multa progressiva, juros de mora e correção monetária) além de serem acionados judicialmente pelo sindicato.

Palmas-TO, 20 de Janeiro de 2016.

Lucelia Aires da Silva
Presidente do SISPEMETO